



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 06 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°188 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°19.462**, de 06 de outubro de 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Mais Infância Ceará – Femic, órgão vinculado à Secretaria da Proteção Social – SPS, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias do próprio Femic, na fonte de recursos 2.669.92.00000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, na forma do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º O valor e a ação constantes nesta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024 – 2027, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei 18.662, de 27 de dezembro de 2023, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, observado o disposto no caput do art. 7.º da Lei n.º 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual/2025.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N°19.462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
47200006 – FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					100.000,00
47200006 – FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					100.000,00
08.243.168 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					100.000,00
14200 – Concessão de Auxílio Financeiro a Crianças e Adolescentes Órfãos da Covid-19					
	03 – GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	100.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>100.000,00</b>

**ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N°19.462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO II – ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
47200006 – FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					100.000,00
47200006 – FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					100.000,00
08.243.168 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					100.000,00
12143 – Apoio ao Desenvolvimento da Criança e do Adolescente					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	100.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II – ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>100.000,00</b>

**ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N°19.462, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

**NOVA ENTREGA DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL**

Art. 03. A fim de contemplar a ação criada por meio deste crédito especial, ficam alterados, para o exercício 2025, os atributos do programa relacionado no Anexo III desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura nele apresentada.

1. Inclusão de Nova Entrega no PPA 2024-2027

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS ÓRGÃO EXECUTOR: FEMIC**

Eixo	Ceará que cuida, educa e valoriza as pessoas
Tema	Inclusão social e direitos humanos
Programa	168 – Promoção do desenvolvimento da criança e do adolescente
Novo Objetivo Específico	168.4 - Assegurar a proteção social a crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da pandemia da Covid-19
Nova entrega	Criança e Adolescente beneficiados
Definição da Entrega	Refere-se a criança e a adolescente de até 18 anos de idade incompletos em situação de orfandade bilateral (sendo que o falecimento de um deles deve ter sido decorrente da Covid-19); ou orfandade em família monoparental, com a concessão de benefício financeiro, pagos mensalmente, conforme estabelecido na Lei 19.062/2024.
Unidade de Medida	UNIDADE
Acumulativa	NAO

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI		18	18	18
CENTRO SUL		08	08	08
GRANDE FORTALEZA		271	271	271
LITORAL LESTE		05	05	05
LITORAL NORTE		10	10	10
LITORAL OESTE / VALE DO CURU		07	07	07
MACIÇO DE Baturité		16	16	16
SERRA DA IBIAPABA		02	02	02
SERTÃO CENTRAL		02	02	02
SERTÃO DE CANINDÉ		01	01	01
SERTÃO DE SOBRAL		08	08	08
SERTÃO DOS CRATEÚS		11	11	11
SERTÃO DOS INHAMUNS		12	12	12
VALE DO JAGUARIBE		15	15	15
ESTADO DO CEARÁ				
<b>TOTAL</b>		<b>386</b>	<b>386</b>	<b>386</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

Decreto nº 35.054, de 16 de dezembro de 2022.

**ALTERA O DECRETO N°26.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO MONUMENTO NATURAL OS MONÓLITOS DE QUIXADÁ SITUADOS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, especialmente no disposto nos incisos I, III e VII do § 1º do Art. 225 da Constituição Federal de 1988, e CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n.º 14.950, de 27 de junho de 2011, foi instituído o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, constituído pelo conjunto de Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.985, de 18 de junho de 2.000; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2.000, entende-se por unidade de conservação um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção; CONSIDERANDO que os objetivos básicos de uma unidade de conservação da categoria Monumento Natural é a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, podendo ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários; DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, com Área de 23.887,448 ha (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete e quatrocentos e quarenta e oito ares) e Perímetro de 175.677,016 m (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete e dezesseis ares), os campos de inselbergs situados no Município de Quixadá, estado do Ceará, conforme memorial descritivo e planta constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§1º Ficam excluídas da Poligonal do que trata o caput as áreas descritas nos Anexos III e IV deste Decreto.

§2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

Art. 3º São objetivos específicos do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá:

I - preservar as maiores extensões melhor conservadas dos monólitos (inselbergs) e garantir a preservação de ambientes de vegetação rupícola;

II - preservar fragmentos melhor conservados da Caatinga do Cristalino, preservando as áreas prioritárias para a mastofauna e avifauna, de modo a garantir a preservação de ambientes fundamentais para abrigo e alimentação de aves para servir como banco genético para as demais zonas;

III - proteger os atributos geológicos e geomorfológicos;

IV - manter e incrementar os serviços ecosistêmicos associados ao monumento natural, inclusive produção hídrica, regulação climática, polinização, proteção do solo e da paisagem, manifestações culturais regionais e produção de alimentos;



V - estabelecer mecanismos de gestão participativa;

VI - ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental e fomento ao turismo regional;

VII - promover projetos para a restauração ecológica e a produção sustentável na zona de amortecimento;

VIII - prevenir e combater incêndios e a degradação ambiental;

IX - estimular a educação ambiental regional e a capacitação dos atores locais;

X - fomentar a economia, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social regional.

Art. 4º A Zona de Amortecimento do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá possui uma área de 13.232,74 ha e perímetro de 134.460,18 m, e terá seus limites descritos conforme os anexos III e IV deste Decreto.

Art. 5º No Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, ficam proibidas as seguintes atividades:

I – a retirada ou desmonte dos campos de inselbergs, das formações rochosas, bem como a implantação de equipamentos em suas estruturas naturais;

II - a realização de obras civis, de terraplenagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas dos campos de inselbergs;

III – a marcação ou gravura da formação natural dos monólitos;

IV – as demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Art. 6º Caberá à Secretaria do Meio Ambiente do Ceará - SEMA administrar o Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, por meio de um Conselho Gestor Consultivo, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 11 e seguintes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000, da Lei Estadual nº. 14.950, de 27 de junho de 2011, bem como da Lei Estadual nº. 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e do Decreto Estadual nº. 32.470, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 7º O Conselho Gestor Consultivo do Monumento Natural será instituído por ato legal específico, no prazo máximo de até 01 (um) ano a contar da publicação deste instrumento.

§1º O Conselho Consultivo será paritário e constituído por representantes de órgãos e entidades da administração estadual, de representantes da sociedade civil e das comunidades atingidas diretamente pelo reajuste do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá.

§2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos entre seus pares, em eleição convocada com ampla divulgação pela SEMA, para este fim.

§3º O Poder Público municipal indicará seus representantes, sendo um titular e um suplente.

§4º Os conselheiros tomarão posse através de portaria que nomeará a maioria de seus membros, podendo ser dada posse dos membros faltantes em portarias posteriores.

Art. 8º No Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, ficam proibidas as seguintes atividades:

I – a retirada ou desmonte dos campos de inselbergs, das formações rochosas, bem como a implantação de equipamentos em suas estruturas naturais;

II - a realização de obras civis, de terraplenagem e a abertura de estradas bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas dos campos de inselbergs;

III – a marcação ou gravura da formação natural dos monólitos;

IV – as demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Art. 9º Serão asseguradas a propriedade privada e seus respectivos usos atuais, desde que compatíveis com a finalidade de preservação do sítio natural e os objetivos a que alude o art. 3º deste Decreto.

Art. 10. Respeitados os limites previstos em lei, bem como os ecossistemas nativos e os atributos naturais da unidade de conservação, em áreas antropizadas do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, consideram-se compatíveis, dentre outras, as seguintes atividades:

I - agrossilvipastoríscos cujo manejo do solo e da água observem boas práticas, com vistas à conservação desses recursos naturais;

II - ocupação humana com direito a moradia digna, respeitando a legislação ambiental;

III - atividades de prestação de serviços ecoturísticos, como pousadas, restaurantes, vendas de produtos, turismo de aventura, atividades culturais e outras de atendimento ao público.

Art. 11. O mecanismo a que alude o art. 3, inciso V, deste artigo objetivou estimular a atuação dos proprietários privados na conservação da biodiversidade, dos serviços ecosistêmicos e no aprimoramento da produção rural sustentável, em especial para:

I - prevenção e combate de incêndios florestais;

II - estruturação do turismo sustentável;

III - adoção de boas práticas agrícolas;

IV - aprimoramento do saneamento básico.

Art. 12. O Plano de Manejo do Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá deverá ser elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente do Ceará, conforme roteiro metodológico vigente e ser submetido a apreciação do Conselho Consultivo no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições dos art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 8º do Decreto Estadual nº 26.805, de 25 de outubro de 2002.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá

A poligonal do Monumento Natural possui 23.887,44 hectares com área no município de Quixadá

MEMORIAL DESCritivo

UF: Ceará

Município: Quixadá

Área (ha): 23.887,448

Perímetro(m): 175.677,016

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 9460372.11 m e E 497512.89 m, Datum SIRGAS 2000 e sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator, no fuso 24 do hemisfério Sul com Meridiano Central -39º; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 157º40'6.87" e 151.12; até o vértice PT1, de coordenadas N 9460232.33 m e E 497570.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 137º22'28.54" e 292.64; até o vértice PT2, de coordenadas N 9460017.00 m e E 497768.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 173º41'56.41" e 133.99; até o vértice PT3, de coordenadas N 9459883.82 m e E 497783.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 176º06'23.50" e 272.89; até o vértice PT4, de coordenadas N 9459611.56 m e E 497801.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209º30'15.14" e 121.54; até o vértice PT5, de coordenadas N 9459505.78 m e E 497741.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196º47'21.31" e 187.12; até o vértice PT6, de coordenadas N 9459326.63 m e E 497687.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167º55'53.55" e 152.93; até o vértice PT7, de coordenadas N 9459177.08 m e E 497719.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 217º10'7.72" e 88.13; até o vértice PT8, de coordenadas N 9459106.85 m e E 497666.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140º02'59.27" e 243.01; até o vértice PT9, de coordenadas N 9458920.56 m e E 497822.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 129º36'58.30" e 84.87; até o vértice PT10, de coordenadas N 9458866.44 m e E 497887.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 111º51'59.22" e 226.40; até o vértice PT11, de coordenadas N 9458782.12 m e E 498098.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 142º38'43.63" e 116.24; até o vértice PT12, de coordenadas N 9458689.73 m e E 498168.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 147º20'39.35" e 126.37; até o vértice PT13, de coordenadas N 9458583.33 m e E 498236.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 134º26'57.14" e 171.09; até o vértice PT14, de coordenadas N 9458463.52 m e E 498358.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 152º39'20.59" e 57.09; até o vértice PT15, de coordenadas N 9458412.81 m e E 498385.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170º56'41.45" e 50.39; até o vértice PT16, de coordenadas N 9458363.05 m e E 498393.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 144º45'44.05" e 27.03; até o vértice PT17, de coordenadas N 9458340.98 m e E 498408.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 126º37'41.01" e 265.77; até o vértice PT18, de coordenadas N 9458182.41 m e E 498621.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117º17'24.90" e 144.30; até o vértice PT19, de coordenadas N 9458116.25 m e E 498750.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 101º16'22.22" e 108.45; até o vértice PT20, de coordenadas N 9458095.05 m e E 498856.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 87º10'36.59" e 26.25; até o vértice PT21, de coordenadas N 9458096.34 m e E 498882.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 159º33'21.08" e 84.38; até o vértice PT22, de coordenadas N 9458017.28 m e E 498912.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 125º54'47.32" e 49.56; até o vértice PT23, de coordenadas N 9457988.21 m e E 498952.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170º43'48.14" e 120.66; até o



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

vértice PT24, de coordenadas N 9457869.13 m e E 498971.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 162°45'4.64" e 185.55; até o vértice PT25, de coordenadas N 9457691.93 m e E 499026.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°17'19.16" e 47.48; até o vértice PT26, de coordenadas N 9457645.21 m e E 499018.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 165°45'6.32" e 327.28; até o vértice PT27, de coordenadas N 9457328.00 m e E 499098.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 161°38'31.17" e 120.33; até o vértice PT28, de coordenadas N 9457213.79 m e E 499136.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°00'19.93" e 73.55; até o vértice PT29, de coordenadas N 9457143.45 m e E 499115.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°45'49.06" e 461.68; até o vértice PT30, de coordenadas N 9457347.55 m e E 499529.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 47°52'28.13" e 208.09; até o vértice PT31, de coordenadas N 9457487.13 m e E 499683.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 75°44'10.86" e 77.48; até o vértice PT32, de coordenadas N 9457506.22 m e E 499758.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 87°29'27.64" e 422.56; até o vértice PT33, de coordenadas N 9457524.72 m e E 500181.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°54'48.23" e 327.28; até o vértice PT34, de coordenadas N 9457668.63 m e E 500474.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 72°54'54.00" e 65.81; até o vértice PT35, de coordenadas N 9457687.97 m e E 500537.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°28'26.44" e 104.76; até o vértice PT36, de coordenadas N 9457670.72 m e E 500641.19 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 129°14'47.03" e 139.47; até o vértice PT37, de coordenadas N 9457582.48 m e E 500749.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 119°20'5.95" e 350.40; até o vértice PT38, de coordenadas N 9457410.82 m e E 501054.67 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°37'14.72" e 505.72; até o vértice PT39, de coordenadas N 9457405.34 m e E 501560.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 58°40'12.30" e 34.75; até o vértice PT40, de coordenadas N 9457423.41 m e E 501590.05 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°40'48.25" e 437.26; até o vértice PT41, de coordenadas N 9457501.74 m e E 502020.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 75°21'34.87" e 476.02; até o vértice PT42, de coordenadas N 9457622.06 m e E 502480.80 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 118°21'39.25" e 236.39; até o vértice PT43, de coordenadas N 9457509.76 m e E 502688.81 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°19'55.61" e 119.60; até o vértice PT44, de coordenadas N 9457444.05 m e E 502788.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 112°39'23.82" e 167.17; até o vértice PT45, de coordenadas N 9457379.65 m e E 502943.01 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°51'7.12" e 180.13; até o vértice PT46, de coordenadas N 9457295.50 m e E 503102.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 159°51'0.32" e 167.22; até o vértice PT47, de coordenadas N 9457138.52 m e E 503159.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 162°35'56.90" e 198.49; até o vértice PT48, de coordenadas N 9456949.11 m e E 503219.23 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 85°54'32.18" e 126.69; até o vértice PT49, de coordenadas N 9456958.15 m e E 503345.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 65°58'4.40" e 163.36; até o vértice PT50, de coordenadas N 9457024.67 m e E 503494.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 46°31'13.93" e 76.64; até o vértice PT51, de coordenadas N 9457077.41 m e E 503550.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 77°57'59.71" e 21.85; até o vértice PT52, de coordenadas N 9457081.96 m e E 503571.78 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 105°47'3.24" e 102.99; até o vértice PT53, de coordenadas N 9457053.95 m e E 503670.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 94°16'36.00" e 164.95; até o vértice PT54, de coordenadas N 9457041.65 m e E 503835.38 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 109°20'54.11" e 68.58; até o vértice PT55, de coordenadas N 9457018.93 m e E 503900.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 133°27'49.94" e 95.54; até o vértice PT56, de coordenadas N 9456953.21 m e E 503969.42 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°27'34.26" e 34.60; até o vértice PT57, de coordenadas N 9456919.43 m e E 503976.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 32°26'46.74" e 70.66; até o vértice PT58, de coordenadas N 9456979.06 m e E 504014.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 21°24'31.08" e 260.24; até o vértice PT59, de coordenadas N 9457221.34 m e E 504109.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 15°27'50.60" e 78.70; até o vértice PT60, de coordenadas N 9457297.19 m e E 504130.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 89°11'14.29" e 60.70; até o vértice PT61, de coordenadas N 9457298.05 m e E 504191.52 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 23°53'28.48" e 83.13; até o vértice PT62, de coordenadas N 9457374.05 m e E 504225.18 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 7°34'4.41" e 101.34; até o vértice PT63, de coordenadas N 9457474.51 m e E 504238.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 358°47'27.73" e 92.85; até o vértice PT64, de coordenadas N 9457567.33 m e E 504236.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°14'21.60" e 91.87; até o vértice PT65, de coordenadas N 9457629.09 m e E 504168.55 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 323°20'45.46" e 353.71; até o vértice PT66, de coordenadas N 9457912.86 m e E 503957.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 305°54'3.43" e 138.85; até o vértice PT67, de coordenadas N 9457994.28 m e E 503844.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°38'1.10" e 47.32; até o vértice PT68, de coordenadas N 9458035.92 m e E 503822.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 349°18'19.33" e 55.21; até o vértice PT69, de coordenadas N 9458090.17 m e E 503812.19 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°42'57.78" e 105.29; até o vértice PT70, de coordenadas N 9458195.24 m e E 503819.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 11°24'42.05" e 120.60; até o vértice PT71, de coordenadas N 9458313.45 m e E 503842.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 45°29'14.18" e 97.20; até o vértice PT72, de coordenadas N 9458381.59 m e E 503912.19 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 7°12'37.25" e 88.20; até o vértice PT73, de coordenadas N 9458469.09 m e E 503923.26 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 21°19'11.37" e 108.87; até o vértice PT74, de coordenadas N 9458570.52 m e E 503962.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 41°21'4.25" e 118.26; até o vértice PT75, de coordenadas N 9458659.29 m e E 504040.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 29°16'8.51" e 79.08; até o vértice PT76, de coordenadas N 9458728.28 m e E 504079.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 109°59'49.93" e 2945.93; até o vértice PT77, de coordenadas N 9457720.85 m e E 506847.96 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 56°12'29.25" e 1062.97; até o vértice PT78, de coordenadas N 9458312.05 m e E 507731.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 130°20'35.53" e 1198.80; até o vértice PT79, de coordenadas N 9457535.99 m e E 508645.05 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 71°07'33.62" e 287.35; até o vértice PT80, de coordenadas N 9457628.94 m e E 508916.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 157°39'52.04" e 108.96; até o vértice PT81, de coordenadas N 9457528.16 m e E 508958.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140°00'40.34" e 64.58; até o vértice PT82, de coordenadas N 9457478.68 m e E 508999.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°04'36.53" e 212.85; até o vértice PT83, de coordenadas N 9457288.89 m e E 509096.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 139°34'11.97" e 169.40; até o vértice PT84, de coordenadas N 9457159.95 m e E 509206.10 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 135°51'11.95" e 193.55; até o vértice PT85, de coordenadas N 9457021.06 m e E 509340.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 113°01'31.77" e 82.52; até o vértice PT86, de coordenadas N 9456988.79 m e E 509416.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 121°06'55.20" e 123.08; até o vértice PT87, de coordenadas N 9456925.18 m e E 509522.23 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 95°11'39.94" e 94.37; até o vértice PT88, de coordenadas N 9456916.4 m e E 509616.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 114°26'38.24" e 91.77; até o vértice PT89, de coordenadas N 9456878.66 m e E 509699.75 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 118°13'24.55" e 95.35; até o vértice PT90, de coordenadas N 9456833.57 m e E 509783.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 158°21'20.03" e 64.34; até o vértice PT91, de coordenadas N 9456773.76 m e E 509807.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 144°33'15.44" e 68.75; até o vértice PT92, de coordenadas N 9456717.75 m e E 509847.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 87°47'50.65" e 49.40; até o vértice PT93, de coordenadas N 9456719.65 m e E 509896.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 70°09'33.49" e 97.89; até o vértice PT94, de coordenadas N 9456752.88 m e E 509988.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 77°28'16.29" e 52.51; até o vértice PT95, de coordenadas N 9456764.27 m e E 510040.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 109°28'35.67" e 82.57; até o vértice PT96, de coordenadas N 9456736.74 m e E 510117.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 143°54'53.74" e 69.31; até o vértice PT97, de coordenadas N 9456680.73 m e E 510158.75 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°16'30.02" e 134.94; até o vértice PT98, de coordenadas N 9456546.88 m e E 510141.66 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 237°05'41.13" e 57.67; até o vértice PT99, de coordenadas N 9456515.55 m e E 510093.25 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°55'50.46" e 54.58; até o vértice PT100, de coordenadas N 9456503.21 m e E 510040.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°00'14.98" e 56.47; até o vértice PT101, de coordenadas N 9456477.58 m e E 509989.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°55'53.44" e 76.68; até o vértice PT102, de coordenadas N 9456457.64 m e E 509915.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°38'48.05" e 100.36; até o vértice PT103, de coordenadas N



N 9456439.60 m e E 509816.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 280°29'29.32" e 52.13; até o vértice PT104, de coordenadas N 9456449.10 m e E 509765.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 260°50'15.55" e 59.62; até o vértice PT105, de coordenadas N 9456439.60 m e E 509706.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 241°11'21.14" e 43.34; até o vértice PT106, de coordenadas N 9456418.72 m e E 509668.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 226°55'50.11" e 119.55; até o vértice PT107, de coordenadas N 9456337.08 m e E 509581.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 191°08'54.91" e 91.85; até o vértice PT108, de coordenadas N 9456246.96 m e E 509563.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 177°33'48.07" e 113.42; até o vértice PT109, de coordenadas N 9456133.64 m e E 509568.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°38'23.28" e 164.54; até o vértice PT110, de coordenadas N 9455989.23 m e E 509489.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 148°28'30.70" e 79.64; até o vértice PT111, de coordenadas N 9455921.35 m e E 509531.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 182°16'17.84" e 44.45; até o vértice PT112, de coordenadas N 9455876.93 m e E 509529.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°53'17.42" e 90.12; até o vértice PT113, de coordenadas N 9455792.19 m e E 509498.99 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 213°31'30.15" e 31.43; até o vértice PT114, de coordenadas N 9455765.99 m e E 509481.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 226°26'25.27" e 38.72; até o vértice PT115, de coordenadas N 9455739.31 m e E 509453.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°28'30.95" e 141.33; até o vértice PT116, de coordenadas N 9455606.06 m e E 509406.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°38'59.51" e 66.94; até o vértice PT117, de coordenadas N 9455588.34 m e E 509341.90 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 262°00'38.42" e 145.71; até o vértice PT118, de coordenadas N 9455568.09 m e E 509197.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°00'0.00" e 101.26; até o vértice PT119, de coordenadas N 9455568.09 m e E 509096.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 260°04'25.52" e 51.40; até o vértice PT120, de coordenadas N 9455559.23 m e E 509045.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°11'4.00" e 54.66; até o vértice PT121, de coordenadas N 9455518.73 m e E 509009.01 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 230°47'34.07" e 62.07; até o vértice PT122, de coordenadas N 9455479.49 m e E 508960.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 218°30'2.35" e 71.16; até o vértice PT123, de coordenadas N 9455423.79 m e E 508916.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°38'15.70" e 101.30; até o vértice PT124, de coordenadas N 9455372.59 m e E 508829.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°58'14.73" e 124.03; até o vértice PT125, de coordenadas N 9455434.55 m e E 508721.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 308°16'3.38" e 65.37; até o vértice PT126, de coordenadas N 9455475.03 m e E 508670.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°35'20.02" e 29.70; até o vértice PT127, de coordenadas N 9455482.51 m e E 508641.70 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°54'44.17" e 54.32; até o vértice PT128, de coordenadas N 9455444.72 m e E 508602.69 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 177°34'52.97" e 55.19; até o vértice PT129, de coordenadas N 9455389.58 m e E 508605.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°01'36.53" e 78.59; até o vértice PT130, de coordenadas N 9455314.05 m e E 508583.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°20'45.94" e 14.45; até o vértice PT131, de coordenadas N 9455299.80 m e E 508585.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 206°23'23.41" e 101.49; até o vértice PT132, de coordenadas N 9455208.88 m e E 508540.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 223°28'56.97" e 212.06; até o vértice PT133, de coordenadas N 9455055.02 m e E 508394.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 217°57'21.57" e 49.75; até o vértice PT134, de coordenadas N 9455015.79 m e E 508364.11 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°10'32.25" e 48.87; até o vértice PT135, de coordenadas N 9454967.21 m e E 508358.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 161°01'26.48" e 67.48; até o vértice PT136, de coordenadas N 9454903.39 m e E 508380.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°39'47.45" e 38.81; até o vértice PT137, de coordenadas N 9454865.25 m e E 508373.61 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 210°49'11.28" e 147.85; até o vértice PT138, de coordenadas N 9454738.28 m e E 508297.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 198°26'29.64" e 95.82; até o vértice PT139, de coordenadas N 9454647.38 m e E 508267.55 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 215°39'15.66" e 74.50; até o vértice PT140, de coordenadas N 9454586.85 m e E 508224.13 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 258°28'58.55" e 169.25; até o vértice PT141, de coordenadas N 9454553.05 m e E 508058.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 227°55'30.88" e 19.99; até o vértice PT142, de coordenadas N 9454539.66 m e E 508043.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 195°56'0.13" e 18.32; até o vértice PT143, de coordenadas N 9454522.04 m e E 508038.41 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 155°32'33.32" e 19.38; até o vértice PT144, de coordenadas N 9454504.39 m e E 508046.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 182°12'44.98" e 468.12; até o vértice PT145, de coordenadas N 9454036.62 m e E 508028.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°20'49.94" e 64.17; até o vértice PT146, de coordenadas N 9453975.38 m e E 508009.23 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 240°40'16.29" e 174.26; até o vértice PT147, de coordenadas N 9453890.02 m e E 507857.31 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 211°00'2.98" e 13.25; até o vértice PT148, de coordenadas N 9453878.66 m e E 507850.49 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°36'13.41" e 168.40; até o vértice PT149, de coordenadas N 9453717.29 m e E 507802.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°18'40.16" e 102.70; até o vértice PT150, de coordenadas N 9453614.61 m e E 507800.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 177°13'31.57" e 181.69; até o vértice PT151, de coordenadas N 9453433.13 m e E 507808.81 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°46'17.20" e 329.61; até o vértice PT152, de coordenadas N 9453103.68 m e E 507798.62 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 151°24'52.77" e 631.56; até o vértice PT153, de coordenadas N 9452549.11 m e E 508100.80 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°20'43.42" e 460.38; até o vértice PT154, de coordenadas N 9452137.66 m e E 508307.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°18'26.71" e 12.72; até o vértice PT155, de coordenadas N 9452125.45 m e E 508303.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°45'26.37" e 1246.49; até o vértice PT156, de coordenadas N 9452011.56 m e E 507062.49 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 266°14'27.57" e 813.85; até o vértice PT157, de coordenadas N 9451958.20 m e E 506250.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°08'23.03" e 97.89; até o vértice PT158, de coordenadas N 9451948.21 m e E 506153.01 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 267°39'36.87" e 739.28; até o vértice PT159, de coordenadas N 9451918.03 m e E 505414.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 271°19'32.61" e 180.71; até o vértice PT160, de coordenadas N 9451922.21 m e E 505233.69 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 272°38'41.66" e 128.35; até o vértice PT161, de coordenadas N 9451928.13 m e E 505105.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°07'1.89" e 98.64; até o vértice PT162, de coordenadas N 9451948.83 m e E 505009.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 291°56'10.80" e 61.19; até o vértice PT163, de coordenadas N 9451971.69 m e E 504952.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°45'7.35" e 50.02; até o vértice PT164, de coordenadas N 9451994.21 m e E 504907.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 302°09'31.66" e 471.35; até o vértice PT165, de coordenadas N 9452245.09 m e E 504508.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 211°11'39.73" e 30.89; até o vértice PT166, de coordenadas N 9452218.67 m e E 504492.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 195°54'7.10" e 115.09; até o vértice PT167, de coordenadas N 9452107.98 m e E 504461.04 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°46'0.02" e 23.26; até o vértice PT168, de coordenadas N 9452084.88 m e E 504458.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°44'49.52" e 157.95; até o vértice PT169, de coordenadas N 9451933.63 m e E 504412.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°45'15.21" e 87.26; até o vértice PT170, de coordenadas N 9451848.36 m e E 504431.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 152°49'54.77" e 37.22; até o vértice PT171, de coordenadas N 9451815.24 m e E 504448.29 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 164°27'55.47" e 28.68; até o vértice PT172, de coordenadas N 9451787.61 m e E 504455.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 147°00'4.40" e 41.93; até o vértice PT173, de coordenadas N 9451752.45 m e E 504478.81 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 171°53'21.93" e 105.82; até o vértice PT174, de coordenadas N 9451647.69 m e E 504493.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°23'17.50" e 49.23; até o vértice PT175, de coordenadas N 9451601.25 m e E 504477.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°45'56.09" e 101.94; até o vértice PT176, de coordenadas N 9451511.89 m e E 504428.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 178°37'34.67" e 36.42; até o vértice PT177, de coordenadas N 9451475.49 m e E 504429.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°12'35.08" e 85.62; até o vértice PT178, de coordenadas N 9451393.71 m e E 504403.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 272°14'17.88" e 110.43; até o vértice PT179, de coordenadas N 9451436.84 m e E 503300.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 358°58'42.82" e 194.26; até o vértice PT180, de coordenadas N 9451631.07 m e E 503296.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 298°19'37.59" e 16.49; até o vértice PT181, de coordenadas N 9451638.89 m e E 503282.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 276°44'42.58" e 92.29; até o vértice PT182, de coordenadas N 9451649.73 m e E 503190.70

m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $317^{\circ}32'40.53''$  e 12.66; até o vértice PT183, de coordenadas N 9451659.08 m e E 503182.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $350^{\circ}56'27.72''$  e 27.39; até o vértice PT184, de coordenadas N 9451686.13 m e E 503177.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $340^{\circ}20'18.53''$  e 71.12; até o vértice PT185, de coordenadas N 9451753.10 m e E 503153.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $358^{\circ}02'3.10''$  e 31.37; até o vértice PT186, de coordenadas N 9451784.45 m e E 503152.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $20^{\circ}12'3.34''$  e 71.53; até o vértice PT187, de coordenadas N 9451851.58 m e E 503177.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $12^{\circ}26'4.30''$  e 35.79; até o vértice PT188, de coordenadas N 9451886.53 m e E 503185.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}24'5.91''$  e 51.61; até o vértice PT189, de coordenadas N 9451938.14 m e E 503184.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $350^{\circ}24'6.50''$  e 107.87; até o vértice PT190, de coordenadas N 9452044.50 m e E 503166.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $223^{\circ}10'20.80''$  e 167.13; até o vértice PT191, de coordenadas N 9451922.61 m e E 503052.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $227^{\circ}17'18.99''$  e 132.70; até o vértice PT192, de coordenadas N 9451832.60 m e E 502954.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $257^{\circ}31'33.57''$  e 35.50; até o vértice PT193, de coordenadas N 9451824.93 m e E 502920.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $213^{\circ}14'20.39''$  e 21.77; até o vértice PT194, de coordenadas N 9451806.72 m e E 502908.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $260^{\circ}46'52.93''$  e 47.23; até o vértice PT195, de coordenadas N 9451799.16 m e E 502861.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $191^{\circ}05'9.67''$  e 73.27; até o vértice PT196, de coordenadas N 9451727.26 m e E 502847.55 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $237^{\circ}00'54.26''$  e 38.00; até o vértice PT197, de coordenadas N 9451706.57 m e E 502815.68 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $324^{\circ}18'19.92''$  e 43.88; até o vértice PT198, de coordenadas N 9451742.21 m e E 502790.08 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $308^{\circ}32'38.57''$  e 135.27; até o vértice PT199, de coordenadas N 9451826.50 m e E 502684.28 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $293^{\circ}39'18.49''$  e 33.37; até o vértice PT200, de coordenadas N 9451839.89 m e E 502653.71 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $306^{\circ}08'35.63''$  e 100.90; até o vértice PT201, de coordenadas N 9451899.40 m e E 502572.23 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $300^{\circ}03'32.81''$  e 130.63; até o vértice PT202, de coordenadas N 9451964.83 m e E 502459.17 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $311^{\circ}18'53.28''$  e 98.87; até o vértice PT203, de coordenadas N 9452030.10 m e E 502384.91 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $346^{\circ}08'0.02''$  e 171.18; até o vértice PT204, de coordenadas N 9452196.30 m e E 502343.89 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $243^{\circ}45'48.20''$  e 97.29; até o vértice PT205, de coordenadas N 9452153.29 m e E 502256.62 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $313^{\circ}30'4.46''$  e 1425.47; até o vértice PT206, de coordenadas N 9453134.54 m e E 501222.64 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $340^{\circ}31'13.65''$  e 67.29; até o vértice PT207, de coordenadas N 9453197.98 m e E 501200.21 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $70^{\circ}29'16.53''$  e 104.46; até o vértice PT208, de coordenadas N 9453232.87 m e E 501298.67 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $340^{\circ}46'51.91''$  e 63.79; até o vértice PT209, de coordenadas N 9453293.10 m e E 501277.67 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $358^{\circ}24'31.90''$  e 20.74; até o vértice PT210, de coordenadas N 9453313.83 m e E 501277.10 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $17^{\circ}36'45.28''$  e 19.03; até o vértice PT211, de coordenadas N 9453331.97 m e E 501282.86 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $67^{\circ}38'48.49''$  e 33.31; até o vértice PT212, de coordenadas N 9453344.63 m e E 501313.66 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $108^{\circ}18'25.40''$  e 81.57; até o vértice PT213, de coordenadas N 9453319.01 m e E 501391.10 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $114^{\circ}46'22.95''$  e 41.31; até o vértice PT214, de coordenadas N 9453301.70 m e E 501428.61 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $58^{\circ}02'6.65''$  e 67.17; até o vértice PT215, de coordenadas N 9453337.26 m e E 501485.59 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $50^{\circ}57'15.16''$  e 159.17; até o vértice PT216, de coordenadas N 9453437.53 m e E 501609.21 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $323^{\circ}03'54.38''$  e 66.53; até o vértice PT217, de coordenadas N 9453490.71 m e E 501569.23 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $0^{\circ}28'24.63''$  e 30.90; até o vértice PT218, de coordenadas N 9453521.62 m e E 501569.48 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $345^{\circ}51'1.89''$  e 62.69; até o vértice PT219, de coordenadas N 9453582.40 m e E 501554.16 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $356^{\circ}09'25.89''$  e 90.67; até o vértice PT220, de coordenadas N 9453672.87 m e E 501548.08 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $357^{\circ}04'52.06''$  e 16.41; até o vértice PT221, de coordenadas N 9453689.25 m e E 501547.25 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $51^{\circ}04'28.20''$  e 60.07; até o vértice PT222, de coordenadas N 9453727.00 m e E 501593.98 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $320^{\circ}04'43.92''$  e 78.77; até o vértice PT223, de coordenadas N 9453787.41 m e E 501543.44 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $230^{\circ}29'32.37''$  e 60.59; até o vértice PT224, de coordenadas N 9453748.86 m e E 501496.69 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $320^{\circ}06'23.34''$  e 91.21; até o vértice PT225, de coordenadas N 9453818.84 m e E 501438.19 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $294^{\circ}46'30.51''$  e 46.97; até o vértice PT226, de coordenadas N 9453838.53 m e E 501395.55 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $311^{\circ}03'17.33''$  e 44.95; até o vértice PT227, de coordenadas N 9453868.05 m e E 501361.65 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $282^{\circ}23'6.23''$  e 41.81; até o vértice PT228, de coordenadas N 9453877.02 m e E 501320.81 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $321^{\circ}20'43.42''$  e 78.99; até o vértice PT229, de coordenadas N 9453938.70 m e E 501271.47 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $230^{\circ}08'59.93''$  e 143.78; até o vértice PT230, de coordenadas N 9453846.57 m e E 501161.09 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $292^{\circ}47'43.18''$  e 17.56; até o vértice PT231, de coordenadas N 9453853.37 m e E 501144.90 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $312^{\circ}54'2.06''$  e 26.34; até o vértice PT232, de coordenadas N 9453871.30 m e E 501125.61 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $285^{\circ}57'31.78''$  e 42.73; até o vértice PT233, de coordenadas N 9453883.05 m e E 501084.52 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $266^{\circ}00'45.65''$  e 35.57; até o vértice PT234, de coordenadas N 9453880.58 m e E 501049.04 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $255^{\circ}17'33.19''$  e 124.21; até o vértice PT235, de coordenadas N 9453849.04 m e E 500928.90 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $249^{\circ}07'45.72''$  e 65.95; até o vértice PT236, de coordenadas N 9453825.55 m e E 500867.27 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $256^{\circ}07'53.73''$  e 110.92; até o vértice PT237, de coordenadas N 9453798.96 m e E 500759.58 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $301^{\circ}31'53.89''$  e 49.66; até o vértice PT238, de coordenadas N 9453824.93 m e E 500717.25 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $256^{\circ}31'2.55''$  e 55.69; até o vértice PT239, de coordenadas N 9453811.94 m e E 500663.10 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $240^{\circ}29'54.00''$  e 56.50; até o vértice PT240, de coordenadas N 9453784.12 m e E 500613.92 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $336^{\circ}30'19.38''$  e 29.67; até o vértice PT241, de coordenadas N 9453811.33 m e E 500602.09 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $246^{\circ}53'50.75''$  e 142.48; até o vértice PT242, de coordenadas N 9453755.42 m e E 500471.04 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $283^{\circ}39'0.38''$  e 417.86; até o vértice PT243, de coordenadas N 9453854.03 m e E 500064.99 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $306^{\circ}42'10.47''$  e 46.32; até o vértice PT244, de coordenadas N 9453881.72 m e E 500027.85 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $313^{\circ}22'7.87''$  e 129.99; até o vértice PT245, de coordenadas N 9453970.98 m e E 499933.35 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $298^{\circ}41'8.96''$  e 37.74; até o vértice PT246, de coordenadas N 9453989.10 m e E 499900.24 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $326^{\circ}51'43.87''$  e 46.27; até o vértice PT247, de coordenadas N 9454027.84 m e E 499874.95 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $263^{\circ}35'33.41''$  e 55.93; até o vértice PT248, de coordenadas N 9454021.60 m e E 499819.36 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $112^{\circ}01'33.90''$  e 52.61; até o vértice PT253, de coordenadas N 9453940.06 m e E 499805.51 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $143^{\circ}27'47.63''$  e 36.84; até o vértice PT254, de coordenadas N 9453910.45 m e E 499827.44 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $109^{\circ}13'57.76''$  e 22.83; até o vértice PT255, de coordenadas N 9453902.94 m e E 499848.99 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $173^{\circ}57'16.79''$  e 66.87; até o vértice PT256, de coordenadas N 9453836.44 m e E 499856.03 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $180^{\circ}43'20.98''$  e 143.38; até o vértice PT257, de coordenadas N 9453693.07 m e E 499854.23 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $152^{\circ}56'38.31''$  e 45.20; até o vértice PT258, de coordenadas N 9453652.82 m e E 499874.78 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $236^{\circ}23'20.77''$  e 146.92; até o vértice PT259, de coordenadas N 9453571.49 m e E 499752.42 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $240^{\circ}09'52.21''$  e 175.52; até o vértice PT260, de coordenadas N 9453484.17 m e E 499600.17 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $249^{\circ}32'48.25''$  e 42.60; até o vértice PT261, de coordenadas N 9453469.28 m e E 499560.25 m; este, segue confrontando



com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°55'33.17" e 163.17; até o vértice PT262, de coordenadas N 9453364.24 m e E 499435.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°17'47.75" e 56.86; até o vértice PT263, de coordenadas N 9453322.18 m e E 499397.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 306°34'18.54" e 67.20; até o vértice PT264, de coordenadas N 9453362.21 m e E 499343.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 332°03'4.33" e 95.61; até o vértice PT265, de coordenadas N 9453446.68 m e E 499298.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 341°21'25.73" e 85.06; até o vértice PT266, de coordenadas N 9453527.27 m e E 499271.15 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°45'56.48" e 204.57; até o vértice PT267, de coordenadas N 9453729.45 m e E 499302.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°52'59.76" e 54.97; até o vértice PT268, de coordenadas N 9453784.42 m e E 499302.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 353°05'20.18" e 62.81; até o vértice PT269, de coordenadas N 9453846.78 m e E 499294.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°55'39.67" e 486.13; até o vértice PT270, de coordenadas N 9453803.80 m e E 498810.43 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°40'43.30" e 55.57; até o vértice PT271, de coordenadas N 9453775.75 m e E 498762.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°00'37.01" e 1000.98; até o vértice PT272, de coordenadas N 9453584.93 m e E 497779.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 353°40'34.16" e 226.05; até o vértice PT273, de coordenadas N 9453809.60 m e E 497754.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 2°23'39.08" e 47.16; até o vértice PT274, de coordenadas N 9453856.72 m e E 497756.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 356°44'26.53" e 485.25; até o vértice PT275, de coordenadas N 9454341.19 m e E 497729.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°21'13.57" e 140.97; até o vértice PT276, de coordenadas N 9454482.15 m e E 497727.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 355°19'8.24" e 193.73; até o vértice PT277, de coordenadas N 9454675.24 m e E 497711.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 5°55'49.42" e 51.62; até o vértice PT278, de coordenadas N 9454726.58 m e E 497717.26 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 22°05'58.59" e 82.78; até o vértice PT279, de coordenadas N 9454803.27 m e E 497748.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 35°59'22.47" e 94.95; até o vértice PT280, de coordenadas N 9454880.10 m e E 497804.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 42°09'5.94" e 44.62; até o vértice PT281, de coordenadas N 9454913.18 m e E 497834.14 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 288°59'12.38" e 129.43; até o vértice PT282, de coordenadas N 9454955.29 m e E 497711.75 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°52'58.73" e 246.62; até o vértice PT283, de coordenadas N 9455010.28 m e E 497471.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°21'11.03" e 326.46; até o vértice PT284, de coordenadas N 9455091.21 m e E 497155.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°46'36.96" e 30.83; até o vértice PT285, de coordenadas N 9455091.62 m e E 497124.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 285°38'29.07" e 44.82; até o vértice PT286, de coordenadas N 9455103.71 m e E 497081.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 248°05'17.55" e 1017.57; até o vértice PT287, de coordenadas N 9454723.97 m e E 496137.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 350°09'17.79" e 199.81; até o vértice PT288, de coordenadas N 9454920.84 m e E 496102.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 6°00'32.62" e 167.40; até o vértice PT289, de coordenadas N 9455087.32 m e E 496120.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°01'9.15" e 42.35; até o vértice PT290, de coordenadas N 9455129.62 m e E 496118.18 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 348°40'2.17" e 69.72; até o vértice PT291, de coordenadas N 9455197.97 m e E 496104.49 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 339°50'18.21" e 80.76; até o vértice PT292, de coordenadas N 9455273.79 m e E 496076.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 329°36'5.68" e 343.76; até o vértice PT293, de coordenadas N 9455570.29 m e E 495902.70 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 358°11'10.27" e 570.55; até o vértice PT294, de coordenadas N 9456140.55 m e E 495884.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°29'15.10" e 48.02; até o vértice PT295, de coordenadas N 9456151.75 m e E 495837.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 298°45'40.17" e 35.40; até o vértice PT296, de coordenadas N 9456168.78 m e E 495806.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 281°29'47.63" e 28.10; até o vértice PT297, de coordenadas N 9456174.38 m e E 495779.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 263°18'47.13" e 34.06; até o vértice PT298, de coordenadas N 9456170.41 m e E 495745.56 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 271°34'23.72" e 206.30; até o vértice PT299, de coordenadas N 9456176.08 m e E 495539.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°50'35.54" e 39.49; até o vértice PT300, de coordenadas N 9456173.21 m e E 495499.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 227°27'3.07" e 27.26; até o vértice PT301, de coordenadas N 9456154.78 m e E 495479.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 251°42'32.44" e 37.72; até o vértice PT302, de coordenadas N 9456142.94 m e E 495444.05 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°13'10.67" e 161.86; até o vértice PT303, de coordenadas N 9456137.91 m e E 495282.26 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 177°45'19.78" e 676.79; até o vértice PT304, de coordenadas N 9455461.64 m e E 495308.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 162°18'14.38" e 143.78; até o vértice PT305, de coordenadas N 9455324.67 m e E 495352.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 149°46'12.67" e 319.78; até o vértice PT306, de coordenadas N 9455048.37 m e E 495513.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°18'24.43" e 115.95; até o vértice PT307, de coordenadas N 9454933.12 m e E 495500.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 179°51'40.37" e 41.46; até o vértice PT308, de coordenadas N 9454891.67 m e E 495500.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°55'12.08" e 234.99; até o vértice PT309, de coordenadas N 9454659.62 m e E 495537.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 276°54'30.99" e 580.68; até o vértice PT310, de coordenadas N 9454729.47 m e E 494961.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 211°15'35.14" e 532.60; até o vértice PT311, de coordenadas N 9454274.20 m e E 494685.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 111°13'4.96" e 1259.80; até o vértice PT312, de coordenadas N 9453818.25 m e E 495859.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°20'8.58" e 45.31; até o vértice PT313, de coordenadas N 9453793.36 m e E 495897.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 138°11'5.36" e 30.67; até o vértice PT314, de coordenadas N 9453770.50 m e E 495917.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 169°52'19.01" e 38.09; até o vértice PT315, de coordenadas N 9453733.00 m e E 495924.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°21'46.21" e 84.59; até o vértice PT316, de coordenadas N 9453648.93 m e E 495915.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 154°11'39.80" e 18.11; até o vértice PT317, de coordenadas N 9453632.63 m e E 495922.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°33'10.04" e 33.43; até o vértice PT318, de coordenadas N 9453599.65 m e E 495928.46 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 192°01'19.92" e 36.20; até o vértice PT319, de coordenadas N 9453564.25 m and E 495920.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 142°20'35.71" e 21.40; até o vértice PT320, de coordenadas N 9453547.30 m and E 495934.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 122°29'44.91" e 30.62; até o vértice PT321, de coordenadas N 9453530.86 m and E 495959.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140°56'33.10" and 24.78; até o vértice PT322, de coordenadas N 9453511.61 m and E 495975.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°26'5.85" and 34.94; até o vértice PT323, de coordenadas N 9453480.36 m and E 495991.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°21'11.58" and 24.11; até o vértice PT324, de coordenadas N 9453456.84 m and E 495996.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 145°30'26.77" and 20.87; até o vértice PT325, de coordenadas N 9453439.63 m and E 496008.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 177°17'59.05" and 44.62; até o vértice PT326, de coordenadas N 9453395.06 m and E 496010.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°12'59.39" and 53.81; até o vértice PT327, de coordenadas N 9453347.64 m and E 495984.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°40'46.93" and 35.09; até o vértice PT328, de coordenadas N 9453328.37 m and E 495955.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°26'46.37" and 20.42; até o vértice PT329, de coordenadas N 9453310.41 m and E 495945.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°11'57.42" and 37.57; até o vértice PT330, de coordenadas N 9453273.14 m and E 495941.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°49'41.24" and 57.15; até o vértice PT331, de coordenadas N 9453220.87 m and E 495917.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°51'36.05" and 48.59; até o vértice PT332, de coordenadas N 9453185.25 m and E 495884.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 191°15'0.00" and 9.06; até o vértice PT333, de coordenadas N 9453176.37 m and E 495883.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 219°01'54.47" and 31.88; até o vértice PT334, de coordenadas N 9453151.60 m and E 495863.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 159°54'2.67" and 33.12; até o vértice PT335, de coordenadas N 9453120.50 m and E 495874.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°06'35.54" and 87.96; até o vértice PT336, de coordenadas N 9453032.56 m and E 495872.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°59'60.00" and 25.88; até o vértice PT337, de coordenadas N 9453010.14 m and E 495859.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°00'0.00" and 35.36; até o vértice PT338, de coordenadas N 9452985.14 m and E 495834.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°42'39.41" and 32.66; até o vértice PT339, de coordenadas N 9452967.22 m and E 495807.52 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°39'0.18" and 17.36; até o vértice PT340, de coordenadas N 9452951.84 m and E 495799.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):

e distância (azimute e metros):  $182^{\circ}45'34.62''$  e 31.01; até o vértice PT341, de coordenadas N 9452920.87 m e E 495797.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $196^{\circ}54'30.54''$  e 23.76; até o vértice PT342, de coordenadas N 9452898.14 m e E 495791.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $217^{\circ}18'30.12''$  e 35.68; até o vértice PT343, de coordenadas N 9452869.76 m e E 495769.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $207^{\circ}23'34.64''$  e 58.27; até o vértice PT344, de coordenadas N 9452818.02 m e E 495742.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $230^{\circ}21'11.26''$  e 13.80; até o vértice PT345, de coordenadas N 9452809.22 m e E 495732.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $254^{\circ}08'28.50''$  e 27.33; até o vértice PT346, de coordenadas N 9452801.75 m e E 495705.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $272^{\circ}34'15.94''$  e 37.98; até o vértice PT347, de coordenadas N 9452803.45 m e E 495667.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $293^{\circ}03'31.40''$  e 13.55; até o vértice PT348, de coordenadas N 9452808.76 m e E 495655.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $232^{\circ}26'53.90''$  e 60.19; até o vértice PT349, de coordenadas N 9452772.07 m e E 495607.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $218^{\circ}18'36.42''$  e 66.98; até o vértice PT350, de coordenadas N 9452719.52 m e E 495566.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $236^{\circ}09'28.24''$  e 39.27; até o vértice PT351, de coordenadas N 9452697.65 m e E 495533.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $247^{\circ}44'14.08''$  e 26.39; até o vértice PT352, de coordenadas N 9452687.65 m e E 495509.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $266^{\circ}24'9.08''$  e 40.89; até o vértice PT353, de coordenadas N 9452685.08 m e E 495468.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $273^{\circ}02'8.05''$  e 137.69; até o vértice PT354, de coordenadas N 9452692.38 m e E 495330.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $286^{\circ}22'7.51''$  e 29.82; até o vértice PT355, de coordenadas N 9452700.78 m e E 495302.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $308^{\circ}12'41.87''$  e 40.40; até o vértice PT356, de coordenadas N 9452725.77 m e E 495270.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $314^{\circ}59'60.00''$  e 78.38; até o vértice PT357, de coordenadas N 9452781.20 m e E 495214.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $297^{\circ}20'30.59''$  e 44.10; até o vértice PT358, de coordenadas N 9452801.45 m e E 495175.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $275^{\circ}59'1.13''$  e 39.40; até o vértice PT359, de coordenadas N 9452805.56 m e E 495136.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $307^{\circ}15'6.79''$  e 28.23; até o vértice PT360, de coordenadas N 9452822.64 m e E 495114.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $322^{\circ}44'27.43''$  e 13.47; até o vértice PT361, de coordenadas N 9452833.37 m e E 495105.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $339^{\circ}59'39.25''$  e 44.63; até o vértice PT362, de coordenadas N 9452875.30 m e E 495090.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $0^{\circ}00'0.00''$  e 15.39; até o vértice PT363, de coordenadas N 9452890.70 m e E 495090.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $20^{\circ}22'0.60''$  e 25.22; até o vértice PT364, de coordenadas N 9452914.34 m e E 495099.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $350^{\circ}49'36.90''$  e 19.60; até o vértice PT365, de coordenadas N 9452933.70 m e E 495096.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $333^{\circ}26'5.79''$  e 24.12; até o vértice PT366, de coordenadas N 9452955.27 m e E 495085.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $264^{\circ}12'47.73''$  e 34.95; até o vértice PT367, de coordenadas N 9452951.75 m e E 495050.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $241^{\circ}10'35.82''$  e 22.39; até o vértice PT368, de coordenadas N 9452940.95 m e E 495031.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $272^{\circ}23'8.83''$  e 104.24; até o vértice PT370, de coordenadas N 9452943.59 m e E 494914.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $287^{\circ}02'54.36''$  e 58.55; até o vértice PT371, de coordenadas N 9452960.75 m e E 494858.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $278^{\circ}55'22.75''$  e 47.08; até o vértice PT372, de coordenadas N 9452968.06 m e E 494811.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $306^{\circ}09'59.05''$  e 42.21; até o vértice PT373, de coordenadas N 9452992.97 m e E 494777.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $244^{\circ}14'34.72''$  e 1134.77; até o vértice PT374, de coordenadas N 9452499.85 m e E 493755.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $257^{\circ}53'51.18''$  e 20.61; até o vértice PT375, de coordenadas N 9452495.53 m e E 493735.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $305^{\circ}03'26.67''$  e 764.84; até o vértice PT376, de coordenadas N 9452934.84 m e E 493109.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $319^{\circ}39'41.29''$  e 85.23; até o vértice PT377, de coordenadas N 9452999.81 m e E 493054.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $329^{\circ}17'44.83''$  e 406.98; até o vértice PT378, de coordenadas N 9453349.74 m e E 492846.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $331^{\circ}40'4.71''$  e 254.53; até o vértice PT379, de coordenadas N 9453573.78 m e E 492725.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $61^{\circ}02'32.09''$  e 179.92; até o vértice PT380, de coordenadas N 9453660.89 m e E 492882.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $327^{\circ}14'32.39''$  e 583.95; até o vértice PT381, de coordenadas N 9454151.97 m e E 492566.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $241^{\circ}14'19.23''$  e 134.85; até o vértice PT382, de coordenadas N 9454087.08 m e E 492448.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $331^{\circ}33'38.52''$  e 157.20; até o vértice PT383, de coordenadas N 9454225.31 m e E 492373.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $325^{\circ}19'20.69''$  e 39.84; até o vértice PT384, de coordenadas N 9454258.07 m e E 492351.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $316^{\circ}46'13.38''$  e 149.36; até o vértice PT385, de coordenadas N 9454366.90 m e E 492248.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $308^{\circ}36'5.14''$  e 54.64; até o vértice PT386, de coordenadas N 9454400.99 m e E 492206.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $298^{\circ}09'15.88''$  e 1681.91; até o vértice PT387, de coordenadas N 9455194.60 m e E 490723.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $287^{\circ}36'31.96''$  e 81.73; até o vértice PT388, de coordenadas N 945519.32 m e E 490645.40 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $277^{\circ}11'0.22''$  e 153.12; até o vértice PT389, de coordenadas N 9455238.47 m e E 490493.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $268^{\circ}12'38.81''$  e 152.55; até o vértice PT390, de coordenadas N 9455233.71 m e E 490341.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $171^{\circ}28'9.24''$  e 68.85; até o vértice PT391, de coordenadas N 9455165.62 m E 490351.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $196^{\circ}51'30.24''$  e 65.47; até o vértice PT392, de coordenadas N 9455102.96 m e E 490332.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $174^{\circ}36'38.48''$  e 101.07; até o vértice PT393, de coordenadas N 9455002.34 m e E 490341.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $156^{\circ}26'51.85''$  e 80.78; até o vértice PT394, de coordenadas N 9454928.29 m e E 490374.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $143^{\circ}07'48.37''$  e 85.44; até o vértice PT395, de coordenadas N 9454859.94 m e E 490425.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $111^{\circ}02'15.04''$  e 79.33; até o vértice PT396, de coordenadas N 9454831.46 m e E 490499.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $115^{\circ}29'51.19''$  e 136.73; até o vértice PT397, de coordenadas N 9454772.60 m e E 490622.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $148^{\circ}25'35.58''$  e 356.07; até o vértice PT398, de coordenadas N 9454469.24 m e E 490809.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $118^{\circ}08'30.11''$  e 1188.38; até o vértice PT399, de coordenadas N 9453908.74 m e E 491857.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $136^{\circ}26'18.89''$  e 20.75; até o vértice PT400, de coordenadas N 9453893.71 m e E 491871.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $151^{\circ}39'51.01''$  e 953.87; até o vértice PT401, de coordenadas N 9453054.13 m e E 492324.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $149^{\circ}01'14.23''$  e 482.47; até o vértice PT402, de coordenadas N 9452640.48 m e E 492572.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $139^{\circ}38'39.66''$  e 178.67; até o vértice PT403, de coordenadas N 9452504.33 m e E 492688.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $131^{\circ}44'30.01''$  e 55.21; até o vértice PT404, de coordenadas N 9452467.57 m e E 492729.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $124^{\circ}16'13.20''$  e 758.52; até o vértice PT405, de coordenadas N 9452040.45 m e E 493356.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $183^{\circ}52'25.48''$  e 64.31; até o vértice PT406, de coordenadas N 9451976.28 m e E 493351.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $188^{\circ}45'20.08''$  e 103.64; até o vértice PT407, de coordenadas N 9451873.85 m e E 493336.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $197^{\circ}57'12.19''$  e 287.60; até o vértice PT408, de coordenadas N 9451600.25 m e E 493247.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $197^{\circ}57'12.19''$  e 287.60; até o vértice PT408, de coordenadas N 9451600.25 m e E 493247.38 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $197^{\circ}57'12.19''$  e 287.60; até o vértice PT408, de coordenadas N 9451600.25 m e E 493247.38 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $180^{\circ}48'28.08''$  e 231.56; até o vértice PT410, de coordenadas N 9451246.78 m e E 493140.57 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $172^{\circ}35'41.08''$  e 79.53; até o vértice PT411, de coordenadas N 9451167.92 m e E 493150.82 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $198^{\circ}21'34.84''$  e 27.92; até o vértice PT412, de coordenadas N 9451141.42 m e E 493142.02 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $153^{\circ}24'48.03''$  e 79.45; até o vértice PT413, de coordenadas N 9451070.37 m e E 493177.58 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $112^{\circ}36'10.32''$  e 181.74; até o vértice PT414, de coordenadas N 9451000.52 m e E 493345.37 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $183^{\circ}10'14.29''$  e 133.10; até o vértice PT415, de coordenadas N 9450867.62 m e E 493338.00 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $178^{\circ}21'44.96''$  e 150.58; até o vértice PT416, de coordenadas N 9450717.10 m e E 493342.31 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $181^{\circ}47'52.10''$  e 179.52; até o vértice PT417, de coordenadas N 9450537.66 m e E 493336.67 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $143^{\circ}28'14.34''$  e 24.19; até o vértice PT418, de coordenadas N 9450518.22 m e E 493351.08 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $117^{\circ}46'58.07''$  e 65.13; até o vértice PT419, de coordenadas N 9450487.87 m e E 493408.70 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância



(azimute e metros): 138°02'21.00" e 36.81; até o vértice PT420, de coordenadas N 9450460.49 m e E 493433.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 150°21'26.47" e 60.62; até o vértice PT421, de coordenadas N 9450407.81 m e E 493463.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 115°29'5.53" e 36.51; até o vértice PT422, de coordenadas N 9450392.10 m e E 493496.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 83°58'3.14" e 164.43; até o vértice PT423, de coordenadas N 9450409.38 m e E 493659.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 78°03'33.74" e 74.38; até o vértice PT424, de coordenadas N 9450424.77 m e E 493732.54 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 107°06'3.99" e 57.15; até o vértice PT425, de coordenadas N 9450407.97 m e E 493787.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 128°31'9.89" e 66.60; até o vértice PT426, de coordenadas N 9450366.49 m e E 493839.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 142°54'6.72" e 141.97; até o vértice PT427, de coordenadas N 9450253.25 m e E 493924.90 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 55°42'47.24" e 69.98; até o vértice PT428, de coordenadas N 9450292.68 m e E 493982.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 82°28'48.44" e 192.43; até o vértice PT429, de coordenadas N 9450317.86 m e E 494173.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 35°27'57.62" e 41.59; até o vértice PT430, de coordenadas N 9450351.73 m e E 494197.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°50'44.97" e 68.11; até o vértice PT431, de coordenadas N 9450381.76 m e E 494258.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 47°10'28.52" e 67.62; até o vértice PT432, de coordenadas N 9450427.72 m e E 494308.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 64°15'25.29" e 35.03; até o vértice PT433, de coordenadas N 9450442.93 m e E 494339.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 75°42'51.51" e 33.83; até o vértice PT434, de coordenadas N 9450451.28 m e E 494372.69 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 56°47'41.90" e 51.47; até o vértice PT435, de coordenadas N 9450479.47 m e E 494415.75 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 354°43'48.24" e 41.21; até o vértice PT436, de coordenadas N 9450520.50 m e E 494411.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 12°50'8.55" e 45.27; até o vértice PT437, de coordenadas N 9450564.63 m e E 494422.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°44'58.20" e 19.51; até o vértice PT438, de coordenadas N 9450580.85 m e E 494432.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 53°21'7.70" e 78.52; até o vértice PT439, de coordenadas N 9450627.72 m e E 494495.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 76°19'10.45" e 48.74; até o vértice PT440, de coordenadas N 9450639.25 m e E 494543.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 98°02'34.51" e 31.45; até o vértice PT441, de coordenadas N 9450634.85 m e E 494574.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°31'8.80" e 43.49; até o vértice PT442, de coordenadas N 9450677.13 m e E 494584.52 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 28°49'6.41" e 45.20; até o vértice PT443, de coordenadas N 9450716.73 m e E 494606.31 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 50°21'9.92" e 13.80; até o vértice PT444, de coordenadas N 9450725.53 m e E 494616.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 74°08'27.97" e 27.33; até o vértice PT445, de coordenadas N 9450733.00 m e E 494643.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 96°51'37.46" e 31.86; até o vértice PT446, de coordenadas N 9450729.19 m e E 494674.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°44'58.92" e 19.51; até o vértice PT447, de coordenadas N 9450718.36 m e E 494691.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 150°28'29.84" e 49.69; até o vértice PT448, de coordenadas N 9450675.12 m e E 494715.56 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 121°59'2.66" e 19.71; até o vértice PT449, de coordenadas N 9450664.68 m e E 494732.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 76°03'28.72" e 24.15; até o vértice PT450, de coordenadas N 9450670.50 m e E 494755.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 92°10'51.70" e 76.20; até o vértice PT451, de coordenadas N 9450667.60 m e E 494831.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 62°46'23.51" e 37.16; até o vértice PT452, de coordenadas N 9450684.60 m e E 494864.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 76°37'24.27" e 29.10; até o vértice PT453, de coordenadas N 9450691.33 m e E 494893.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°51'8.94" e 45.72; até o vértice PT454, de coordenadas N 9450690.65 m e E 494938.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°52'41.26" e 57.12; até o vértice PT455, de coordenadas N 9450680.85 m e E 494995.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 120°22'25.32" e 37.09; até o vértice PT456, de coordenadas N 9450662.10 m e E 495027.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 132°58'35.85" e 27.50; até o vértice PT457, de coordenadas N 9450643.36 m e E 495047.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 143°32'47.85" e 56.10; até o vértice PT458, de coordenadas N 9450598.24 m e E 495080.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 157°44'14.05" e 26.39; até o vértice PT459, de coordenadas N 9450573.81 m e E 495090.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°31'16.77" e 68.31; até o vértice PT460, de coordenadas N 9450505.50 m e E 495090.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°20'12.14" e 46.31; até o vértice PT461, de coordenadas N 9450460.64 m e E 495078.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 216°13'23.28" e 71.45; até o vértice PT462, de coordenadas N 9450403.00 m e E 495036.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 226°01'41.48" e 45.11; até o vértice PT463, de coordenadas N 9450371.68 m e E 495003.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°57'7.41" e 16.15; até o vértice PT464, de coordenadas N 9450356.50 m e E 494998.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 155°23'40.60" e 42.50; até o vértice PT465, de coordenadas N 9450317.86 m e E 495016.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 171°23'22.68" e 35.26; até o vértice PT466, de coordenadas N 9450283.00 m e E 495021.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°50'33.12" e 119.81; até o vértice PT467, de coordenadas N 9450167.19 m e E 494990.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°46'6.34" e 36.92; até o vértice PT468, de coordenadas N 9450135.14 m e E 494972.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 227°37'46.67" e 60.73; até o vértice PT469, de coordenadas N 9450094.22 m e E 494927.46 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°04'3.52" e 47.95; até o vértice PT470, de coordenadas N 9450058.06 m e E 494895.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 241°37'48.05" e 38.08; até o vértice PT471, de coordenadas N 9450039.97 m e E 494862.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°05'35.67" e 41.29; até o vértice PT472, de coordenadas N 9450030.05 m e E 494822.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 267°36'52.72" e 29.18; até o vértice PT473, de coordenadas N 9450028.83 m e E 494793.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°57'9.22" e 42.24; até o vértice PT474, de coordenadas N 9450039.73 m e E 494752.41 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 301°22'8.90" e 97.41; até o vértice PT475, de coordenadas N 9450090.44 m e E 494669.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 211°27'23.40" e 32.79; até o vértice PT476, de coordenadas N 9450062.47 m e E 494652.13 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°55'44.96" e 87.45; até o vértice PT477, de coordenadas N 944980.26 m e E 494622.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°00'7.34" e 37.28; até o vértice PT478, de coordenadas N 9449953.90 m e E 494595.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 204°19'41.74" e 190.10; até o vértice PT479, de coordenadas N 9449780.67 m e E 494517.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 160°56'55.45" e 36.69; até o vértice PT480, de coordenadas N 9449745.99 m e E 494529.61 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 185°51'19.16" e 450.25; até o vértice PT481, de coordenadas N 9449298.09 m e E 494483.68 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 289°29'49.63" e 70.26; até o vértice PT482, de coordenadas N 9449321.54 m e E 494417.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°11'41.61" e 65.16; até o vértice PT483, de coordenadas N 9449258.38 m e E 494401.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°45'1.37" e 18.70; até o vértice PT484, de coordenadas N 9449240.11 m e E 494405.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 200°02'13.96" e 27.27; até o vértice PT485, de coordenadas N 9449214.49 m e E 494396.10 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 156°48'5.07" e 34.43; até o vértice PT486, de coordenadas N 9449182.84 m e E 494409.66 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 129°01'9.84" e 45.00; até o vértice PT487, de coordenadas N 9449154.51 m e E 494444.62 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 179°59'60.00" e 38.28; até o vértice PT488, de coordenadas N 9449116.24 m e E 494444.62 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 160°54'23.43" e 49.75; até o vértice PT489, de coordenadas N 9449069.22 m e E 494460.89 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 204°46'30.51" e 17.26; até o vértice PT490, de coordenadas N 9449053.55 m e E 494453.66 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°31'23.64" e 66.01; até o vértice PT491, de coordenadas N 9448987.55 m e E 494453.06 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°30'8.81" e 15.35; até o vértice PT492, de coordenadas N 9448973.08 m e E 494447.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 231°02'38.73" e 18.22; até o vértice PT493, de coordenadas N 9448961.63 m e E 494433.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°24'6.82" e 46.25; até o vértice PT494, de coordenadas N 9448920.94 m e E 494411.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 230°40'2.23" e 28.05; até o vértice PT495, de coordenadas N 9448903.16 m e E 494390.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 255°32'51.26" e 30.19; até o vértice PT496, de coordenadas N 9448895.63 m e E 494360.83 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 278°14'46.75" e 42.03; até o vértice PT497, de coordenadas N 9448901.65 m e E 494319.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 253°46'47.30" e 34.53; até o vértice PT498, de coordenadas N 9448892.01 m e E 494286.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):

228°32'41.16" e 48.26; até o vértice PT499, de coordenadas N 9448860.06 m e E 494249.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 220°54'51.78" e 47.86; até o vértice PT500, de coordenadas N 9448823.90 m e E 494218.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°49'17.36" e 37.45; até o vértice PT501, de coordenadas N 9448803.40 m e E 494187.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 250°52'48.99" e 47.85; até o vértice PT502, de coordenadas N 9448787.73 m e E 494142.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°59'8.97" e 34.44; até o vértice PT503, de coordenadas N 9448785.32 m e E 494107.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°01'46.53" e 28.84; até o vértice PT504, de coordenadas N 9448797.98 m e E 494081.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 320°19'55.77" e 20.00; até o vértice PT505, de coordenadas N 9448813.37 m e E 494068.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°49'32.28" e 23.34; até o vértice PT506, de coordenadas N 9448819.35 m e E 494046.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°15'24.02" e 30.56; até o vértice PT507, de coordenadas N 9448790.50 m e E 494036.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°18'9.96" e 22.03; até o vértice PT508, de coordenadas N 9448774.73 m e E 494020.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 242°47'31.00" e 55.94; até o vértice PT509, de coordenadas N 9448749.16 m e E 493971.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 169°56'53.69" e 54.49; até o vértice PT510, de coordenadas N 9448695.50 m e E 493980.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 189°13'1.18" e 16.02; até o vértice PT511, de coordenadas N 9448679.69 m e E 493978.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°53'21.19" e 50.88; até o vértice PT512, de coordenadas N 9448635.14 m e E 493953.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 232°39'45.02" e 43.64; até o vértice PT513, de coordenadas N 9448608.68 m e E 493918.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 138°46'7.27" e 30.51; até o vértice PT514, de coordenadas N 9448585.74 m e E 493938.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 157°44'14.10" e 26.39; até o vértice PT515, de coordenadas N 9448561.31 m e E 493948.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 174°56'54.59" e 40.97; até o vértice PT516, de coordenadas N 9448520.50 m e E 493952.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°31'15.46" e 24.35; até o vértice PT517, de coordenadas N 9448496.56 m e E 493948.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 112°31'36.31" e 24.69; até o vértice PT518, de coordenadas N 9448487.10 m e E 493970.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 128°50'2.56" e 31.79; até o vértice PT519, de coordenadas N 9448467.17 m e E 493995.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 151°08'49.46" e 39.22; até o vértice PT520, de coordenadas N 9448432.82 m e E 494014.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°08'9.75" e 27.17; até o vértice PT521, de coordenadas N 9448406.33 m e E 494020.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 185°42'19.53" e 31.71; até o vértice PT522, de coordenadas N 9448374.78 m e E 494017.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°21'21.05" e 82.53; até o vértice PT523, de coordenadas N 9448299.02 m e E 493984.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°00'0.00" e 28.45; até o vértice PT524, de coordenadas N 9448278.90 m e E 493964.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 235°27'22.32" e 90.50; até o vértice PT525, de coordenadas N 9448227.58 m e E 493890.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 204°23'8.37" e 73.50; até o vértice PT526, de coordenadas N 9448160.64 m e E 493859.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 215°13'32.88" e 54.16; até o vértice PT527, de coordenadas N 9448116.39 m e E 493828.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°59'18.85" e 54.35; até o vértice PT528, de coordenadas N 9448081.45 m e E 493786.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°24'17.87" e 29.23; até o vértice PT529, de coordenadas N 9448066.58 m e E 493761.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 253°07'15.36" e 45.92; até o vértice PT530, de coordenadas N 9448053.24 m e E 493717.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°34'58.41" e 32.86; até o vértice PT531, de coordenadas N 9448052.43 m e E 493685.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°20'35.99" e 28.03; até o vértice PT532, de coordenadas N 9448059.37 m e E 493657.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 310°02'50.04" e 43.57; até o vértice PT533, de coordenadas N 9448087.41 m e E 493624.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°04'59.24" e 40.82; até o vértice PT534, de coordenadas N 9448123.14 m e E 493604.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 343°59'1.36" e 34.46; até o vértice PT535, de coordenadas N 9448156.26 m e E 493595.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°33'20.67" e 40.18; até o vértice PT536, de coordenadas N 9448148.98 m e E 493555.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 240°20'26.24" e 57.55; até o vértice PT537, de coordenadas N 9448120.50 m e E 493505.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 227°07'52.17" e 72.99; até o vértice PT538, de coordenadas N 9448070.85 m e E 493452.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°46'50.83" e 73.02; até o vértice PT539, de coordenadas N 9448016.39 m e E 493403.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 238°30'41.92" e 29.90; até o vértice PT540, de coordenadas N 9448000.78 m e E 493378.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 262°22'20.80" e 32.45; até o vértice PT541, de coordenadas N 9447996.47 m e E 493345.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 275°57'49.85" e 103.67; até o vértice PT542, de coordenadas N 9448007.24 m e E 493242.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 249°13'26.50" e 7.99; até o vértice PT543, de coordenadas N 9448004.41 m e E 493235.34 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°10'20.69" e 40.04; até o vértice PT544, de coordenadas N 9447974.73 m e E 493208.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 238°44'10.56" e 25.35; até o vértice PT545, de coordenadas N 9447961.57 m e E 493186.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 258°06'55.20" e 29.20; até o vértice PT546, de coordenadas N 9447955.56 m e E 493158.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°00'55.50" e 40.00; até o vértice PT547, de coordenadas N 9447954.88 m e E 493118.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°16'57.05" e 22.98; até o vértice PT548, de coordenadas N 9447960.15 m e E 493095.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 301°40'42.64" e 35.69; até o vértice PT549, de coordenadas N 9447978.90 m e E 493065.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 314°59'53.54" e 19.61; até o vértice PT550, de coordenadas N 9447992.76 m e E 493051.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 336°08'6.23" e 16.72; até o vértice PT551, de coordenadas N 9448008.05 m e E 493044.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 300°58'48.10" e 70.84; até o vértice PT552, de coordenadas N 9448044.52 m e E 492984.12 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 317°43'34.72" e 17.92; até o vértice PT553, de coordenadas N 9448057.78 m e E 492972.06 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 9°46'56.67" e 17.74; até o vértice PT554, de coordenadas N 9448075.26 m e E 492975.08 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 27°33'10.12" e 22.36; até o vértice PT555, de coordenadas N 9448095.09 m e E 492985.42 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 324°38'10.58" e 21.39; até o vértice PT556, de coordenadas N 9448112.53 m e E 492973.04 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 290°18'30.39" e 37.61; até o vértice PT557, de coordenadas N 9448125.59 m e E 492937.77 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°22'35.03" e 32.18; até o vértice PT558, de coordenadas N 9448101.81 m e E 492916.07 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°28'11.10" e 51.87; até o vértice PT559, de coordenadas N 9448073.16 m e E 492872.84 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°00'0.00" e 42.42; até o vértice PT560, de coordenadas N 9448043.16 m e E 492842.84 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 189°13'4.65" e 13.65; até o vértice PT561, de coordenadas N 9448029.69 m e E 492840.65 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 211°43'4.61" e 22.97; até o vértice PT562, de coordenadas N 9448010.14 m e E 492828.57 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°11'4.81" e 30.67; até o vértice PT563, de coordenadas N 9447989.70 m e E 492805.72 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°59'59.20" e 25.88; até o vértice PT564, de coordenadas N 9447983.00 m e E 492780.72 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 274°55'43.79" e 44.30; até o vértice PT565, de coordenadas N 9447986.81 m e E 492736.58 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 303°44'59.64" e 19.51; até o vértice PT566, de coordenadas N 9447997.64 m e E 492720.36 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 328°22'7.08" e 21.29; até o vértice PT567, de coordenadas N 9448015.77 m e E 492709.20 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°59'60.00" e 22.60; até o vértice PT568, de coordenadas N 9447999.79 m e E 492693.22 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°00'0.05" e 41.79; até o vértice PT569, de coordenadas N 9447958.00 m e E 492693.22 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°45'31.27" e 25.47; até o vértice PT570, de coordenadas N 9447933.37 m e E 492686.73 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°51'19.99" e 43.97; até o vértice PT571, de coordenadas N 9447902.20 m e E 492655.72 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°59'59.04" e 25.88; até o vértice PT572, de coordenadas N 9447895.50 m e E 492630.72 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°08'54.11" e 394.29; até o vértice PT573, de coordenadas N 9447502.62 m e E 492664.07 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 101°25'25.29" e 33.12; até o vértice PT574, de coordenadas N 9447496.06 m e E 492696.53 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°06'57.53" e 80.32; até o vértice PT575, de coordenadas N 9447459.45 m e E 492768.03 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 128°25'3.47" e 32.53; até o vértice PT576, de coordenadas N 9447439.23 m e E 492793.51 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 148°57'2.60" e 27.66; até o vértice PT577, de coordenadas N 9447415.54 m e E 492807.78 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):



158°28'15.75" e 45.00; até o vértice PT578, de coordenadas N 9447373.68 m e E 492824.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 173°58'45.08" e 48.45; até o vértice PT579, de coordenadas N 9447325.50 m e E 492829.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°33'12.61" e 35.96; até o vértice PT580, de coordenadas N 9447290.69 m e E 492820.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 204°03'46.46" e 60.29; até o vértice PT581, de coordenadas N 9447235.64 m e E 492795.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 146°16'10.61" e 10.69; até o vértice PT583, de coordenadas N 9447224.61 m e E 493333.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 93°42'18.57" e 75.92; até o vértice PT584, de coordenadas N 9447219.70 m e E 493409.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 109°48'21.03" e 27.75; até o vértice PT585, de coordenadas N 9447210.30 m e E 493435.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 93°43'10.16" e 255.45; até o vértice PT586, de coordenadas N 9447193.73 m e E 493690.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 218°01'25.69" e 707.80; até o vértice PT587, de coordenadas N 9446636.16 m e E 493254.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 184°26'38.78" e 116.68; até o vértice PT588, de coordenadas N 9446519.82 m e E 493245.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 92°51'44.66" e 48.28; até o vértice PT589, de coordenadas N 9446517.41 m e E 493293.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 35°54'35.00" e 86.33; até o vértice PT590, de coordenadas N 9446587.33 m e E 493344.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 95°02'19.00" e 345.69; até o vértice PT591, de coordenadas N 9446556.97 m e E 493688.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 86°10'17.22" e 129.71; até o vértice PT592, de coordenadas N 9446565.63 m e E 493818.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 74°07'43.76" e 63.92; até o vértice PT593, de coordenadas N 9446583.11 m e E 493879.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 87°17'52" e 140.00; até o vértice PT594, de coordenadas N 9446589.74 m e E 494019.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 32°49'20.64" e 15.94; até o vértice PT595, de coordenadas N 9446603.14 m e E 494028.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°20'56.83" e 72.26; até o vértice PT596, de coordenadas N 9446673.45 m e E 494044.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 20°31'15.27" e 116.80; até o vértice PT597, de coordenadas N 9446782.84 m e E 494085.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 41°37'56.84" e 35.11; até o vértice PT598, de coordenadas N 9446809.08 m e E 494108.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 68°56'13.79" e 73.97; até o vértice PT599, de coordenadas N 9446835.66 m e E 494177.99 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 97°18'42.54" e 71.11; até o vértice PT600, de coordenadas N 9446826.61 m e E 494248.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 24°28'26.37" e 214.06; até o vértice PT601, de coordenadas N 9447021.44 m e E 494337.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 15°22'16.30" e 85.76; até o vértice PT602, de coordenadas N 9447104.13 m e E 494359.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 32°42'33.98" e 210.27; até o vértice PT603, de coordenadas N 9447281.06 m e E 494473.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 60°47'59.11" e 153.37; até o vértice PT604, de coordenadas N 9447355.89 m e E 494607.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 48°17'11.77" e 290.35; até o vértice PT605, de coordenadas N 9447549.09 m e E 494824.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 46°03'4.97" e 137.73; até o vértice PT606, de coordenadas N 9447644.67 m e E 494923.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°25'24.81" e 56.23; até o vértice PT607, de coordenadas N 9447669.83 m e E 494973.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°24'27.71" e 297.81; até o vértice PT608, de coordenadas N 9447698.85 m e E 495270.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 108°28'56.30" e 16.07; até o vértice PT609, de coordenadas N 9447693.76 m e E 495285.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°35'1.82" e 151.00; até o vértice PT610, de coordenadas N 9447544.79 m e E 495309.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 164°17'30.37" e 135.86; até o vértice PT611, de coordenadas N 9447414.00 m e E 495346.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 155°18'30.17" e 57.40; até o vértice PT612, de coordenadas N 9447361.85 m e E 495370.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 143°59'39.97" e 132.11; até o vértice PT613, de coordenadas N 9447254.98 m e E 495448.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 178°08'15.59" e 63.97; até o vértice PT614, de coordenadas N 9447191.04 m e E 495450.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 138°21'22.68" e 16.39; até o vértice PT615, de coordenadas N 9447178.80 m e E 495461.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 96°42'58.28" e 40.57; até o vértice PT616, de coordenadas N 9447174.05 m e E 495501.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 151°36'11.54" e 160.53; até o vértice PT617, de coordenadas N 9447032.84 m e E 495578.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 164°39'27.88" e 36.56; até o vértice PT618, de coordenadas N 9446997.58 m e E 495587.68 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°39'21.71" e 45.09; até o vértice PT619, de coordenadas N 9446957.17 m e E 495607.69 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°52'6.66" e 130.54; até o vértice PT620, de coordenadas N 9446828.29 m e E 495628.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 162°33'2.17" e 108.23; até o vértice PT621, de coordenadas N 9446725.03 m e E 495660.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 146°44'44.75" e 53.93; até o vértice PT622, de coordenadas N 9446679.94 m e E 495690.43 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 206°19'42.71" e 122.53; até o vértice PT623, de coordenadas N 9446570.12 m e E 495636.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°02'39.38" e 63.84; até o vértice PT624, de coordenadas N 9446509.77 m e E 495615.25 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°48'29.06" e 102.82; até o vértice PT625, de coordenadas N 9446408.78 m e E 495595.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 184°31'59.95" e 61.50; até o vértice PT626, de coordenadas N 9446347.47 m e E 495591.11 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 178°35'43.24" e 55.52; até o vértice PT627, de coordenadas N 9446291.97 m e E 495592.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 173°43'43.05" e 54.89; até o vértice PT628, de coordenadas N 9446237.41 m e E 495598.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°19'23.67" e 1102.34; até o vértice PT629, de coordenadas N 9445150.75 m e E 495783.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 179°59'15.01" e 64.19; até o vértice PT630, de coordenadas N 9445086.57 m e E 495783.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 188°48'43.13" e 167.84; até o vértice PT631, de coordenadas N 9444920.71 m e E 495758.06 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°56'11.62" e 85.86; até o vértice PT632, de coordenadas N 9444838.57 m e E 495733.05 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°40'8.72" e 466.21; até o vértice PT633, de coordenadas N 9444418.37 m e E 495531.10 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 201°41'12.47" e 416.07; até o vértice PT634, de coordenadas N 9444031.75 m e E 495377.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°33'24.52" e 185.02; até o vértice PT635, de coordenadas N 9443867.72 m e E 495291.75 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°24'5.11" e 63.40; até o vértice PT636, de coordenadas N 9443812.49 m e E 495260.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 214°05'27.66" e 315.21; até o vértice PT637, de coordenadas N 9443551.45 m e E 495083.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 212°21'55.98" e 409.93; até o vértice PT638, de coordenadas N 9443205.20 m e E 494864.51 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°30'22.32" e 110.61; até o vértice PT639, de coordenadas N 9443108.93 m e E 494810.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°38'11.94" e 91.13; até o vértice PT640, de coordenadas N 9443019.37 m e E 494793.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°57'21.37" e 126.48; até o vértice PT641, de coordenadas N 9442892.96 m e E 494788.89 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 191°30'10.53" e 282.27; até o vértice PT642, de coordenadas N 9442616.36 m e E 494732.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°30'11.58" e 341.82; até o vértice PT643, de coordenadas N 9442274.66 m e E 494723.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 183°33'21.76" e 183.18; até o vértice PT644, de coordenadas N 9442091.83 m e E 494712.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°07'17.10" e 444.88; até o vértice PT645, de coordenadas N 9441703.19 m e E 494495.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°31'35.08" e 55.79; até o vértice PT646, de coordenadas N 9441652.04 m e E 494473.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°32'38.59" e 610.11; até o vértice PT647, de coordenadas N 9441077.08 m e E 494269.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 202°11'50.60" e 55.65; até o vértice PT648, de coordenadas N 9441025.55 m e E 494248.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 213°25'21.12" e 55.83; até o vértice PT649, de coordenadas N 9440978.95 m e E 494217.62 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 220°32'9.12" e 2287.18; até o vértice PT650, de coordenadas N 9439240.70 m e E 492731.13 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°21'30.79" e 346.45; até o vértice PT651, de coordenadas N 9438980.66 m e E 492502.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 103°24'57.38" e 72.80; até o vértice PT652, de coordenadas N 9438963.77 m e E 492573.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 183°00'46.04" e 32.11; até o vértice PT653, de coordenadas N 9438913.70 m e E 492571.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 165°02'29.80" e 74.19; até o vértice PT654, de coordenadas N 9438860.02 m e E 492590.48 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 59°08'52.36" e 26.42; até o vértice PT655, de coordenadas N 9438873.57 m e E 492613.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 75°19'30.25" e 31.07; até o vértice PT656, de coordenadas N 9438881.44 m e E 492643.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 91°11'36.42" e 27.09; até o vértice PT657, de coordenadas N 9438882.44 m e E 492643.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°00'15.00" e 10.00.



N 9437458.48 m e E 493496.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°25'15.50" e 41.99; até o vértice PT737, de coordenadas N 9437448.63 m e E 493455.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°54'8.81" e 47.16; até o vértice PT738, de coordenadas N 9437447.72 m e E 493408.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 247°48'32.80" e 31.37; até o vértice PT739, de coordenadas N 9437435.87 m e E 493379.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 237°10'47.06" e 46.69; até o vértice PT740, de coordenadas N 9437410.57 m e E 493340.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°48'30.76" e 82.49; até o vértice PT741, de coordenadas N 9437388.95 m e E 493260.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 244°13'23.83" e 36.52; até o vértice PT742, de coordenadas N 9437373.07 m e E 493227.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 251°58'35.38" e 89.32; até o vértice PT743, de coordenadas N 9437345.43 m e E 493142.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 261°07'55.51" e 50.23; até o vértice PT744, de coordenadas N 9437337.69 m e E 493093.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 272°45'26.30" e 77.08; até o vértice PT745, de coordenadas N 9437341.40 m e E 493016.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°36'33.94" e 41.07; até o vértice PT746, de coordenadas N 9437361.69 m e E 492980.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 309°21'8.74" e 61.64; até o vértice PT747, de coordenadas N 9437400.77 m e E 492932.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 315°53'6.88" e 62.85; até o vértice PT748, de coordenadas N 9437445.89 m e E 492889.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 335°00'40.16" e 35.28; até o vértice PT749, de coordenadas N 9437477.86 m e E 492874.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 309°36'27.91" e 21.22; até o vértice PT750, de coordenadas N 9437491.39 m e E 492857.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 327°00'49.92" e 22.94; até o vértice PT751, de coordenadas N 9437510.64 m e E 492845.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 346°19'22.13" e 75.19; até o vértice PT752, de coordenadas N 9437583.70 m e E 492827.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 327°41'39.94" e 43.99; até o vértice PT753, de coordenadas N 9437620.87 m e E 492804.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 349°22'46.26" e 25.06; até o vértice PT754, de coordenadas N 9437645.50 m e E 492799.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 4°04'36.62" e 43.96; até o vértice PT755, de coordenadas N 9437689.34 m e E 492802.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 330°42'27.02" e 53.08; até o vértice PT756, de coordenadas N 9437735.64 m e E 492776.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 343°35'6.93" e 17.62; até o vértice PT757, de coordenadas N 9437752.54 m e E 492771.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°53'9.17" e 17.62; até o vértice PT758, de coordenadas N 9437770.13 m e E 492772.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 17°59'33.63" e 26.29; até o vértice PT759, de coordenadas N 9437795.13 m e E 492780.96 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 42°53'52.28" e 49.46; até o vértice PT760, de coordenadas N 9437831.37 m e E 492814.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 26°42'0.26" e 44.02; até o vértice PT761, de coordenadas N 9437870.69 m e E 492834.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 39°19'7.60" e 75.50; até o vértice PT762, de coordenadas N 9437929.10 m e E 492882.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 322°07'22.58" e 63.16; até o vértice PT763, de coordenadas N 9437982.95 m e E 492843.46 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°05'53.19" e 26.63; até o vértice PT764, de coordenadas N 9437966.91 m e E 492819.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 219°51'23.12" e 73.94; até o vértice PT765, de coordenadas N 9437910.14 m e E 492772.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 237°00'49.92" e 22.94; até o vértice PT766, de coordenadas N 9437897.65 m e E 492753.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 258°37'7.53" e 26.75; até o vértice PT767, de coordenadas N 9437892.38 m e E 492726.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 200°07'12.46" e 40.45; até o vértice PT768, de coordenadas N 9437854.39 m e E 492712.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°25'25.51" e 27.33; até o vértice PT769, de coordenadas N 9437834.22 m e E 492694.51 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°08'28.50" e 27.33; até o vértice PT770, de coordenadas N 9437826.75 m e E 492668.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 272°34'15.94" e 37.98; até o vértice PT771, de coordenadas N 9437828.45 m e E 492630.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 293°48'10.12" e 14.27; até o vértice PT772, de coordenadas N 9437834.21 m e E 492617.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°28'3.37" e 66.64; até o vértice PT773, de coordenadas N 9437787.48 m e E 492569.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 240°16'38.26" e 62.32; até o vértice PT774, de coordenadas N 9437756.58 m e E 492515.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 212°14'7.19" e 40.11; até o vértice PT775, de coordenadas N 9437722.64 m e E 492494.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 234°33'17.41" e 26.62; até o vértice PT776, de coordenadas N 9437707.20 m e E 492472.51 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°53'59.19" e 25.45; até o vértice PT777, de coordenadas N 9437685.14 m e E 492459.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°59'60.00" e 35.36; até o vértice PT778, de coordenadas N 9437660.14 m e E 492434.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 237°00'49.92" e 22.94; até o vértice PT779, de coordenadas N 9437647.65 m e E 492415.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°43'2.99" e 20.34; até o vértice PT780, de coordenadas N 9437642.98 m e E 492395.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°33'13.03" e 35.65; até o vértice PT781, de coordenadas N 9437619.38 m e E 492369.06 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°28'57.42" e 65.07; até o vértice PT782, de coordenadas N 9437560.64 m e E 492341.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°07'40.23" e 38.00; até o vértice PT783, de coordenadas N 9437532.02 m e E 492316.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°06'54.61" e 160.10; até o vértice PT784, de coordenadas N 9437459.62 m e E 492173.27 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 251°11'31.72" e 58.56; até o vértice PT785, de coordenadas N 9437440.74 m e E 492117.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 266°58'25.36" e 28.28; até o vértice PT786, de coordenadas N 9437439.25 m e E 492089.61 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 246°40'42.56" e 146.21; até o vértice PT787, de coordenadas N 9437381.37 m e E 491955.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 260°18'36.90" e 73.60; até o vértice PT788, de coordenadas N 9437368.98 m e E 491882.80 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°29'13.74" e 43.74; até o vértice PT789, de coordenadas N 9437368.59 m e E 491839.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 286°11'0.51" e 76.96; até o vértice PT790, de coordenadas N 9437390.04 m e E 491765.15 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 263°20'35.38" e 47.25; até o vértice PT791, de coordenadas N 9437384.56 m e E 491718.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°07'8.85" e 57.43; até o vértice PT792, de coordenadas N 9437387.69 m e E 491660.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 255°37'3.19" e 44.03; até o vértice PT793, de coordenadas N 9437376.75 m e E 491618.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°00'51.53" e 84.57; até o vértice PT794, de coordenadas N 9437397.23 m e E 491536.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°35'59.41" e 23.87; até o vértice PT795, de coordenadas N 9437385.15 m e E 491515.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 263°38'25.06" e 47.65; até o vértice PT796, de coordenadas N 9437379.88 m e E 491468.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°41'22.88" e 128.03; até o vértice PT797, de coordenadas N 9437408.00 m e E 491343.31 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°50'19.09" e 24.72; até o vértice PT798, de coordenadas N 9437407.93 m e E 491318.59 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 287°22'9.04" e 47.39; até o vértice PT799, de coordenadas N 9437422.08 m e E 491273.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°51'33.50" e 48.97; até o vértice PT800, de coordenadas N 9437418.54 m e E 491224.52 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 275°29'20.98" e 68.74; até o vértice PT801, de coordenadas N 9437425.12 m e E 491156.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 290°30'4.89" e 50.96; até o vértice PT802, de coordenadas N 9437442.97 m e E 491108.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 302°10'13.70" e 59.65; até o vértice PT803, de coordenadas N 9437474.73 m e E 491057.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 318°33'48.57" e 37.71; até o vértice PT804, de coordenadas N 9437503.00 m e E 491032.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°53'42.64" e 23.59; até o vértice PT805, de coordenadas N 9437523.81 m e E 491021.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 343°42'28.13" e 127.17; até o vértice PT806, de coordenadas N 9437645.87 m e E 490986.12 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 355°58'51.43" e 38.56; até o vértice PT807, de coordenadas N 9437684.34 m e E 490983.42 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°29'23.71" e 72.98; até o vértice PT808, de coordenadas N 9437755.31 m e E 491000.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 295°37'5.62" e 49.60; até o vértice PT809, de coordenadas N 9437776.75 m e E 490955.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°00'0.00" e 12.50; até o vértice PT810, de coordenadas N 9437776.75 m e E 490943.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 314°59'60.00" e 61.87; até o vértice PT811, de coordenadas N 9437820.50 m e E 490899.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.00" e 37.50; até o vértice PT812, de coordenadas N 9437858.00 m e E 490899.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 314°59'60.00" e 17.68; até o vértice PT813, de coordenadas N 9437870.50 m e E 490886.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 344°59'41.49" e 93.46; até o vértice PT814, de coordenadas N 9437960.77 m e E 490862.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 234°11'16.02" e 444.51; até o vértice PT815, de coordenadas N 9437700.67 m e E 490502.30



m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°33'15.79" e 3094.91; até o vértice PT816, de coordenadas N 9435652.12 m e E 488182.40 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 233°58'16.41" e 39.05; até o vértice PT817, de coordenadas N 9435629.16 m e E 488150.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 240°32'21.09" e 2051.51; até o vértice PT818, de coordenadas N 9434620.16 m e E 486364.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 303°29'18.24" e 1744.09; até o vértice PT819, de coordenadas N 9435582.50 m e E 484910.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 235°20'6.95" e 33.27; até o vértice PT820, de coordenadas N 9435563.57 m e E 484882.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 260°59'60.00" e 15.64; até o vértice PT821, de coordenadas N 9435561.13 m e E 484867.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 276°00'16.02" e 74.02; até o vértice PT822, de coordenadas N 9435568.87 m e E 484793.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 286°08'10.96" e 82.73; até o vértice PT823, de coordenadas N 9435591.86 m e E 484714.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°10'42.56" e 36.77; até o vértice PT824, de coordenadas N 9435593.90 m e E 484677.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 288°26'5.82" e 26.35; até o vértice PT825, de coordenadas N 9435602.23 m e E 484652.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 302°53'41.53" e 63.05; até o vértice PT826, de coordenadas N 9435636.47 m e E 484599.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 248°49'3.62" e 25.26; até o vértice PT827, de coordenadas N 9435627.35 m e E 484575.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°59'59.96" e 15.39; até o vértice PT828, de coordenadas N 9435627.35 m e E 484560.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 294°42'47.04" e 73.32; até o vértice PT829, de coordenadas N 9435658.00 m e E 484493.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 278°26'33.11" e 35.94; até o vértice PT830, de coordenadas N 9435663.28 m e E 484458.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 305°46'50.34" e 12.35; até o vértice PT831, de coordenadas N 9435670.50 m e E 484448.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°23'22.22" e 53.73; até o vértice PT832, de coordenadas N 9435682.03 m e E 484395.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°33'54.18" e 30.12; até o vértice PT833, de coordenadas N 9435695.50 m e E 484368.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°59'19.68" e 36.56; até o vértice PT834, de coordenadas N 9435698.04 m e E 484332.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°37'40.58" e 32.02; até o vértice PT835, de coordenadas N 9435666.11 m e E 484334.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 160°12'28.99" e 102.79; até o vértice PT836, de coordenadas N 9435569.40 m e E 484369.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 129°26'41.16" e 57.29; até o vértice PT837, de coordenadas N 9435533.00 m e E 484413.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°13'41.12" e 23.73; até o vértice PT838, de coordenadas N 9435529.19 m e E 484437.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°44'47.75" e 19.51; até o vértice PT839, de coordenadas N 9435518.36 m e E 484453.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°11'0.55" e 45.00; até o vértice PT840, de coordenadas N 9435478.20 m e E 484473.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 179°59'59.96" e 15.39; até o vértice PT841, de coordenadas N 9435462.80 m e E 484473.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 201°55'23.95" e 29.28; até o vértice PT842, de coordenadas N 9435435.64 m e E 484462.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 223°01'59.66" e 74.76; até o vértice PT843, de coordenadas N 9435380.99 m e E 484411.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°20'30.99" e 14.49; até o vértice PT844, de coordenadas N 9435367.90 m e E 484405.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°06'4.34" e 92.97; até o vértice PT845, de coordenadas N 9435276.37 m e E 484389.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°00'16.01" e 54.62; até o vértice PT846, de coordenadas N 9435235.14 m e E 484353.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 234°13'9.63" e 16.02; até o vértice PT847, de coordenadas N 9435225.78 m e E 484340.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°43'9.60" e 20.34; até o vértice PT848, de coordenadas N 9435221.11 m e E 484320.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 232°27'2.25" e 53.86; até o vértice PT849, de coordenadas N 9435188.28 m e E 484278.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 247°56'8.02" e 123.16; até o vértice PT850, de coordenadas N 9435142.01 m e E 484163.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°30'58.51" e 28.24; até o vértice PT851, de coordenadas N 9435139.81 m e E 484135.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 289°33'55.90" e 25.21; até o vértice PT852, de coordenadas N 9435148.25 m e E 484112.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 275°32'47.31" e 64.84; até o vértice PT853, de coordenadas N 9435154.51 m e E 484047.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 291°48'43.29" e 49.17; até o vértice PT854, de coordenadas N 9435172.78 m e E 484001.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°08'50.63" e 38.07; até o vértice PT855, de coordenadas N 9435181.44 m e E 483964.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 223°48'38.12" e 35.95; até o vértice PT856, de coordenadas N 9435155.50 m e E 483939.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°53'44.80" e 51.76; até o vértice PT857, de coordenadas N 9435127.23 m e E 483896.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 252°02'27.02" e 73.68; até o vértice PT858, de coordenadas N 9435104.51 m e E 483826.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°41'28.07" e 85.29; até o vértice PT859, de coordenadas N 9435089.25 m e E 483742.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°26'5.82" e 20.59; até o vértice PT860, de coordenadas N 9435080.04 m e E 483724.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°16'53.15" e 114.39; até o vértice PT861, de coordenadas N 9434980.27 m e E 483668.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 219°41'54.69" e 42.40; até o vértice PT862, de coordenadas N 9434947.64 m e E 483641.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 231°52'21.02" e 57.36; até o vértice PT863, de coordenadas N 9434912.23 m e E 483595.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°43'33.25" e 107.44; até o vértice PT864, de coordenadas N 9434864.67 m e E 483499.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 234°15'35.29" e 96.91; até o vértice PT865, de coordenadas N 9434808.06 m e E 483420.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 249°00'42.22" e 39.55; até o vértice PT866, de coordenadas N 9434793.90 m e E 483384.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°00'0.00" e 31.62; até o vértice PT867, de coordenadas N 9434793.90 m e E 483352.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°31'30.13" e 109.59; até o vértice PT868, de coordenadas N 9434819.53 m e E 483245.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°55'13.90" e 43.84; até o vértice PT869, de coordenadas N 9434841.39 m e E 483207.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 317°43'34.72" e 92.91; até o vértice PT870, de coordenadas N 9434910.14 m e E 483145.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°56'3.84" e 78.81; até o vértice PT871, de coordenadas N 9434979.69 m e E 483108.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°34'40.67" e 30.26; até o vértice PT872, de coordenadas N 9435009.95 m e E 483108.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 319°20'40.71" e 33.87; até o vértice PT873, de coordenadas N 9435035.64 m e E 483086.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 346°43'1.73" e 22.98; até o vértice PT874, de coordenadas N 9435058.00 m e E 483080.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°23'21.36" e 55.07; até o vértice PT875, de coordenadas N 9435112.98 m e E 483083.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°09'22.73" e 61.89; até o vértice PT876, de coordenadas N 9435167.19 m e E 483054.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 342°32'3.23" e 55.74; até o vértice PT877, de coordenadas N 9435220.36 m e E 483037.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 316°11'55.33" e 42.35; até o vértice PT878, de coordenadas N 9435250.92 m e E 483008.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 217°40'25.01" e 27.82; até o vértice PT879, de coordenadas N 9435228.89 m e E 482991.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°14'60.00" e 19.51; até o vértice PT880, de coordenadas N 9435218.06 m e E 482974.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 257°09'51.21" e 45.27; até o vértice PT881, de coordenadas N 9435208.00 m e E 482930.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°59'59.99" e 37.50; até o vértice PT882, de coordenadas N 9435208.00 m e E 482893.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°16'49.98" e 22.97; até o vértice PT883, de coordenadas N 9435213.28 m e E 482870.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°07'41.47" e 51.23; até o vértice PT884, de coordenadas N 9435247.64 m e E 482832.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 324°57'9.48" e 82.03; até o vértice PT885, de coordenadas N 9435314.80 m e E 482785.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 279°35'53.43" e 65.82; até o vértice PT886, de coordenadas N 9435325.78 m e E 482720.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 292°32'38.62" e 61.96; até o vértice PT887, de coordenadas N 9435349.53 m e E 482663.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 216°39'8.07" e 51.51; até o vértice PT888, de coordenadas N 9435308.21 m e E 482632.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°11'2.41" e 13.14; até o vértice PT889, de coordenadas N 9435295.59 m e E 482629.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 161°33'54.18" e 36.13; até o vértice PT890, de coordenadas N 9435261.31 m e E 482640.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 172°48'9.84" e 53.73; até o vértice PT891, de coordenadas N 9435208.00 m e E 482647.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°00'0.00" e 25.00; até o vértice PT892, de coordenadas N 9435183.00 m e E 482647.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 195°09'32.17" e 36.11; até o vértice PT893, de coordenadas N 9435148.14 m e E 482637.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°13'42.06" e 64.12; até o vértice PT894, de coordenadas N 9435102.20 m e E 482593.22



m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 255°28'49.85" e 51.65; até o vértice PT895, de coordenadas N 9435089.25 m e E 482543.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°00'0.00" e 25.00; até o vértice PT896, de coordenadas N 9435089.25 m e E 482518.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°11'21.86" e 41.75; até o vértice PT897, de coordenadas N 9435098.07 m e E 482477.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 304°11'41.13" e 75.30; até o vértice PT898, de coordenadas N 9435140.39 m e E 482415.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 289°57'53.75" e 67.04; até o vértice PT899, de coordenadas N 9435163.28 m e E 482352.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 308°09'53.53" e 33.94; até o vértice PT900, de coordenadas N 9435184.25 m e E 482325.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 292°39'29.55" e 59.13; até o vértice PT901, de coordenadas N 9435207.03 m e E 482270.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 308°03'19.41" e 63.25; até o vértice PT902, de coordenadas N 9435246.02 m e E 482221.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 289°16'29.52" e 55.24; até o vértice PT903, de coordenadas N 9435264.25 m e E 482168.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°21'7.00" e 63.50; até o vértice PT904, de coordenadas N 9435258.00 m e E 482105.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 286°01'36.78" e 26.01; até o vértice PT905, de coordenadas N 9435265.18 m e E 482080.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 163°26'58.19" e 23.55; até o vértice PT906, de coordenadas N 9435242.60 m e E 482087.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 126°02'34.24" e 19.97; até o vértice PT907, de coordenadas N 9435230.86 m e E 482103.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 146°15'1.04" e 19.51; até o vértice PT908, de coordenadas N 9435214.63 m e E 482114.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 173°08'22.54" e 31.86; até o vértice PT909, de coordenadas N 9435183.00 m e E 482118.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 191°14'59.64" e 19.51; até o vértice PT910, de coordenadas N 9435163.87 m e E 482114.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 213°44'58.92" e 19.51; até o vértice PT911, de coordenadas N 9435147.64 m e E 482103.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 234°50'17.25" e 32.88; até o vértice PT912, de coordenadas N 9435128.71 m e E 482076.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 104°42'39.75" e 53.12; até o vértice PT913, de coordenadas N 9435115.22 m e E 482128.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°10'59.54" e 43.65; até o vértice PT914, de coordenadas N 9435091.33 m e E 482164.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°22'7.23" e 92.34; até o vértice PT915, de coordenadas N 9435076.30 m e E 482255.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 138°27'7.70" e 30.92; até o vértice PT916, de coordenadas N 9435053.16 m e E 482276.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 112°15'1.75" e 54.80; até o vértice PT917, de coordenadas N 9435032.41 m e E 482326.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140°21'18.09" e 13.79; até o vértice PT918, de coordenadas N 9435021.79 m e E 482335.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 164°08'31.24" e 27.33; até o vértice PT919, de coordenadas N 9434995.50 m e E 482343.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°51'37.56" e 31.86; até o vértice PT920, de coordenadas N 9434963.87 m e E 482339.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 220°46'39.28" e 42.22; até o vértice PT921, de coordenadas N 9434931.89 m e E 482311.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°03'8.79" e 36.95; até o vértice PT922, de coordenadas N 9434895.50 m e E 482318.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 198°35'45.39" e 78.40; até o vértice PT923, de coordenadas N 9434821.20 m e E 482293.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°42'50.23" e 32.55; até o vértice PT924, de coordenadas N 9434788.87 m e E 482289.41 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 213°44'58.92" e 19.51; até o vértice PT925, de coordenadas N 9434772.64 m e E 482278.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°58'29.95" e 25.80; até o vértice PT926, de coordenadas N 9434759.74 m e E 482256.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°25'51.27" e 26.38; até o vértice PT927, de coordenadas N 9434734.57 m e E 482248.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°44'9.42" e 95.63; até o vértice PT928, de coordenadas N 9434648.81 m e E 482290.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°00'0.84" e 31.63; até o vértice PT929, de coordenadas N 9434617.19 m e E 482290.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°03'28.60" e 19.10; até o vértice PT930, de coordenadas N 9434599.89 m e E 482282.56 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 139°37'13.72" e 29.87; até o vértice PT931, de coordenadas N 9434577.13 m e E 482301.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 168°45'0.72" e 19.51; até o vértice PT932, de coordenadas N 9434558.00 m e E 482305.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°00'0.01" e 87.50; até o vértice PT933, de coordenadas N 9434470.50 m e E 482305.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 193°16'55.22" e 22.97; até o vértice PT934, de coordenadas N 9434448.14 m e E 482300.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°48'36.59" e 95.86; até o vértice PT935, de coordenadas N 9434363.35 m e E 482255.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°28'38.75" e 40.56; até o vértice PT936, de coordenadas N 9434323.14 m e E 482250.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°55'12.87" e 43.84; até o vértice PT937, de coordenadas N 9434285.15 m e E 482228.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°59'58.36" e 25.88; até o vértice PT938, de coordenadas N 9434272.20 m e E 482206.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 272°42'0.13" e 44.62; até o vértice PT939, de coordenadas N 9434274.31 m e E 482161.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°44'27.63" e 28.65; até o vértice PT940, de coordenadas N 9434287.20 m e E 482136.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 262°17'3.48" e 31.26; até o vértice PT941, de coordenadas N 9434283.00 m e E 482105.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°26'5.83" e 16.15; até o vértice PT942, de coordenadas N 9434275.78 m e E 482090.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°26'5.82" e 4.21; até o vértice PT943, de coordenadas N 9434277.66 m e E 482094.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 309°13'4.03" e 218.28; até o vértice PT944, de coordenadas N 9434415.67 m e E 481925.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°22'32.41" e 147.02; até o vértice PT945, de coordenadas N 9434514.76 m e E 481816.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 290°47'51.96" e 84.60; até o vértice PT946, de coordenadas N 9434544.80 m e E 481737.54 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 297°24'23.72" e 152.25; até o vértice PT947, de coordenadas N 9434614.88 m e E 481602.38 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 349°15'17.09" e 59.11; até o vértice PT948, de coordenadas N 9434672.95 m e E 481591.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°59'59.65" e 38.05; até o vértice PT949, de coordenadas N 9434711.00 m e E 481591.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 330°56'53.18" e 82.45; até o vértice PT950, de coordenadas N 9434783.09 m e E 481551.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 300°34'2.41" e 173.26; até o vértice PT951, de coordenadas N 9434871.20 m e E 481402.13 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 294°46'37.81" e 78.84; até o vértice PT952, de coordenadas N 9434904.24 m e E 481330.55 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.19" e 50.05; até o vértice PT953, de coordenadas N 9434954.29 m e E 481330.55 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°41'29.36" e 332.11; até o vértice PT954, de coordenadas N 9435230.62 m e E 481514.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 27°01'15.73" e 449.56; até o vértice PT955, de coordenadas N 9435631.10 m e E 481719.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 43°35'51.05" e 116.14; até o vértice PT956, de coordenadas N 9435715.21 m e E 481799.12 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 89°59'60.00" e 180.21; até o vértice PT957, de coordenadas N 9435715.21 m e E 481979.33 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 113°50'31.20" e 188.27; até o vértice PT958, de coordenadas N 9435639.11 m e E 482151.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°44'42.11" e 157.00; até o vértice PT959, de coordenadas N 9435543.00 m e E 482275.68 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 40°35'43.58" e 73.84; até o vértice PT960, de coordenadas N 9435599.07 m e E 482323.73 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.01" e 176.21; até o vértice PT961, de coordenadas N 9435575.28 m e E 482323.73 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 22°09'54.00" e 116.76; até o vértice PT962, de coordenadas N 9435883.41 m e E 482367.78 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°33'14.78" e 207.79; até o vértice PT963, de coordenadas N 9435787.29 m e E 482252.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 110°58'26.56" e 257.33; até o vértice PT964, de coordenadas N 9435695.18 m e E 482792.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 108°41'52.83" e 274.82; até o vértice PT965, de coordenadas N 9435607.08 m e E 483052.59 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 125°26'54.74" e 172.63; até o vértice PT966, de coordenadas N 9435506.96 m e E 483193.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°00'0.07" e 83.63; até o vértice PT967, de coordenadas N 9435506.96 m e E 483276.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°59'59.97" e 156.18; até o vértice PT968, de coordenadas N 9435663.14 m e E 483276.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°08'41.49" e 224.06; até o vértice PT969, de coordenadas N 9435859.38 m e E 483168.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 305°03'54.00" e 233.58; até o vértice PT970, de coordenadas N 9435993.53 m e E 482977.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°53'45.13" e 170.49; até o vértice PT971, de coordenadas N 9436031.58 m e E 482811.31 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 313°01'27.03" e 123.26; até o vértice PT972, de coordenadas N 9436115.68 m e E 482721.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 306°09'32.34" e 128.96; até o vértice PT973, de coordenadas N 9436191.77 m e E 482617.08 m; neste, segue confrontando



com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 309°56'46.97" e 208.95; até o vértice PT974, de coordenadas N 9436325.93 m e E 482456.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 335°28'55.04" e 125.45; até o vértice PT975, de coordenadas N 9436440.07 m e E 482404.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°59'59.97" e 104.12; até o vértice PT976, de coordenadas N 9436544.19 m e E 482404.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 21°15'0.85" e 116.02; até o vértice PT977, de coordenadas N 9436652.32 m e E 482446.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 30°32'18.88" e 464.99; até o vértice PT978, de coordenadas N 9437052.82 m e E 482683.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°14'29.21" e 104.91; até o vértice PT979, de coordenadas N 9437154.94 m e E 482707.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.00" e 274.33; até o vértice PT980, de coordenadas N 9437429.27 m e E 482707.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 12°13'43.16" e 177.23; até o vértice PT981, de coordenadas N 9437602.48 m e E 482744.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 342°26'19.47" e 82.96; até o vértice PT982, de coordenadas N 9437681.57 m e E 482719.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 325°55'38.19" e 41.11; até o vértice PT983, de coordenadas N 9437715.62 m e E 482696.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 303°41'37.42" e 43.32; até o vértice PT984, de coordenadas N 9437739.65 m e E 482660.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°59'59.77" e 58.07; até o vértice PT985, de coordenadas N 9437739.65 m e E 482602.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°38'25.99" e 94.69; até o vértice PT986, de coordenadas N 9437687.58 m e E 482523.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°29'47.94" e 104.26; até o vértice PT987, de coordenadas N 9437609.49 m e E 482454.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 216°12'30.86" e 69.49; até o vértice PT988, de coordenadas N 9437553.42 m e E 482413.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°57'52.46" e 114.89; até o vértice PT989, de coordenadas N 9437533.40 m e E 482300.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 321°27'42.59" e 69.11; até o vértice PT990, de coordenadas N 9437587.46 m e E 482257.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 314°24'12.98" e 67.26; até o vértice PT991, de coordenadas N 9437634.52 m e E 482209.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 292°17'48.30" e 129.31; até o vértice PT992, de coordenadas N 9437683.58 m e E 482089.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 345°25'35.17" e 103.45; até o vértice PT993, de coordenadas N 9437783.70 m e E 482063.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 23°57'49.44" e 59.17; até o vértice PT994, de coordenadas N 9437837.77 m e E 482087.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 50°50'47.93" e 180.76; até o vértice PT995, de coordenadas N 9437951.90 m e E 482227.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 46°30'20.28" e 215.29; até o vértice PT996, de coordenadas N 9438100.08 m e E 482383.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 17°16'18.21" e 249.54; até o vértice PT997, de coordenadas N 9438338.37 m e E 482457.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 12°43'33.67" e 127.29; até o vértice PT998, de coordenadas N 9438462.53 m e E 482485.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 344°03'5.54" e 102.05; até o vértice PT999, de coordenadas N 9438560.65 m e E 482457.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°59'59.94" e 148.17; até o vértice PT1000, de coordenadas N 9438708.82 m e E 482457.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°45'55.69" e 421.52; até o vértice PT1001, de coordenadas N 9439059.24 m e E 482692.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 29°24'19.05" e 198.83; até o vértice PT1002, de coordenadas N 9439232.46 m e E 482789.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 48°00'41.65" e 350.21; até o vértice PT1003, de coordenadas N 9439466.74 m e E 483050.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°49'7.49" e 248.26; até o vértice PT1004, de coordenadas N 9439672.99 m e E 483188.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 20°01'23.76" e 208.32; até o vértice PT1005, de coordenadas N 9439868.72 m e E 483259.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 4°11'49.70" e 167.65; até o vértice PT1006, de coordenadas N 9440035.92 m e E 483271.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°28'51.30" e 191.46; até o vértice PT1007, de coordenadas N 9440195.61 m e E 483377.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 36°58'23.38" e 223.07; até o vértice PT1008, de coordenadas N 9440373.82 m e E 483511.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°41'14.63" e 180.49; até o vértice PT1009, de coordenadas N 9440524.00 m e E 483611.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 319°16'51.92" e 47.55; até o vértice PT1010, de coordenadas N 9440560.04 m e E 483580.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°00'0.00" e 140.17; até o vértice PT1011, de coordenadas N 9440560.04 m e E 483440.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 258°30'57.81" e 261.54; até o vértice PT1012, de coordenadas N 9440507.97 m e E 483184.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 261°52'16.78" e 283.18; até o vértice PT1013, de coordenadas N 9440467.93 m e E 482903.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 24°33'13.96" e 255.37; até o vértice PT1018, de coordenadas N 9441080.63 m e E 482678.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 21°36'50.67" e 228.31; até o vértice PT1019, de coordenadas N 9441292.89 m e E 482762.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 337°15'0.68" e 134.62; até o vértice PT1020, de coordenadas N 9441417.04 m e E 482710.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 313°03'21.38" e 167.17; até o vértice PT1021, de coordenadas N 9441531.18 m e E 482888.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°33'59.13" e 188.05; até o vértice PT1022, de coordenadas N 9441615.28 m e E 482420.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 281°34'56.57" e 149.72; até o vértice PT1023, de coordenadas N 9441645.34 m e E 482273.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 249°12'27.08" e 200.26; até o vértice PT1024, de coordenadas N 9441574.25 m e E 482086.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 216°54'45.57" e 164.23; até o vértice PT1025, de coordenadas N 9441442.94 m e E 481987.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 327°09'49.81" e 73.91; até o vértice PT1026, de coordenadas N 9441505.03 m e E 481947.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 1°25'21.24" e 95.42; até o vértice PT1027, de coordenadas N 9441600.43 m e E 481950.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 28°16'10.60" e 73.26; até o vértice PT1028, de coordenadas N 9441664.95 m e E 481984.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 16°46'49.43" e 32.93; até o vértice PT1029, de coordenadas N 9441696.48 m e E 481994.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 25°12'54.23" e 94.95; até o vértice PT1030, de coordenadas N 9441782.39 m e E 482034.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 71°25'31.45" e 58.51; até o vértice PT1031, de coordenadas N 9441801.03 m e E 482090.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 24°55'42.36" e 78.77; até o vértice PT1032, de coordenadas N 9441858.70 m e E 482143.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 64°16'29.74" e 187.18; até o vértice PT1033, de coordenadas N 9441939.95 m e E 482312.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 50°37'18.24" e 109.52; até o vértice PT1034, de coordenadas N 9442009.43 m e E 482397.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 41°41'36.19" e 105.82; até o vértice PT1035, de coordenadas N 9442088.45 m e E 482467.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 34°13'44.35" e 98.16; até o vértice PT1036, de coordenadas N 9442169.61 m e E 482522.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 56°08'16.27" e 22.81; até o vértice PT1037, de coordenadas N 9442182.32 m e E 482541.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 75°56'12.67" e 151.85; até o vértice PT1038, de coordenadas N 9442219.22 m e E 482689.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°11'18.58" e 50.94; até o vértice PT1039, de coordenadas N 9442242.20 m e E 482734.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 54°11'21.14" e 101.65; até o vértice PT1040, de coordenadas N 9442301.68 m e E 482816.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 32°18'14.63" e 116.27; até o vértice PT1041, de coordenadas N 9442399.95 m e E 482879.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 37°53'54.10" e 96.94; até o vértice PT1042, de coordenadas N 9442476.45 m e E 482938.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 46°47'38.29" e 33.99; até o vértice PT1043, de coordenadas N 9442499.72 m e E 482963.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 69°04'24.10" e 47.16; até o vértice PT1044, de coordenadas N 9442516.56 m e E 483007.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 78°07'19.27" e 151.74; até o vértice PT1045, de coordenadas N 9442547.80 m e E 483155.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 54°38'49.31" e 40.50; até o vértice PT1046, de coordenadas N 9442571.23 m e E 483188.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 36°34'8.81" e 50.78; até o vértice PT1047, de coordenadas N 9442612.01 m e E 483219.21 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 48°48'20.81" e 104.63; até o vértice PT1048, de coordenadas N 9442680.92 m e E 483297.94 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 54°33'37.64" e 111.38; até o vértice PT1049, de coordenadas N 9442745.50 m e E 483388.68 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 64°34'11.93" e 84.41; até o vértice PT1050, de coordenadas N 9442781.75 m e E 483464.91 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 51°00'41.14" e 48.15; até o vértice PT1051, de coordenadas N 9442812.04 m e E 483502.34 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 70°45'4.84" e 226.62; até o vértice PT1052, de coordenadas N 9442886.75 m e E 483716.29



m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°19'22.88" e 117.15; até o vértice PT1053, de coordenadas N 9442908.46 m e E 483831.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 88°17'48.76" e 53.90; até o vértice PT1054, de coordenadas N 9442910.06 m e E 483885.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 96°16'56.60" e 117.13; até o vértice PT1055, de coordenadas N 9442897.24 m e E 484001.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°09'51.51" e 69.68; até o vértice PT1056, de coordenadas N 9442904.33 m e E 484071.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 66°03'9.78" e 219.62; até o vértice PT1057, de coordenadas N 9442993.47 m e E 484271.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 96°12'59.92" e 111.18; até o vértice PT1058, de coordenadas N 9442981.43 m e E 484382.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 88°42'23.04" e 309.23; até o vértice PT1059, de coordenadas N 9442988.41 m e E 484691.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 70°09'17.83" e 141.05; até o vértice PT1060, de coordenadas N 9443036.29 m e E 484824.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°34'12.51" e 64.30; até o vértice PT1061, de coordenadas N 9443025.60 m e E 484887.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 136°26'5.94" e 24.20; até o vértice PT1062, de coordenadas N 9443008.07 m e E 484904.17 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 184°02'7.15" e 57.05; até o vértice PT1063, de coordenadas N 9442951.16 m e E 484900.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 162°30'3.42" e 38.60; até o vértice PT1064, de coordenadas N 9442914.34 m e E 484911.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 198°17'18.71" e 39.60; até o vértice PT1065, de coordenadas N 9442876.74 m e E 484899.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°03'20.92" e 17.45; até o vértice PT1066, de coordenadas N 9442859.29 m e E 484899.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 121°40'18.01" e 7.37; até o vértice PT1067, de coordenadas N 9442855.42 m e E 484905.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 91°03'47.21" e 479.53; até o vértice PT1068, de coordenadas N 9442846.52 m e E 485385.04 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 93°20'17.61" e 285.75; até o vértice PT1069, de coordenadas N 9442829.88 m e E 485670.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 113°15'10.94" e 70.74; até o vértice PT1070, de coordenadas N 9442801.95 m e E 485735.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 95°55'2.20" e 21.35; até o vértice PT1071, de coordenadas N 9442799.75 m e E 485756.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 76°45'18.10" e 27.26; até o vértice PT1072, de coordenadas N 9442806.00 m e E 485783.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 5°00'36.31" e 87.29; até o vértice PT1073, de coordenadas N 9442892.95 m e E 485790.69 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 11°19'43.06" e 148.47; até o vértice PT1074, de coordenadas N 9443038.52 m e E 485819.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°56'18.98" e 366.09; até o vértice PT1075, de coordenadas N 9443404.57 m e E 485825.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 64°08'10.50" e 20.97; até o vértice PT1076, de coordenadas N 9443413.72 m e E 485844.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 89°23'29.92" e 120.65; até o vértice PT1077, de coordenadas N 9443415.00 m e E 485965.36 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 67°19'42.66" e 57.04; até o vértice PT1078, de coordenadas N 9443436.98 m e E 486017.99 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 29°54'32.49" e 8.83; até o vértice PT1079, de coordenadas N 9443444.64 m e E 486022.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 354°54'44.59" e 304.45; até o vértice PT1080, de coordenadas N 9443747.89 m e E 485995.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 341°39'26.20" e 203.92; até o vértice PT1081, de coordenadas N 9443941.45 m e E 485931.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°01'14.84" e 402.94; até o vértice PT1082, de coordenadas N 9444340.45 m e E 485987.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 19°50'58.77" e 128.50; até o vértice PT1083, de coordenadas N 9444461.31 m e E 486031.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 17°27'24.05" e 310.11; até o vértice PT1084, de coordenadas N 9444757.14 m e E 486124.11 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 11°36'22.15" e 147.87; até o vértice PT1085, de coordenadas N 9444901.98 m e E 486153.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 15°03'1.51" e 115.40; até o vértice PT1086, de coordenadas N 9445013.43 m e E 486183.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 1°03'46.52" e 118.76; até o vértice PT1087, de coordenadas N 9445132.16 m e E 486186.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 11°43'5.22" e 39.04; até o vértice PT1088, de coordenadas N 9445170.38 m e E 486193.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 48°11'10.85" e 43.11; até o vértice PT1089, de coordenadas N 9445199.13 m e E 486226.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 18°56'57.85" e 18.70; até o vértice PT1090, de coordenadas N 9445216.82 m e E 486232.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 355°22'45.57" e 37.58; até o vértice PT1091, de coordenadas N 9445254.27 m e E 486229.13 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 5°23'16.63" e 74.46; até o vértice PT1092, de coordenadas N 9445328.40 m e E 486236.12 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 333°45'19.59" e 30.22; até o vértice PT1093, de coordenadas N 9445355.51 m e E 486222.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 314°10'50.45" e 48.26; até o vértice PT1094, de coordenadas N 9445389.15 m e E 486188.15 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 339°06'58.51" e 27.42; até o vértice PT1095, de coordenadas N 9445414.77 m e E 486178.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°01'30.86" e 25.11; até o vértice PT1096, de coordenadas N 9445439.63 m e E 486181.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 42°59'10.47" e 76.02; até o vértice PT1097, de coordenadas N 9445495.25 m e E 486233.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 15°36'20.20" e 46.32; até o vértice PT1098, de coordenadas N 9445539.86 m e E 486246.18 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 350°12'9.33" e 252.68; até o vértice PT1099, de coordenadas N 9445788.86 m e E 486203.18 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 1°39'24.40" e 61.57; até o vértice PT1100, de coordenadas N 9445850.40 m e E 486204.96 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 12°57'40.92" e 38.62; até o vértice PT1101, de coordenadas N 9445888.04 m e E 486213.62 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°38'12.86" e 30.50; até o vértice PT1102, de coordenadas N 9445918.53 m e E 486213.96 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 9°46'9.71" e 204.65; até o vértice PT1103, de coordenadas N 9446120.22 m e E 486248.68 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 347°41'55.96" e 85.92; até o vértice PT1104, de coordenadas N 9446204.17 m e E 486230.38 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 14°35'46.99" e 45.47; até o vértice PT1105, de coordenadas N 9446248.17 m e E 486241.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 30°11'5.66" e 58.18; até o vértice PT1106, de coordenadas N 9446298.46 m e E 486271.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 46°20'35.38" e 39.43; até o vértice PT1107, de coordenadas N 9446325.68 m e E 486299.61 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 64°58'11.02" e 61.83; até o vértice PT1108, de coordenadas N 9446351.84 m e E 486355.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 48°18'10.47" e 67.08; até o vértice PT1109, de coordenadas N 9446396.46 m e E 486405.73 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°15'53.18" e 65.80; até o vértice PT1110, de coordenadas N 9446426.06 m e E 486464.49 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 51°15'22.21" e 76.15; até o vértice PT1111, de coordenadas N 9446473.72 m e E 486523.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 67°14'6.96" e 64.80; até o vértice PT1112, de coordenadas N 9446498.79 m e E 486583.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°05'38.38" e 43.53; até o vértice PT1113, de coordenadas N 9446503.27 m e E 486626.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 18°47'4.25" e 103.30; até o vértice PT1114, de coordenadas N 9446601.07 m e E 486660.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 26°47'25.58" e 116.98; até o vértice PT1115, de coordenadas N 9446705.50 m e E 486712.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 34°40'0.26" e 68.23; até o vértice PT1116, de coordenadas N 9446761.61 m e E 486751.73 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 45°03'32.57" e 28.82; até o vértice PT1117, de coordenadas N 9446781.97 m e E 486772.13 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 353°36'9.46" e 37.62; até o vértice PT1118, de coordenadas N 9446819.36 m e E 486767.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 23°54'21.59" e 44.18; até o vértice PT1119, de coordenadas N 9446859.75 m e E 486785.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°26'39.12" e 56.16; até o vértice PT1120, de coordenadas N 9446915.30 m e E 486794.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 35°21'37.45" e 43.92; até o vértice PT1121, de coordenadas N 9446951.12 m e E 486819.51 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 50°02'34.39" e 92.80; até o vértice PT1122, de coordenadas N 9447010.71 m e E 486890.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 38°15'12.53" e 46.07; até o vértice PT1123, de coordenadas N 9447046.89 m e E 486919.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°50'21.55" e 80.32; até o vértice PT1124, de coordenadas N 9447127.03 m e E 486924.54 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 348°33'38.08" e 48.68; até o vértice PT1125, de coordenadas N 9447174.74 m e E 486914.89 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 10°44'43.55" e 76.06; até o vértice PT1126, de coordenadas N 9447249.47 m e E 486929.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 355°36'15.98" e 18.18; até o vértice PT1127, de coordenadas N 9447267.59 m e E 486927.67 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 330°51'17.19" e 72.71; até o vértice PT1128, de coordenadas N 9447331.10 m e E 486892.26 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):



6°24'32.27" e 111.23; até o vértice PT1129, de coordenadas N 9447441.63 m e E 486904.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°35'47.41" e 36.47; até o vértice PT1130, de coordenadas N 9447477.08 m e E 486913.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 36°32'8.58" e 53.18; até o vértice PT1131, de coordenadas N 9447519.81 m e E 486944.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 51°06'56.71" e 207.04; até o vértice PT1132, de coordenadas N 9447649.78 m e E 487106.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 34°51'11.69" e 17.35; até o vértice PT1133, de coordenadas N 9447664.02 m e E 487115.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 336°41'2.28" e 91.48; até o vértice PT1134, de coordenadas N 9447748.02 m e E 487079.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 350°26'14.44" e 36.24; até o vértice PT1135, de coordenadas N 9447783.76 m e E 487073.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 18°02'27.85" e 33.81; até o vértice PT1136, de coordenadas N 9447815.91 m e E 487084.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 41°17'38.53" e 32.66; até o vértice PT1137, de coordenadas N 9447840.44 m e E 487105.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 73°07'44.21" e 89.69; até o vértice PT1138, de coordenadas N 9447866.47 m e E 487191.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 22°35'3.87" e 59.67; até o vértice PT1139, de coordenadas N 9447921.56 m e E 487214.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 2°31'27.56" e 105.94; até o vértice PT1140, de coordenadas N 9448027.40 m e E 487219.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 39°05'42.30" e 63.58; até o vértice PT1141, de coordenadas N 9448076.75 m e E 487259.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°13'9.26" e 21.36; até o vértice PT1142, de coordenadas N 9448097.89 m e E 487262.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°26'25.35" e 23.61; até o vértice PT1143, de coordenadas N 9448172.55 m e E 487253.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 26°20'48.73" e 69.06; até o vértice PT1144, de coordenadas N 9448234.43 m e E 487283.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°31'18.12" e 88.97; até o vértice PT1145, de coordenadas N 9448323.23 m e E 487289.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 28°21'41.11" e 15.86; até o vértice PT1146, de coordenadas N 9448337.19 m e E 487296.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 91°58'3.58" e 247.56; até o vértice PT1147, de coordenadas N 9448347.75 m e E 487317.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 89°43'27.60" e 129.07; até o vértice PT1148, de coordenadas N 9448348.37 m e E 487447.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 85°32'56.84" e 158.10; até o vértice PT1149, de coordenadas N 9448360.64 m e E 487604.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 97°58'47.52" e 45.04; até o vértice PT1150, de coordenadas N 9448354.39 m e E 487649.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 91°58'3.58" e 247.56; até o vértice PT1151, de coordenadas N 9448345.89 m e E 487896.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 76°44'15.54" e 100.24; até o vértice PT1152, de coordenadas N 9448368.88 m e E 487994.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 54°56'10.85" e 20.05; até o vértice PT1153, de coordenadas N 9448380.40 m e E 488010.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 26°16'19.49" e 12.51; até o vértice PT1154, de coordenadas N 9448391.62 m e E 488016.17 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 358°28'55.92" e 130.17; até o vértice PT1155, de coordenadas N 9448521.75 m e E 488012.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°41'29.41" e 63.12; até o vértice PT1156, de coordenadas N 9448584.74 m e E 488016.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 7°37'45.51" e 125.06; até o vértice PT1157, de coordenadas N 9448708.69 m e E 488033.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 59°00'48.06" e 42.92; até o vértice PT1158, de coordenadas N 9448730.78 m e E 488070.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 26°08'48.34" e 58.99; até o vértice PT1159, de coordenadas N 9448783.74 m e E 488096.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 39°24'39.45" e 186.72; até o vértice PT1160, de coordenadas N 9448928.00 m e E 488214.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 4°51'15.13" e 40.40; até o vértice PT1161, de coordenadas N 9448968.26 m e E 488218.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 358°41'54.45" e 177.77; até o vértice PT1162, de coordenadas N 9449145.99 m e E 488214.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 9°03'47.38" e 78.37; até o vértice PT1163, de coordenadas N 9449223.38 m e E 488226.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°53'34.25" e 29.95; até o vértice PT1164, de coordenadas N 9449249.79 m e E 488212.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 1°09'39.01" e 168.27; até o vértice PT1165, de coordenadas N 9449418.03 m e E 488215.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°24'48.40" e 181.73; até o vértice PT1166, de coordenadas N 9449599.57 m e E 488207.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 2°07'2.90" e 334.71; até o vértice PT1167, de coordenadas N 9449934.05 m e E 488219.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 354°03'50.98" e 122.23; até o vértice PT1168, de coordenadas N 9450055.62 m e E 488207.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°39'54.11" e 55.59; até o vértice PT1169, de coordenadas N 9450111.21 m e E 488206.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°46'56.63" e 58.55; até o vértice PT1170, de coordenadas N 9450169.07 m e E 488215.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°49'28.21" e 269.37; até o vértice PT1171, de coordenadas N 9450163.55 m e E 487946.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 263°31'7.51" e 51.72; até o vértice PT1172, de coordenadas N 9450157.71 m e E 487895.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 275°38'37.01" e 76.52; até o vértice PT1173, de coordenadas N 9450165.23 m e E 487819.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 267°55'5.42" e 284.91; até o vértice PT1174, de coordenadas N 9450154.88 m e E 487534.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 270°42'3.31" e 256.44; até o vértice PT1175, de coordenadas N 9450158.02 m e E 487277.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 295°20'37.52" e 21.40; até o vértice PT1176, de coordenadas N 9450167.18 m e E 487258.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 325°36'23.99" e 8.81; até o vértice PT1177, de coordenadas N 9450174.45 m e E 487253.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°16'29.45" e 180.31; até o vértice PT1178, de coordenadas N 9450354.75 m e E 487251.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 6°58'56.67" e 58.41; até o vértice PT1179, de coordenadas N 9450412.72 m e E 487258.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 1°21'28.19" e 276.03; até o vértice PT1180, de coordenadas N 9450688.68 m e E 487264.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 301°17'39.91" e 38.93; até o vértice PT1181, de coordenadas N 9450708.90 m e E 487231.68 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 277°53'2.01" e 76.48; até o vértice PT1182, de coordenadas N 9450719.39 m e E 487155.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°52'46.77" e 177.58; até o vértice PT1183, de coordenadas N 9450761.99 m e E 486983.52 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°44'4.94" e 46.63; até o vértice PT1184, de coordenadas N 9450757.71 m e E 486937.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 245°20'57.09" e 115.03; até o vértice PT1185, de coordenadas N 9450709.73 m e E 486832.54 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 237°27'47.78" e 47.14; até o vértice PT1186, de coordenada N 9450684.38 m e E 486792.80 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 258°02'30.46" e 80.06; até o vértice PT1187, de coordenadas N 9450667.79 m e E 486714.48 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°21'35.32" e 128.92; até o vértice PT1188, de coordenadas N 9450655.12 m e E 486586.18 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 261°11'13.52" e 125.23; até o vértice PT1189, de coordenadas N 9450635.93 m e E 486462.43 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°08'16.89" e 31.63; até o vértice PT1190, de coordenadas N 9450642.58 m e E 486431.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 347°23'9.50" e 50.90; até o vértice PT1191, de coordenadas N 9450692.26 m e E 486420.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 332°15'15.63" e 41.22; até o vértice PT1192, de coordenadas N 9450728.73 m e E 486401.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 308°30'41.98" e 42.58; até o vértice PT1193, de coordenadas N 9450755.25 m e E 486367.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°32'52.69" e 60.60; até o vértice PT1194, de coordenadas N 9450785.13 m e E 486315.16 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 279°45'33.05" e 112.99; até o vértice PT1195, de coordenadas N 9450804.29 m e E 486203.81 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 294°29'50.92" e 45.72; até o vértice PT1196, de coordenadas N 9450823.24 m e E 486162.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 305°14'28.04" e 88.47; até o vértice PT1197, de coordenadas N 9450874.29 m e E 486089.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 297°39'8.46" e 83.81; até o vértice PT1198, de coordenadas N 9450913.18 m e E 486015.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 271°56'50.70" e 48.29; até o vértice PT1199, de coordenadas N 9450914.83 m e E 485967.46 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 257°55'13.42" e 56.25; até o vértice PT1200, de coordenadas N 9450903.05 m e E 485912.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 292°09'1.33" e 14.27; até o vértice PT1201, de coordenadas N 9450908.43 m e E 485899.23 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 322°21'57.92" e 10.59; até o vértice PT1202, de coordenadas N 9450916.82 m e E 485892.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 2°51'9.63" e 55.28; até o vértice PT1203, de coordenadas N 9450972.03 m e E 485895.52 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):





vértice PT1278, de coordenadas N 9455240.01 m e E 489982.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 16°31'56.71" e 82.01; até o vértice PT1279, de coordenadas N 9455318.64 m e E 490005.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 355°35'48.43" e 106.26; até o vértice PT1280, de coordenadas N 9455424.58 m e E 489997.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°46'11.66" e 164.87; até o vértice PT1281, de coordenadas N 9455584.72 m e E 490036.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 9°42'58.10" e 94.22; até o vértice PT1282, de coordenadas N 9455677.59 m e E 490052.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 31°20'45.77" e 50.76; até o vértice PT1283, de coordenadas N 9455720.94 m e E 490078.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°58'11.64" e 103.93; até o vértice PT1284, de coordenadas N 9455824.62 m e E 490086.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 17°04'14.37" e 65.41; até o vértice PT1285, de coordenadas N 9455887.15 m e E 490105.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 43°50'5.50" e 246.34; até o vértice PT1286, de coordenadas N 9456064.85 m e E 490276.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 29°17'26.64" e 110.70; até o vértice PT1287, de coordenadas N 9456161.39 m e E 490330.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 16°22'48.93" e 48.77; até o vértice PT1288, de coordenadas N 9456208.19 m e E 490343.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°38'51.84" e 37.25; até o vértice PT1289, de coordenadas N 9456245.41 m e E 490342.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 340°01'11.70" e 25.92; até o vértice PT1290, de coordenadas N 9456269.77 m e E 490333.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°07'21.13" e 136.15; até o vértice PT1291, de coordenadas N 9456336.03 m e E 490214.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 334°13'17.31" e 28.25; até o vértice PT1292, de coordenadas N 9456361.47 m e E 490202.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 12°32'20.76" e 135.87; até o vértice PT1293, de coordenadas N 9456494.10 m e E 490231.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 19°05'7.00" e 159.95; até o vértice PT1294, de coordenadas N 9456645.26 m e E 490284.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 37°37'47.18" e 85.25; até o vértice PT1295, de coordenadas N 9456712.77 m e E 490336.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 16°18'24.98" e 30.85; até o vértice PT1296, de coordenadas N 9456742.38 m e E 490344.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 4°07'31.99" e 135.75; até o vértice PT1297, de coordenadas N 9456877.78 m e E 490354.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 36°31'32.29" e 158.34; até o vértice PT1298, de coordenadas N 9457005.02 m e E 490448.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 50°29'14.31" e 31.23; até o vértice PT1299, de coordenadas N 9457024.89 m e E 490472.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 36°38'25.94" e 219.43; até o vértice PT1300, de coordenadas N 9457200.96 m e E 490603.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 348°58'25.47" e 89.40; até o vértice PT1301, de coordenadas N 9457288.72 m e E 490586.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°48'15.40" e 159.14; até o vértice PT1302, de coordenadas N 9457447.73 m e E 490580.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 17°57'3.94" e 64.48; até o vértice PT1303, de coordenadas N 9457509.08 m e E 490600.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 5°52'11.46" e 29.78; até o vértice PT1304, de coordenadas N 9457538.71 m e E 490603.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 60°21'58.18" e 148.29; até o vértice PT1305, de coordenadas N 9457612.03 m e E 490732.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 49°38'29.50" e 64.80; até o vértice PT1306, de coordenadas N 9457653.99 m e E 490781.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 38°25'38.72" e 42.47; até o vértice PT1307, de coordenadas N 9457687.26 m e E 490808.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 22°01'46.96" e 42.69; até o vértice PT1308, de coordenadas N 9457726.84 m e E 490824.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 12°29'21.04" e 81.54; até o vértice PT1309, de coordenadas N 9457806.45 m e E 490841.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 24°12'43.09" e 160.46; até o vértice PT1310, de coordenadas N 9457952.79 m e E 490907.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 13°22'48.12" e 248.07; até o vértice PT1311, de coordenadas N 9458194.12 m e E 490965.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°42'5.12" e 31.62; até o vértice PT1312, de coordenadas N 9458225.71 m e E 490963.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 339°00'29.54" e 70.99; até o vértice PT1313, de coordenadas N 9458291.99 m e E 490938.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 352°13'20.35" e 114.04; até o vértice PT1314, de coordenadas N 9458404.99 m e E 490922.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 335°22'24.57" e 62.68; até o vértice PT1315, de coordenadas N 9458461.96 m e E 490896.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 53°24'2.23" e 53.63; até o vértice PT1316, de coordenadas N 9458493.94 m e E 490939.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 82°35'25.76" e 31.92; até o vértice PT1317, de coordenadas N 9458498.05 m e E 490971.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 98°07'16.28" e 103.65; até o vértice PT1318, de coordenadas N 9458483.41 m e E 491074.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 112°41'41.74" e 61.95; até o vértice PT1319, de coordenadas N 9458459.51 m e E 491131.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 107°15'19.67" e 208.59; até o vértice PT1320, de coordenadas N 9458397.64 m e E 491330.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 85°16'23.03" e 59.63; até o vértice PT1321, de coordenadas N 9458402.55 m e E 491389.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 115°39'9.47" e 26.48; até o vértice PT1322, de coordenadas N 9458391.09 m e E 491413.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 139°28'44.98" e 175.88; até o vértice PT1323, de coordenadas N 9458257.39 m e E 491528.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 119°51'58.42" e 32.80; até o vértice PT1324, de coordenadas N 9458241.06 m e E 491556.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°08'2.79" e 66.65; até o vértice PT1325, de coordenadas N 9458240.90 m e E 491623.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°47'34.20" e 126.81; até o vértice PT1326, de coordenadas N 9458263.37 m e E 491748.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 103°47'3.70" e 71.44; até o vértice PT1327, de coordenadas N 9458246.35 m e E 491817.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 115°19'44.89" e 89.88; até o vértice PT1328, de coordenadas N 9458207.89 m e E 491898.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°14'35.34" e 27.98; até o vértice PT1329, de coordenadas N 9458203.40 m e E 491926.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 87°30'32.26" e 31.82; até o vértice PT1330, de coordenadas N 9458204.78 m e E 491958.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 104°36'22.90" e 91.36; até o vértice PT1331, de coordenadas N 9458181.75 m e E 492046.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 145°15'39.52" e 28.66; até o vértice PT1332, de coordenadas N 9458158.19 m e E 492062.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 111°12'12.26" e 53.29; até o vértice PT1333, de coordenadas N 9458138.92 m e E 492112.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 137°10'8.87" e 53.69; até o vértice PT1334, de coordenadas N 9458099.54 m e E 492148.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 128°15'15.29" e 45.34; até o vértice PT1335, de coordenadas N 9458071.47 m e E 492184.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 118°08'43.80" e 62.09; até o vértice PT1336, de coordenadas N 9458042.18 m e E 492239.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 106°02'10.62" e 54.55; até o vértice PT1337, de coordenadas N 9458027.11 m e E 492291.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 124°55'51.49" e 69.43; até o vértice PT1338, de coordenadas N 9457987.36 m e E 492348.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 128°51'40.98" e 100.59; até o vértice PT1339, de coordenadas N 9457924.24 m e E 492426.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 145°49'54.81" e 40.46; até o vértice PT1340, de coordenadas N 9457890.77 m e E 492449.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 134°04'22.28" e 83.25; até o vértice PT1341, de coordenadas N 9457832.87 m e E 492509.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 125°19'13.71" e 36.18; até o vértice PT1342, de coordenadas N 9457811.95 m e E 492539.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 86°33'17.90" e 427.04; até o vértice PT1343, de coordenadas N 9457837.61 m e E 492965.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 111°45'19.64" e 127.57; até o vértice PT1344, de coordenadas N 9457790.32 m e E 493083.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 94°54'44.15" e 51.51; até o vértice PT1345, de coordenadas N 9457785.91 m e E 493135.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 106°27'31.70" e 166.28; até o vértice PT1346, de coordenadas N 9457738.80 m e E 493294.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 92°17'9.94" e 32.46; até o vértice PT1347, de coordenadas N 9457737.51 m e E 493327.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 125°22'34.46" e 149.76; até o vértice PT1348, de coordenadas N 9457650.80 m e E 493449.13 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 95°01'0.64" e 68.44; até o vértice PT1349, de coordenadas N 9457644.82 m e E 493517.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 112°46'7.88" e 181.90; até o vértice PT1350, de coordenadas N 9457574.42 m e E 493685.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 135°20'1.76" e 62.50; até o vértice PT1351, de coordenadas N 9457529.97 m e E 493728.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°52'12.39" e 69.08; até o vértice PT1352, de coordenadas N 9457487.56 m e E 493783.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°52'12.39" e 69.08; até o vértice PT1352, de coordenadas N 9457487.56 m e E 493783.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°52'12.39" e 69.08; até o vértice PT1352, de coordenadas N 9457487.56 m e E 493783.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°52'12.39" e 69.08; até o vértice PT1352, de coordenadas N 9457487.56 m e E 493783.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°52'12.39" e 69.08; até o vértice PT1352, de coordenadas N 9457487.56 m e E 493783.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°52'12.39" e 69.08; até o vértice PT1352, de coordenadas N 9457487.56 m e E 493783.50 m; este é o final da descrição.



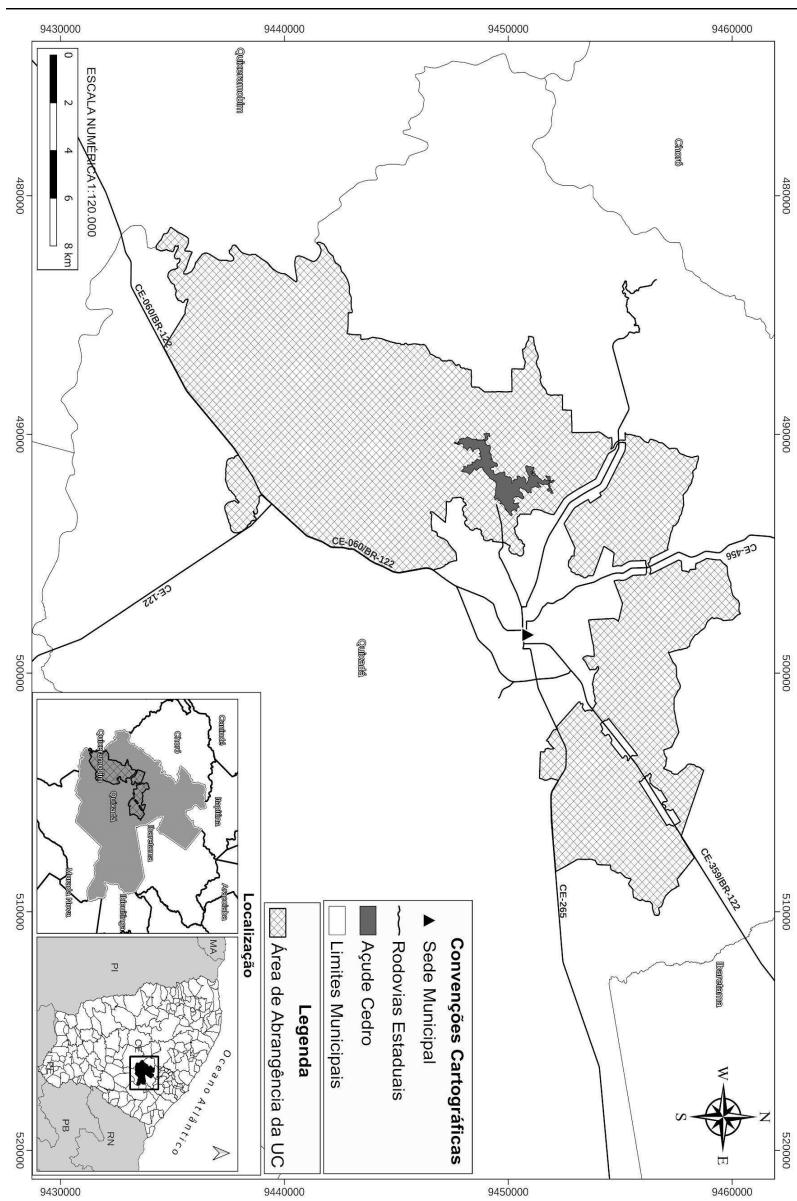


os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 174°08'26.15" e 22.72; até o vértice PA15, de coordenadas N 9455102.37 m e E 503564.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°48'41.73" e 682.55; até o vértice PA16, de coordenadas N 9454661.92 m e E 503042.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 231°20'11.78" e 141.58; até o vértice PA17, de coordenadas N 9454573.47 m e E 502932.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 302°26'11.51" e 73.00; até o vértice PA18, de coordenadas N 9454612.62 m e E 502870.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 293°25'43.29" e 37.65; até o vértice PA19, de coordenadas N 9454627.59 m e E 502836.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 266°40'21.34" e 49.60; até o vértice PA20, de coordenadas N 9454624.71 m e E 502786.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 238°18'7.29" e 238.89; até o vértice PA21, de coordenadas N 9454499.19 m e E 502583.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°18'1.90" e 36.79; até o vértice PA22, de coordenadas N 9454464.07 m e E 502572.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 178°48'23.44" e 27.64; até o vértice PA23, de coordenadas N 9454436.43 m e E 502573.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 158°29'54.84" e 40.84; até o vértice PA24, de coordenadas N 9454398.43 m e E 502587.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 126°24'58.96" e 43.65; até o vértice PA25, de coordenadas N 9454372.52 m e E 502623.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 176°38'0.74" e 49.03; até o vértice PA26, de coordenadas N 9454323.58 m e E 502625.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 226°37'7.70" e 264.28; até o vértice PA27, de coordenadas N 9454142.06 m e E 502433.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 321°50'4.87" e 86.10; até o vértice PA28, de coordenadas N 9454209.75 m e E 502380.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°56'29.70" e 51.78; até o vértice PA29, de coordenadas N 9454221.35 m e E 502330.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°05'13.01" e 53.10; até o vértice PA30, de coordenadas N 9454186.57 m e E 502290.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°19'15.91" e 43.77; até o vértice PA31, de coordenadas N 9454183.00 m e E 502246.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 233°39'13.00" e 89.55; até o vértice PA32, de coordenadas N 9454129.93 m e E 502174.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°27'6.63" e 40.47; até o vértice PA33, de coordenadas N 9454128.84 m e E 502133.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 304°30'30.68" e 53.08; até o vértice PA34, de coordenadas N 9454158.91 m e E 502090.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 327°29'28.04" e 191.25; até o vértice PA35, de coordenadas N 9454320.19 m e E 501987.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 346°23'57.97" e 106.72; até o vértice PA36, de coordenadas N 9454423.92 m e E 501962.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 306°31'43.92" e 82.65; até o vértice PA37, de coordenadas N 9454473.11 m e E 501895.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 49°39'16.02" e 1697.50; até o vértice PA38, de coordenadas N 9455572.07 m e E 503189.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 51°05'8.94" e 334.13; até o vértice PA0, de coordenadas N 9455781.95 m e E 503449.61 m, encerrando assim a descrição da primeira parcela. Já quanto a parcela B (PB), esta inicia-se no vértice PB0, de coordenadas N 9457691.23 m e E 506222.14 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39°, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 149°00'4.90" e 309.00; até o vértice PB1, de coordenadas N 9457426.35 m e E 506381.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 145°45'49.57" e 70.59; até o vértice PB2, de coordenadas N 9457367.99 m e E 506421.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°37'5.94" e 35.07; até o vértice PB3, de coordenadas N 9457343.46 m e E 506395.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 200°56'54.77" e 30.35; até o vértice PB4, de coordenadas N 9457315.12 m e E 506385.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°05'49.56" e 40.10; até o vértice PB5, de coordenadas N 9457275.01 m e E 506385.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 219°56'41.89" e 64.25; até o vértice PB6, de coordenadas N 9457225.76 m e E 506343.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°36'54.82" e 27.69; até o vértice PB7, de coordenadas N 9457199.37 m e E 506335.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 166°44'23.75" e 38.52; até o vértice PB8, de coordenadas N 9457161.87 m e E 506344.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°10'1.44" e 68.85; até o vértice PB9, de coordenadas N 9457100.44 m e E 506375.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 141°45'15.32" e 24.27; até o vértice PB10, de coordenadas N 9457081.37 m e E 506390.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°06'46.33" e 2234.38; até o vértice PB11, de coordenadas N 9455835.57 m e E 504535.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.00" e 100.37; até o vértice PB12, de coordenadas N 9455935.95 m e E 504535.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 317°48'47.49" e 97.87; até o vértice PB13, de coordenadas N 9456008.46 m e E 504469.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°57'57.18" e 45.57; até o vértice PB14, de coordenadas N 9456019.46 m e E 504425.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 341°33'54.18" e 22.61; até o vértice PB15, de coordenadas N 9456040.92 m e E 504418.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.00" e 31.67; até o vértice PB16, de coordenadas N 9456072.59 m e E 504418.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 323°17'8.87" e 75.19; até o vértice PB17, de coordenadas N 9456132.86 m e E 504373.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 253°08'29.76" e 17.61; até o vértice PB18, de coordenadas N 9456127.75 m e E 504356.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°46'16.47" e 39.28; até o vértice PB19, de coordenadas N 9456136.44 m e E 504318.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 325°22'33.04" e 26.07; até o vértice PB20, de coordenadas N 9456157.89 m e E 504303.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°12'26.27" e 20.97; até o vértice PB21, de coordenadas N 9456178.83 m e E 504302.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 15°32'59.30" e 30.49; até o vértice PB22, de coordenadas N 9456208.21 m e E 504310.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 342°34'12.49" e 23.02; até o vértice PB23, de coordenadas N 9456230.17 m e E 504303.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°21'26.84" e 11.75; até o vértice PB24, de coordenadas N 9456238.09 m e E 504295.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 276°15'7.95" e 13.68; até o vértice PB25, de coordenadas N 9456239.58 m e E 504281.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 314°37'33.78" e 127.31; até o vértice PB26, de coordenadas N 9456329.01 m e E 504190.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 54°45'17.62" e 100.57; até o vértice PB27, de coordenadas N 9456387.05 m e E 504272.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 106°32'31.14" e 42.89; até o vértice PB28, de coordenadas N 9456374.84 m e E 504314.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°03'8.34" e 55.16; até o vértice PB29, de coordenadas N 9456374.79 m e E 504369.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°23'22.68" e 35.26; até o vértice PB30, de coordenadas N 9456348.14 m e E 504379.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 158°27'44.40" e 28.65; até o vértice PB31, de coordenadas N 9456349.93 m e E 504505.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140°56'33.00" e 24.78; até o vértice PB32, de coordenadas N 9456328.89 m e E 504395.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°44'60.00" e 19.51; até o vértice PB33, de coordenadas N 9456318.06 m e E 504411.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 101°15'0.00" e 19.51; até o vértice PB34, de coordenadas N 9456314.25 m e E 504430.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 81°23'22.68" e 35.26; até o vértice PB35, de coordenadas N 9456319.53 m e E 504465.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 52°57'24.23" e 50.46; até o vértice PB36, de coordenadas N 9456349.93 m e E 504505.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 130°30'20.68" e 14.57; até o vértice PB37, de coordenadas N 9456340.47 m e E 504516.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°00'0.00" e 50.00; até o vértice PB38, de coordenadas N 9456333.00 m e E 504543.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 74°59'59.36" e 25.88; até o vértice PB39, de coordenadas N 9456339.70 m e E 504618.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 41°14'58.89" e 32.14; até o vértice PB40, de coordenadas N 9456363.87 m e E 504639.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 14°03'38.71" e 50.18; até o vértice PB41, de coordenadas N 9456412.54 m e E 504651.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 71°47'0.72" e 37.63; até o vértice PB42, de coordenadas N 9456424.31 m e E 504687.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 50°54'13.07" e 37.01; até o vértice PB43, de coordenadas N 9456447.64 m e E 504716.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 32°31'17.57" e 109.08; até o vértice PB44, de coordenadas N 9456539.62 m e E 504774.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 48°53'30.09" e 21.71; até o vértice PB45, de coordenadas N 9456553.89 m e E 504791.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 35°24'35.12" e 32.36; até o vértice PB46, de coordenadas N 9456580.26 m e E 504809.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 25°16'3.23" e 14.65; até o vértice PB47, de coordenadas N 9456593.51 m e E 504816.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 3°16'18.77" e 37.59; até o vértice PB48, de coordenadas N 9456631.04 m e E 504818.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 45°00'0.00" e 23.48; até o vértice PB49, de coordenadas N 9456647.64 m e E 504834.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 22°48'1.90" e 37.59.



os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $32^{\circ}37'52.67''$  e 41.26; até o vértice PB50, de coordenadas N 9456682.40 m e E 504857.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $49^{\circ}07'15.24''$  e 61.50; até o vértice PB51, de coordenadas N 9456722.64 m e E 504903.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $31^{\circ}43'2.88''$  e 22.98; até o vértice PB52, de coordenadas N 9456742.19 m e E 504915.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $14^{\circ}57'9.19''$  e 42.24; até o vértice PB53, de coordenadas N 9456783.00 m e E 504926.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $349^{\circ}08'1.27''$  e 44.53; até o vértice PB54, de coordenadas N 9456826.73 m e E 504918.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $62^{\circ}29'25.12''$  e 50.45; até o vértice PB55, de coordenadas N 9456850.03 m e E 504962.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $57^{\circ}04'39.19''$  e 185.97; até o vértice PB56, de coordenadas N 9456951.11 m e E 505119.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $55^{\circ}24'20.30''$  e 281.81; até o vértice PB57, de coordenadas N 9457111.11 m e E 505350.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $151^{\circ}02'56.42''$  e 49.69; até o vértice PB58, de coordenadas N 9457067.63 m e E 505375.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $159^{\circ}46'30.51''$  e 37.46; até o vértice PB59, de coordenadas N 9457032.47 m e E 505387.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $179^{\circ}59'60.00''$  e 43.48; até o vértice PB60, de coordenadas N 9456988.99 m e E 505387.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $172^{\circ}36'50.24''$  e 50.37; até o vértice PB61, de coordenadas N 9456939.04 m e E 505394.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $154^{\circ}44'48.61''$  e 54.21; até o vértice PB62, de coordenadas N 9456890.01 m e E 505417.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $81^{\circ}28'9.24''$  e 74.84; até o vértice PB63, de coordenadas N 9456901.11 m e E 505491.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $27^{\circ}22'39.73''$  e 58.34; até o vértice PB64, de coordenadas N 9456952.92 m e E 505518.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $12^{\circ}31'43.71''$  e 42.65; até o vértice PB65, de coordenadas N 9456994.54 m e E 505527.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $45^{\circ}00'0.00''$  e 45.79; até o vértice PB66, de coordenadas N 9457026.92 m e E 505560.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $76^{\circ}19'43.29''$  e 35.23; até o vértice PB67, de coordenadas N 9457035.25 m e E 505594.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $120^{\circ}08'28.99''$  e 99.49; até o vértice PB68, de coordenadas N 9456985.29 m e E 505680.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $53^{\circ}01'1.54''$  e 93.81; até o vértice PB69, de coordenadas N 9457041.73 m e E 505755.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $322^{\circ}07'30.06''$  e 42.19; até o vértice PB70, de coordenadas N 9457075.03 m e E 505729.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $346^{\circ}34'8.30''$  e 63.73; até o vértice PB71, de coordenadas N 9457137.01 m e E 505714.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $21^{\circ}48'5.07''$  e 39.85; até o vértice PB72, de coordenadas N 9457174.02 m e E 505729.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $41^{\circ}17'4.96''$  e 50.48; até o vértice PB73, de coordenadas N 9457211.95 m e E 505762.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $348^{\circ}31'49.69''$  e 65.13; até o vértice PB74, de coordenadas N 9457275.78 m e E 505749.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $330^{\circ}19'36.90''$  e 91.57; até o vértice PB75, de coordenadas N 9457355.34 m e E 505704.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $60^{\circ}06'28.19''$  e 137.85; até o vértice PB76, de coordenadas N 9457424.04 m e E 505823.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $56^{\circ}08'32.40''$  e 479.58; até o vértice PB0, de coordenadas N 9457691.23 m e E 506222.14 m, encerrando esta descrição da segunda parcela.

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022



**ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**A Zona de Amortecimento do Monumento Natural possui 13232,74 hectares com área no município de Quixadá**  
**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

UF: CEará

Município: Quixadá

Área (ha): 13.232,74

Perímetro(m): 134.460,18

A presente Zona de Amortecimento foi estruturada como uma poligonal única que envolve o Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, sem intersecção com estes dois trechos, isto é, a Zona de Amortecimento foi definida como uma faixa (buffer) que contorna o Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá em toda sua extensão, perfazendo uma área de 13.232,74ha.

Considerando os limites da poligonal do Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá, foi estabelecido a sua Zona de Amortecimento (ZA), iniciando a descrição do seu perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 9460866.87 m e E 497585.14 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 108°12'5.41" e 171.82; até o vértice PT1, de coordenadas N 9460813.20 m e E 497748.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°59'17.99" e 171.82; até o vértice PT2, de coordenadas N 9460707.44 m e E 497883.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 147°46'30.58" e 171.82; até o vértice PT3, de coordenadas N 9460562.09 m e E 497975.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 157°40'6.87" e 61.63; até o vértice PT4, de coordenadas N 9460505.08 m e E 497998.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 137°22'28.54" e 203.15; até o vértice PT5, de coordenadas N 9460355.61 m e E 498136.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 146°27'20.51" e 157.83; até o vértice PT6, de coordenadas N 9460224.06 m e E 498223.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 164°37'4.44" e 157.83; até o vértice PT7, de coordenadas N 9460071.88 m e E 498265.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°17'36.86" e 427.82; até o vértice PT8, de coordenadas N 9459645.51 m e E 498300.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 184°27'21.41" e 145.21; até o vértice PT9, de coordenadas N 9459500.74 m e E 498289.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 201°09'17.23" e 145.21; até o vértice PT10, de coordenadas N 9459365.31 m e E 498236.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 209°30'15.14" e 65.83; até o vértice PT11, de coordenadas N 9459308.02 m e E 498204.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 171°40'47.93" e 32.03; até o vértice PT12, de coordenadas N 9459276.33 m e E 498209.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 111°51'59.22" e 81.03; até o vértice PT13, de coordenadas N 9459246.15 m e E 498284.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 119°33'40.33" e 133.90; até o vértice PT14, de coordenadas N 9459180.09 m e E 498400.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 134°57'2.53" e 133.90; até o vértice PT15, de coordenadas N 9459085.50 m e E 498495.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 144°30'53.91" e 226.95; até o vértice PT16, de coordenadas N 9458900.70 m e E 498627.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 134°26'57.14" e 114.59; até o vértice PT17, de coordenadas N 9458820.45 m e E 498709.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 143°33'8.86" e 158.21; até o vértice PT18, de coordenadas N 9458693.19 m e E 498803.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 152°39'20.59" e 40.92; até o vértice PT19, de coordenadas N 9458656.84 m e E 498821.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 123°56'25.85" e 114.61; até o vértice PT20, de coordenadas N 9458592.85 m e E 498916.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 98°15'44.45" e 98.56; até o vértice PT21, de coordenadas N 9458578.69 m e E 499014.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 114°19'8.28" e 157.25; até o vértice PT22, de coordenadas N 9458513.93 m e E 499157.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 132°24'49.40" e 157.25; até o vértice PT23, de coordenadas N 9458407.87 m e E 499273.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 150°30'30.52" e 132.43; até o vértice PT24, de coordenadas N 9458292.60 m e E 499339.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 137°07'2.53" e 57.07; até o vértice PT25, de coordenadas N 9458250.78 m e E 499377.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 159°31'32.93" e 194.31; até o vértice PT26, de coordenadas N 9458068.75 m e E 499445.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°51'44.31" e 133.66; até o vértice PT27, de coordenadas N 9457938.07 m e E 499473.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 68°46'15.18" e 92.90; até o vértice PT28, de coordenadas N 9457971.71 m e E 499560.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°04'56.56" e 179.65; até o vértice PT29, de coordenadas N 9458005.74 m e E 499736.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 87°29'27.64" e 318.21; até o vértice PT30, de coordenadas N 9458019.67 m e E 500054.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°54'48.23" e 222.93; até o vértice PT31, de coordenadas N 9458117.70 m e E 500255.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 70°28'1.31" e 144.17; até o vértice PT32, de coordenadas N 9458165.90 m e E 500390.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 86°11'40.22" e 229.70; até o vértice PT33, de coordenadas N 9458181.15 m e E 500620.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°28'26.44" e 104.76; até o vértice PT34, de coordenadas N 9458163.90 m e E 500723.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 106°55'1.59" e 129.54; até o vértice PT35, de coordenadas N 9458126.21 m e E 500847.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 121°48'11.88" e 129.54; até o vértice PT36, de coordenadas N 9458057.94 m e E 500957.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 129°14'47.03" e 96.12; até o vértice PT37, de coordenadas N 9457997.13 m e E 501031.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 119°20'5.95" e 179.07; até o vértice PT38, de coordenadas N 9457909.40 m e E 501188.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°37'14.72" e 288.65; até o vértice PT39, de coordenadas N 9457906.28 m e E 501476.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°04'50.46" e 443.44; até o vértice PT40, de coordenadas N 9457990.28 m e E 501912.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 75°21'34.87" e 457.16; até o vértice PT41, de coordenadas N 9458105.82 m e E 502354.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 86°06'35.97" e 186.53; até o vértice PT42, de coordenadas N 9458118.48 m e E 502540.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 107°36'38.16" e 186.53; até o vértice PT43, de coordenadas N 9458062.04 m e E 502718.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 118°21'39.25" e 236.39; até o vértice PT44, de coordenadas N 9457949.75 m e E 502926.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 122°24'17.57" e 116.22; até o vértice PT45, de coordenadas N 9457887.47 m e E 503024.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 113°22'0.15" e 165.75; até o vértice PT46, de coordenadas N 9457821.73 m e E 503176.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°51'7.12" e 180.13; até o vértice PT47, de coordenadas N 9457737.58 m e E 503335.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 128°21'5.42" e 182.23; até o vértice PT48, de coordenadas N 9457624.51 m e E 503478.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 149°21'2.02" e 58.01; até o vértice PT49, de coordenadas N 9457574.60 m e E 503508.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°55'15.60" e 56.90; até o vértice PT50, de coordenadas N 9457579.64 m e E 503565.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 317°53'23.69" e 238.71; até o vértice PT51, de coordenadas N 9457756.73 m e E 503404.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 331°38'1.10" e 47.32; até o vértice PT52, de coordenadas N 9457798.37 m e E 503382.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 340°28'10.22" e 153.60; até o vértice PT53, de coordenadas N 9457943.13 m e E 503331.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 354°18'36.37" e 180.33; até o vértice PT54, de coordenadas N 9458122.57 m e E 503313.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 5°12'49.29" e 172.30; até o vértice PT55, de coordenadas N 9458294.17 m e E 503328.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 11°24'42.05" e 120.60; até o vértice PT56, de coordenadas N 9458412.38 m e E 503352.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 19°55'50.08" e 148.14; até o vértice PT57, de coordenadas N 9458551.64 m e E 503403.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 36°58'6.15" e 72.79; até o vértice PT58, de coordenadas N 9458609.79 m e E 503447.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 19°20'39.65" e 151.04; até o vértice PT59, de coordenadas N 9458752.30 m e E 503497.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 31°20'7.81" e 173.92; até o vértice PT60, de coordenadas N 9458900.85 m e E 503587.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 38°51'43.86" e 266.29; até o vértice PT61, de coordenadas N 9459108.20 m e E 503754.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 59°32'31.54" e 175.21; até o vértice PT62, de coordenadas N 9459197.02 m e E 503905.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°43'26.90" e 175.21; até o vértice PT63, de coordenadas N 9459228.28 m e E 504078.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 99°54'22.26" e 175.21; até o vértice PT64, de coordenadas N 9459198.13 m e E 504250.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 109°59'49.93" e 2692.32; até o vértice PT65, de coordenadas N 9458277.43 m e E 506780.63



m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 56°12'29.25'' e 809.36; até o vértice PT66, de coordenadas N 9458727.58 m e E 507453.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 65°28'30.04'' e 161.03; até o vértice PT67, de coordenadas N 9458794.42 m e E 507599.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°00'31.61'' e 161.03; até o vértice PT68, de coordenadas N 9458811.23 m e E 507759.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 102°32'33.17'' e 161.03; até o vértice PT69, de coordenadas N 9458776.26 m e E 507917.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 121°04'34.74'' e 161.03; até o vértice PT70, de coordenadas N 9458693.14 m e E 508055.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 130°20'35.53'' e 914.66; até o vértice PT71, de coordenadas N 9458101.02 m e E 508752.17 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 79°35'58.34'' e 153.64; até o vértice PT72, de coordenadas N 9458128.75 m e E 508903.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 97°05'15.15'' e 150.46; até o vértice PT73, de coordenadas N 9458110.19 m e E 509052.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 114°23'42.83'' e 150.46; até o vértice PT74, de coordenadas N 9458048.04 m e E 509189.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 131°42'10.52'' e 150.46; até o vértice PT75, de coordenadas N 9457947.94 m e E 509301.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 149°23'16.74'' e 282.20; até o vértice PT76, de coordenadas N 9457705.07 m e E 509445.67 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°04'36.53'' e 153.64; até o vértice PT77, de coordenadas N 9457568.08 m e E 509515.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 137°51'21.91'' e 174.30; até o vértice PT78, de coordenadas N 9457438.85 m e E 509632.19 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 118°16'5.97'' e 68.65; até o vértice PT79, de coordenadas N 9457406.34 m e E 509692.66 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 104°49'9.09'' e 134.95; até o vértice PT80, de coordenadas N 9457371.82 m e E 509823.11 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 114°56'36.60'' e 124.73; até o vértice PT81, de coordenadas N 9457319.22 m e E 509936.21 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 120°04'28.24'' e 116.72; até o vértice PT82, de coordenadas N 9457260.73 m e E 510037.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 85°28'21.14'' e 33.27; até o vértice PT83, de coordenadas N 9457263.35 m e E 510070.38 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 101°28'30.83'' e 139.20; até o vértice PT84, de coordenadas N 9457235.66 m e E 510206.79 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 109°28'35.67'' e 82.57; até o vértice PT85, de coordenadas N 9457208.13 m e E 510284.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 118°05'10.19'' e 149.70; até o vértice PT86, de coordenadas N 9457137.65 m e E 510416.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 135°18'19.22'' e 149.70; até o vértice PT87, de coordenadas N 9457031.23 m e E 510522.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 143°54'53.74'' e 69.31; até o vértice PT88, de coordenadas N 9456975.22 m e E 510562.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 154°45'17.81'' e 188.07; até o vértice PT89, de coordenadas N 9456805.12 m e E 510643.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 176°26'5.95'' e 188.07; até o vértice PT90, de coordenadas N 9456617.42 m e E 510654.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°16'30.02'' e 134.94; até o vértice PT91, de coordenadas N 9456483.56 m e E 510637.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 195°34'41.87'' e 144.41; até o vértice PT92, de coordenadas N 9456344.45 m e E 510598.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 212°11'5.57'' e 144.41; até o vértice PT93, de coordenadas N 9456222.23 m e E 510521.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°47'29.27'' e 144.41; até o vértice PT94, de coordenadas N 9456127.09 m e E 510413.29 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 237°05'41.13'' e 57.67; até o vértice PT95, de coordenadas N 9456095.76 m e E 510364.87 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 247°36'24.04'' e 265.11; até o vértice PT96, de coordenadas N 9455994.77 m e E 510119.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 255°09'45.77'' e 85.02; até o vértice PT97, de coordenadas N 9455973.00 m e E 510037.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 200°52'14.48'' e 31.26; até o vértice PT98, de coordenadas N 9455943.79 m e E 510026.44 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 178°08'30.04'' e 86.72; até o vértice PT99, de coordenadas N 9455857.11 m e E 510029.25 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 191°04'47.63'' e 153.13; até o vértice PT100, de coordenadas N 9455706.84 m e E 509999.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°53'17.42'' e 90.12; até o vértice PT101, de coordenadas N 9455622.10 m e E 509969.17 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°28'58.14'' e 364.03; até o vértice PT102, de coordenadas N 9455299.15 m e E 509801.17 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 227°03'45.23'' e 159.81; até o vértice PT103, de coordenadas N 9455190.29 m e E 509684.18 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 245°27'14.75'' e 159.81; até o vértice PT104, de coordenadas N 9455123.90 m e E 509538.81 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°27'5.23'' e 131.07; até o vértice PT105, de coordenadas N 9455093.20 m e E 509411.39 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 262°09'1.14'' e 150.98; até o vértice PT106, de coordenadas N 9455072.58 m e E 509261.83 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°04'9.03'' e 122.42; até o vértice PT107, de coordenadas N 9454992.37 m e E 509169.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°38'15.70'' e 101.30; até o vértice PT108, de coordenadas N 9454941.17 m e E 509081.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 250°06'33.22'' e 178.14; até o vértice PT109, de coordenadas N 9454880.56 m e E 508914.42 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 220°52'17.60'' e 62.64; até o vértice PT110, de coordenadas N 9454833.19 m e E 508873.43 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°57'24.53'' e 61.05; até o vértice PT111, de coordenadas N 9454772.73 m e E 508864.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 200°44'29.36'' e 174.99; até o vértice PT112, de coordenadas N 9454609.08 m e E 508803.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 210°49'11.28'' e 93.62; até o vértice PT113, de coordenadas N 9454528.68 m e E 508755.04 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°10'44.34'' e 190.88; até o vértice PT114, de coordenadas N 9454355.93 m e E 508673.83 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 215°39'15.66'' e 74.50; até o vértice PT115, de coordenadas N 9454295.40 m e E 508630.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 226°21'41.38'' e 131.51; até o vértice PT116, de coordenadas N 9454204.65 m e E 508535.23 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 182°12'44.98'' e 187.46; até o vértice PT117, de coordenadas N 9454017.32 m e E 508527.99 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 189°46'47.46'' e 131.69; até o vértice PT118, de coordenadas N 9453887.54 m e E 508505.62m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°20'49.94'' e 64.17; até o vértice PT119, de coordenadas N 9453826.30 m e E 508486.49 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°10'41.53'' e 187.91; até o vértice PT120, de coordenadas N 9453660.65 m e E 508397.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°50'24.70'' e 124.93; até o vértice PT121, de coordenadas N 9453580.08 m e E 508302.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 177°46'47.89'' e 162.53; até o vértice PT122, de coordenadas N 9453417.68 m e E 508308.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 181°46'17.20'' e 193.96; até o vértice PT123, de coordenadas N 9453223.81 m e E 508302.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 151°24'52.77'' e 495.91; até o vértice PT124, de coordenadas N 9452788.35 m e E 508398.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 153°18'40.74'' e 477.22; até o vértice PT125, de coordenadas N 9452361.97 m e E 508754.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 164°05'9.25'' e 186.36; até o vértice PT126, de coordenadas N 9452182.75 m e E 508805.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 185°34'0.89'' e 186.36; até o vértice PT127, de coordenadas N 9451997.27 m e E 508787.22 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 204°11'30.53'' e 161.37; até o vértice PT128, de coordenadas N 9451850.07 m e E 508721.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 221°58'34.08'' e 148.78; até o vértice PT129, de coordenadas N 9451739.46 m e E 508621.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 239°05'19.00'' e 148.78; até o vértice PT130, de coordenadas N 9451663.03 m e E 508493.93 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°12'3.92'' e 148.78; até o vértice PT131, de coordenadas N 9451627.55 m e E 508349.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°45'26.37'' e 1246.49; até o vértice PT132, de coordenadas N 9451513.65 m e E 507108.17 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 266°01'14.33'' e 937.01; até o vértice PT133, de coordenadas N 9451448.62 m e E 506173.42 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 267°44'10.43'' e 771.24; até o vértice PT134, de coordenadas N 9451418.16 m e E 505402.78 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 271°52'39.30'' e 320.56; até o vértice PT135, de coordenadas N 9451428.66 m e E 505082.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 279°06'46.18'' e 130.07; até o vértice PT136, de coordenadas N 9451449.26 m e E 504953.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°56'54.24'' e 108.36; até o vértice PT137, de coordenadas N 9451350.23 m e E 504909.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 195°15'10.47'' e 108.28; até o vértice PT138, de coordenadas N 9451245.77 m e E 504881.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 206°35'17.93'' e 162.96; até o vértice PT139, de coordenadas N 9451100.05 m e E 504808.56 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°20'43.63'' e 162.96; até o vértice PT140, de coordenadas N 9450985.52 m e E 504692.64

m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 244°06'9.33" e 162.96; até o vértice PT141, de coordenadas N 9450914.34 m e E 504546.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 262°51'35.03" e 162.96; até o vértice PT142, de coordenadas N 9450894.09 m e E 504384.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 272°14'17.88" e 1104.39; até o vértice PT143, de coordenadas N 9450937.22 m e E 503280.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 280°54'44.38" e 150.81; até o vértice PT144, de coordenadas N 9450965.77 m e E 503132.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 298°15'37.36" e 150.81; até o vértice PT145, de coordenadas N 9451037.18 m e E 502999.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 315°36'30.35" e 150.81; até o vértice PT146, de coordenadas N 9451144.94 m e E 502894.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 332°57'23.34" e 77.58; até o vértice PT147, de coordenadas N 9451214.04 m e E 502859.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 263°12'7.96" e 60.70; até o vértice PT148, de coordenadas N 9451206.85 m e E 502798.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 280°39'37.09" e 151.76; até o vértice PT149, de coordenadas N 9451234.93 m e E 502649.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 298°07'6.23" e 151.76; até o vértice PT150, de coordenadas N 9451306.45 m e E 502515.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 313°00'4.85" e 150.56; até o vértice PT151, de coordenadas N 9451409.14 m e E 502405.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 303°04'13.72" e 330.14; até o vértice PT152, de coordenadas N 9451589.28 m e E 502129.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 311°18'53.28" e 98.87; até o vértice PT153, de coordenadas N 9451654.56 m e E 502054.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 320°01'9.97" e 116.13; até o vértice PT154, de coordenadas N 9451743.54 m e E 501980.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 304°47'2.43" e 82.50; até o vértice PT155, de coordenadas N 9451790.61 m e E 501912.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 313°30'4.46" e 1425.47; até o vértice PT156, de coordenadas N 9452771.86 m e E 500878.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 320°15'21.76" e 117.62; até o vértice PT157, de coordenadas N 9452862.30 m e E 500803.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 333°45'56.36" e 117.62; até o vértice PT158, de coordenadas N 9452967.80 m e E 500751.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 340°31'13.65" e 67.29; até o vértice PT159, de coordenadas N 9453031.24 m e E 500728.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 349°31'1.94" e 156.38; até o vértice PT160, de coordenadas N 9453185.01 m e E 500700.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 7°30'38.52" e 112.38; até o vértice PT161, de coordenadas N 9453296.43 m e E 500715.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°37'36.68" e 64.08; até o vértice PT162, de coordenadas N 9453291.54 m e E 500651.17 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°05'8.16" e 143.13; até o vértice PT163, de coordenadas N 9453257.12 m e E 500512.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 274°27'42.97" e 159.68; até o vértice PT164, de coordenadas N 9453269.54 m e E 500353.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 283°39'0.38" e 133.39; até o vértice PT165, de coordenadas N 9453301.02 m e E 500223.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°02'40.53" e 96.64; até o vértice PT166, de coordenadas N 9453236.41 m e E 500151.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°23'20.77" e 146.92; até o vértice PT167, de coordenadas N 9453155.08 m e E 500029.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 240°23'34.60" e 232.99; até o vértice PT168, de coordenadas N 9453039.98 m e E 499826.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°39'11.00" e 227.15; até o vértice PT169, de coordenadas N 9452892.91 m e E 499653.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 247°34'44.99" e 146.56; até o vértice PT170, de coordenadas N 9452837.01 m e E 499518.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°26'3.15" e 146.56; até o vértice PT171, de coordenadas N 9452822.80 m e E 499372.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 281°17'21.30" e 146.56; até o vértice PT172, de coordenadas N 9452851.49 m e E 499228.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 298°08'39.46" e 146.56; até o vértice PT173, de coordenadas N 9452920.62 m e E 499099.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 306°34'18.54" e 67.20; até o vértice PT174, de coordenadas N 9452960.66 m e E 499045.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 319°18'41.43" e 220.52; até o vértice PT175, de coordenadas N 9453127.87 m e E 498901.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 334°03'39.02" e 168.18; até o vértice PT176, de coordenadas N 9453279.11 m e E 498827.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°00'37.01" e 970.55; até o vértice PT177, de coordenadas N 9453094.09 m e E 497875.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°28'36.72" e 164.47; até o vértice PT178, de coordenadas N 9453089.72 m e E 497710.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 287°24'36.15" e 164.47; até o vértice PT179, de coordenadas N 9453183.93 m e E 497553.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 306°20'35.58" e 164.47; até o vértice PT180, de coordenadas N 9453236.40 m e E 497421.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 325°16'35.01" e 164.47; até o vértice PT181, de coordenadas N 9453371.59 m e E 497327.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 344°12'34.44" e 164.47; até o vértice PT182, de coordenadas N 9453529.85 m e E 497282.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 353°40'34.16" e 226.05; até o vértice PT183, de coordenadas N 9453754.53 m e E 497257.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 357°16'52.71" e 804.91; até o vértice PT184, de coordenadas N 9454558.53 m e E 497219.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°21'11.03" e 97.31; até o vértice PT185, de coordenadas N 9454582.65 m e E 497125.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 248°05'17.55" e 864.36; até o vértice PT186, de coordenadas N 9454260.09 m e E 496323.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 256°35'37.57" e 147.91; até o vértice PT187, de coordenadas N 9454225.80 m e E 496179.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°36'17.61" e 33.26; até o vértice PT188, de coordenadas N 9454227.89 m e E 496146.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 129°20'29.66" e 159.59; até o vértice PT189, de coordenadas N 9454126.72 m e E 496269.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 144°40'1.81" e 168.25; até o vértice PT190, de coordenadas N 9453989.46 m e E 496367.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 161°57'0.60" e 137.82; até o vértice PT191, de coordenadas N 9453858.42 m e E 496409.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°28'22.91" e 118.41; até o vértice PT192, de coordenadas N 9453740.38 m e E 496419.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 156°03'35.91" e 154.60; até o vértice PT193, de coordenadas N 9453599.08 m e E 496482.06 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 171°17'18.43" e 182.58; até o vértice PT194, de coordenadas N 9453418.61 m e E 496509.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 185°01'44.14" e 134.49; até o vértice PT195, de coordenadas N 9453284.64 m e E 496497.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 200°29'14.31" e 134.49; até o vértice PT196, de coordenadas N 9453158.66 m e E 496450.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°35'55.44" e 166.51; até o vértice PT197, de coordenadas N 9453012.47 m e E 496371.15 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 188°19'56.65" e 115.20; até o vértice PT198, de coordenadas N 9452898.48 m e E 496354.45 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 202°46'38.88" e 125.72; até o vértice PT199, de coordenadas N 9452782.56 m e E 496305.78 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 215°55'4.25" e 122.36; até o vértice PT200, de coordenadas N 9452683.47 m e E 496234.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 206°24'58.57" e 106.63; até o vértice PT201, de coordenadas N 9452587.97 m e E 496186.56 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 218°52'22.95" e 199.03; até o vértice PT202, de coordenadas N 9452433.02 m e E 496061.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 241°29'19.02" e 214.76; até o vértice PT203, de coordenadas N 9452330.51 m e E 495872.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 231°43'43.09" e 77.74; até o vértice PT204, de coordenadas N 9452282.36 m e E 495811.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°08'49.83" e 127.16; até o vértice PT205, de coordenadas N 9452224.92 m e E 495698.46 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 257°04'11.58" e 162.17; até o vértice PT206, de coordenadas N 9452188.63 m e E 495540.40 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 268°20'44.45" e 98.70; até o vértice PT207, de coordenadas N 9452185.78 m e E 495441.74 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°02'8.05" e 137.69; até o vértice PT208, de coordenadas N 9452193.08 m e E 495304.24 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 281°03'47.31" e 145.75; até o vértice PT209, de coordenadas N 9452221.04 m e E 495161.20 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 297°17'24.69" e 189.46; até o vértice PT210, de coordenadas N 9452307.91 m e E 494992.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 308°59'23.85" e 52.41; até o vértice PT211, de coordenadas N 9452340.89 m e E 494952.09 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°26'5.38" e 135.68; até o vértice PT212, de coordenadas N 9452407.56 m e E 494833.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 311°07'12.45" e 56.27; até o vértice PT213, de coordenadas N 9452444.57 m e E 494791.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 244°14'34.72" e 909.09; até o vértice PT214, de coordenadas N 9452049.52 m e E 493972.76 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 251°23'6.91" e 124.60; até o vértice PT215, de coordenadas N 9452049.52 m e E 493972.76



N 9452009.75 m e E 493854.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 184°32'25.67" e 109.92; até o vértice PT216, de coordenadas N 9451900.17 m e E 493845.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°45'41.07" e 183.67; até o vértice PT217, de coordenadas N 9451719.73 m e E 493811.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 197°57'12.19" e 287.60; até o vértice PT218, de coordenadas N 9451446.13 m e E 493723.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°15'6.25" e 92.41; até o vértice PT219, de coordenadas N 9451361.22 m e E 493686.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 139°03'56.81" e 125.63; até o vértice PT220, de coordenadas N 9451266.31 m e E 493768.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 156°42'27.80" e 153.35; até o vértice PT221, de coordenadas N 9451125.46 m e E 493829.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 174°20'58.80" e 153.35; até o vértice PT222, de coordenadas N 9450972.86 m e E 493844.60 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 183°10'14.29" e 63.62; até o vértice PT223, de coordenadas N 9450909.34 m e E 493841.08 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 104°09'15.83" e 96.03; até o vértice PT224, de coordenadas N 9450885.86 m e E 493934.19 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°48'36.94" e 84.54; até o vértice PT225, de coordenadas N 9450846.42 m e E 494008.96 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 42°46'30.10" e 184.73; até o vértice PT226, de coordenadas N 9450982.01 m e E 494134.42 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 53°21'7.70" e 78.52; até o vértice PT227, de coordenadas N 9451028.88 m e E 494197.41 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 64°50'9.08" e 53.55; até o vértice PT228, de coordenadas N 9451051.65 m e E 494245.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 41°27'55.38" e 78.57; até o vértice PT229, de coordenadas N 9451110.53 m e E 494297.90 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 62°14'48.95" e 206.10; até o vértice PT230, de coordenadas N 9451206.50 m e E 494480.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°07'21.98" e 223.82; até o vértice PT231, de coordenadas N 9451229.42 m e E 494702.94 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 96°51'37.46" e 31.86; até o vértice PT232, de coordenadas N 9451225.61 m e E 494734.58 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 110°18'18.19" e 116.82; até o vértice PT233, de coordenadas N 9451185.08 m e E 494844.14 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 86°54'31.00" e 102.39; até o vértice PT234, de coordenadas N 9451190.60 m e E 494946.38 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 97°15'47.50" e 135.70; até o vértice PT235, de coordenadas N 9451173.44 m e E 495080.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 110°07'33.29" e 177.91; até o vértice PT236, de coordenadas N 9451112.23 m e E 495248.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 126°19'43.11" e 173.96; até o vértice PT237, de coordenadas N 9451009.17 m e E 495388.17 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140°15'41.66" e 148.06; até o vértice PT238, de coordenadas N 9450895.32 m e E 495482.82 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 150°38'30.95" e 123.52; até o vértice PT239, de coordenadas N 9450787.66 m e E 495543.38 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°47'33.19" e 223.45; até o vértice PT240, de coordenadas N 9450569.26 m e E 495590.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°31'16.77" e 68.31; até o vértice PT241, de coordenadas N 9450500.95 m e E 495590.01 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°25'44.46" e 120.27; até o vértice PT242, de coordenadas N 9450381.69 m e E 495574.46 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°20'12.14" e 46.31; até o vértice PT243, de coordenadas N 9450336.83 m e E 495562.99 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°16'47.71" e 128.18; até o vértice PT244, de coordenadas N 9450220.92 m e E 495508.25 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 183°06'57.90" e 66.10; até o vértice PT245, de coordenadas N 9450154.92 m e E 495504.66 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°50'33.12" e 119.81; até o vértice PT246, de coordenadas N 9450039.11 m e E 495473.97 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°57'18.71" e 166.56; até o vértice PT247, de coordenadas N 9449886.90 m e E 495406.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 218°41'56.50" e 155.24; até o vértice PT248, de coordenadas N 9449765.74 m e E 495309.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 229°58'12.24" e 229.52; até o vértice PT249, de coordenadas N 9449618.12 m e E 495133.54 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 246°45'10.35" e 130.26; até o vértice PT250, de coordenadas N 9449566.70 m e E 495013.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 185°51'19.16" e 321.29; até o vértice PT251, de coordenadas N 9449247.09 m e E 494981.07 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°29'31.70" e 128.00; até o vértice PT252, de coordenadas N 9449123.16 m e E 494949.04 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 171°52'25.20" e 79.52; até o vértice PT253, de coordenadas N 9449044.44 m e E 494960.28 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 186°43'14.29" e 61.89; até o vértice PT254, de coordenadas N 9448982.98 m e E 494953.04 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 190°49'5.37" e 180.02; até o vértice PT255, de coordenadas N 9448806.16 m e E 494919.25 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°23'16.29" e 137.19; até o vértice PT256, de coordenadas N 9448684.34 m e E 494856.14 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 220°19'43.96" e 196.95; até o vértice PT257, de coordenadas N 9448534.20 m e E 494728.68 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 230°40'2.23" e 28.05; até o vértice PT258, de coordenadas N 9448516.42 m e E 494706.98 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 243°08'20.38" e 215.96; até o vértice PT259, de coordenadas N 9448418.84 m e E 494514.32 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 179°32'53.99" e 93.77; até o vértice PT260, de coordenadas N 9448325.07 m e E 494515.06 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 194°31'50.29" e 153.42; até o vértice PT261, de coordenadas N 9448176.56 m e E 494476.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 203°21'21.05" e 82.53; até o vértice PT262, de coordenadas N 9448100.79 m e E 494443.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 214°10'40.53" e 187.76; até o vértice PT263, de coordenadas N 9447945.46 m e E 494338.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°18'1.03" e 77.06; até o vértice PT264, de coordenadas N 9447894.20 m e E 494280.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 213°30'1.79" e 79.39; até o vértice PT265, de coordenadas N 9447827.99 m e E 494237.02 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 222°36'25.86" e 128.47; até o vértice PT266, de coordenadas N 9447733.44 m e E 494150.04 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 232°49'17.49" e 136.32; até o vértice PT267, de coordenadas N 9447651.06 m e E 494041.43 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 244°07'52.32" e 93.84; até o vértice PT268, de coordenadas N 9447610.12 m e E 493957.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 120°21'22.06" e 57.60; até o vértice PT269, de coordenadas N 9447581.01 m e E 494006.71 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 138°06'49.99" e 56.96; até o vértice PT270, de coordenadas N 9447538.60 m e E 494044.73 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 38°57'52.77" e 137.19; até o vértice PT271, de coordenadas N 9447645.27 m e E 494131.00 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 53°46'37.83" e 122.26; até o vértice PT272, de coordenadas N 9447717.52 m e E 494229.63 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 60°47'59.11" e 98.56; até o vértice PT273, de coordenadas N 9447765.60 m e E 494315.67 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 47°28'40.88" e 353.69; até o vértice PT274, de coordenadas N 9448004.65 m e E 494576.34 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 54°44'14.89" e 151.02; até o vértice PT275, de coordenadas N 9448091.84 m e E 494699.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 63°25'24.81" e 56.23; até o vértice PT276, de coordenadas N 9448117.00 m e E 494749.95 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 73°54'56.26" e 182.10; até o vértice PT277, de coordenadas N 9448167.45 m e E 494924.92 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°24'27.71" e 297.81; até o vértice PT278, de coordenadas N 9448196.47 m e E 495221.31 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 96°26'42.00" e 208.55; até o vértice PT279, de coordenadas N 9448173.06 m e E 495428.54 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°59'11.04" e 195.49; até o vértice PT280, de coordenadas N 9448081.32 m e E 495601.17 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 139°31'59.06" e 179.67; até o vértice PT281, de coordenadas N 9447944.64 m e E 495717.77 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 160°14'0.90" e 179.67; até o vértice PT282, de coordenadas N 9447775.56 m e E 495778.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 168°44'15.50" e 174.64; até o vértice PT283, de coordenadas N 9447604.28 m e E 495812.64 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 143°59'39.97" e 68.44; até o vértice PT284, de coordenadas N 9447548.92 m e E 495852.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 152°31'48.88" e 75.83; até o vértice PT285, de coordenadas N 9447481.64 m e E 495887.85 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 142°27'19.33" e 88.03; até o vértice PT286, de coordenadas N 9447411.84 m e E 495941.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 151°36'11.54" e 160.53; até o vértice PT287, de coordenadas N 9447270.62 m e E 496017.84 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 160°22'4.72" e 248.55; até o vértice PT288, de coordenadas N 9447036.52 m e E 496101.35 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 168°56'11.38" e 122.50; até o vértice PT289, de coordenadas N 9446916.30 m e E 496124.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 156°40'34.41" e 131.27; até o vértice PT290, de coordenadas N 9446916.30 m e E 496124.86 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 156°40'34.41" e 131.27; até o vértice PT290, de coordenadas N 9446916.30 m e E 496124.86 m;



N 9446795.75 m e E 496176.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 176°32'13.73" e 172.45; até o vértice PT291, de coordenadas N 9446623.62 m e E 496187.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°23'53.05" e 172.45; até o vértice PT292, de coordenadas N 9446458.18 m e E 496138.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 206°19'42.71" e 88.57; até o vértice PT293, de coordenadas N 9446378.80 m e E 496099.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 187°58'50.49" e 53.85; até o vértice PT294, de coordenadas N 9446325.46 m e E 496091.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°22'51.66" e 1106.22; até o vértice PT295, de coordenadas N 9445234.80 m e E 496276.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°09'19.34" e 84.24; até o vértice PT296, de coordenadas N 9445150.86 m e E 496283.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 182°23'34.61" e 141.02; até o vértice PT297, de coordenadas N 9445009.97 m e E 496277.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 188°48'43.13" e 167.84; até o vértice PT298, de coordenadas N 9444844.11 m e E 496252.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 195°06'0.75" e 156.61; até o vértice PT299, de coordenadas N 9444692.91 m e E 496211.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 205°02'10.48" e 524.77; até o vértice PT300, de coordenadas N 9444217.45 m e E 495989.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 201°41'12.47" e 398.68; até o vértice PT301, de coordenadas N 9443846.99 m e E 495841.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°29'54.13" e 315.62; até o vértice PT302, de coordenadas N 9443567.02 m e E 495696.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 213°01'29.66" e 743.71; até o vértice PT303, de coordenadas N 9442943.48 m e E 495290.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 184°35'22.61" e 150.71; até o vértice PT304, de coordenadas N 9442793.25 m e E 495278.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 191°30'10.53" e 238.52; até o vértice PT305, de coordenadas N 9442559.52 m e E 495231.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 182°17'36.10" e 499.10; até o vértice PT306, de coordenadas N 9442060.82 m e E 495211.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 196°20'19.43" e 221.25; até o vértice PT307, de coordenadas N 9441848.50 m e E 495149.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 208°56'30.07" e 434.35; até o vértice PT308, de coordenadas N 9441468.39 m e E 494938.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 199°48'34.57" e 671.47; até o vértice PT309, de coordenadas N 9440836.65 m e E 494711.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 207°48'35.86" e 97.80; até o vértice PT310, de coordenadas N 9440750.15 m e E 494665.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 215°17'40.05" e 117.81; até o vértice PT311, de coordenadas N 9440653.99 m e E 494597.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 220°32'9.12" e 1816.22; até o vértice PT312, de coordenadas N 9439273.67 m e E 493417.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 117°08'12.54" e 91.05; até o vértice PT313, de coordenadas N 9439232.14 m e E 493498.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 90°07'34.13" e 123.83; até o vértice PT314, de coordenadas N 9439231.80 m e E 493622.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 111°20'18.89" e 251.52; até o vértice PT315, de coordenadas N 9439140.34 m e E 493856.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 134°58'25.47" e 194.64; até o vértice PT316, de coordenadas N 9439002.77 m e E 493994.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 152°50'55.68" e 171.99; até o vértice PT317, de coordenadas N 9438849.73 m e E 494072.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 140°40'6.20" e 126.75; até o vértice PT318, de coordenadas N 9438751.69 m e E 494152.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 127°03'0.59" e 102.03; até o vértice PT319, de coordenadas N 9438690.22 m e E 494234.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 137°35'17.10" e 202.84; até o vértice PT320, de coordenadas N 9438540.46 m e E 494371.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 146°25'11.24" e 227.38; até o vértice PT321, de coordenadas N 9438351.02 m e E 494496.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 154°10'22.05" e 69.04; até o vértice PT322, de coordenadas N 9438288.88 m e E 494526.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 161°43'57.36" e 264.24; até o vértice PT323, de coordenadas N 9438037.96 m e E 494609.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°41'52.86" e 186.74; até o vértice PT324, de coordenadas N 9437851.74 m e E 494623.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 185°45'18.58" e 217.80; até o vértice PT325, de coordenadas N 9437635.03 m e E 494601.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 202°06'22.35" e 169.03; até o vértice PT326, de coordenadas N 9437478.43 m e E 494538.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 211°50'14.99" e 54.50; até o vértice PT327, de coordenadas N 9437432.13 m e E 494509.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 218°04'23.86" e 108.62; até o vértice PT328, de coordenadas N 9437346.63 m e E 494442.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°18'32.73" e 80.52; até o vértice PT329, de coordenadas N 9437289.01 m e E 494386.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 230°39'41.23" e 110.64; até o vértice PT330, de coordenadas N 9437218.87 m e E 494300.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 244°37'6.20" e 166.95; até o vértice PT331, de coordenadas N 9437147.31 m e E 494149.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 255°50'23.90" e 228.99; até o vértice PT332, de coordenadas N 9437091.29 m e E 493927.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 240°08'1.94" e 60.26; até o vértice PT333, de coordenadas N 9437061.28 m e E 493875.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 251°15'20.57" e 276.40; até o vértice PT334, de coordenadas N 9436972.46 m e E 493613.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 259°13'40.19" e 76.20; até o vértice PT335, de coordenadas N 9436958.22 m e E 493539.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 245°59'38.91" e 74.18; até o vértice PT336, de coordenadas N 9436928.04 m e E 493471.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 251°31'9.05" e 183.20; até o vértice PT337, de coordenadas N 9436869.97 m e E 493297.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 258°19'19.84" e 129.94; até o vértice PT338, de coordenadas N 9436843.66 m e E 493170.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°27'22.96" e 178.13; até o vértice PT339, de coordenadas N 9436841.97 m e E 492992.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 286°11'0.12" e 232.19; até o vértice PT340, de coordenadas N 9436906.69 m e E 492769.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 302°53'36.48" e 125.89; até o vértice PT341, de coordenadas N 9436975.06 m e E 492663.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°18'41.93" e 164.59; até o vértice PT342, de coordenadas N 9437085.85 m e E 492541.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 244°21'3.96" e 229.95; até o vértice PT343, de coordenadas N 9436986.32 m e E 492334.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 254°19'5.22" e 96.78; até o vértice PT344, de coordenadas N 9436960.16 m e E 492241.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 246°40'42.56" e 95.84; até o vértice PT345, de coordenadas N 9436922.22 m e E 492153.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 253°29'39.73" e 118.68; até o vértice PT346, de coordenadas N 9436888.50 m e E 492039.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 260°18'36.90" e 73.60; até o vértice PT347, de coordenadas N 9436876.11 m e E 491966.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 266°31'12.83" e 123.64; até o vértice PT348, de coordenadas N 9436868.61 m e E 491843.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 277°50'7.12" e 128.23; até o vértice PT349, de coordenadas N 9436886.09 m e E 491716.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°28'59.87" e 97.13; até o vértice PT350, de coordenadas N 9436876.75 m e E 491619.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°21'25.02" e 261.89; até o vértice PT351, de coordenadas N 9436892.09 m e E 491358.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 282°41'22.88" e 127.81; até o vértice PT352, de coordenadas N 9436920.16 m e E 491233.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°18'23.07" e 125.64; até o vértice PT353, de coordenadas N 9436927.41 m e E 491108.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 285°05'59.41" e 181.28; até o vértice PT354, de coordenadas N 9436974.63 m e E 490933.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 298°29'34.66" e 161.11; até o vértice PT355, de coordenadas N 9437051.49 m e E 490791.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°03'13.64" e 179.29; até o vértice PT356, de coordenadas N 9437171.58 m e E 490658.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 228°33'15.79" e 874.39; até o vértice PT357, de coordenadas N 9436592.82 m e E 490003.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 147°59'40.62" e 328.37; até o vértice PT358, de coordenadas N 9436314.36 m e E 490177.13 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 152°35'32.73" e 421.56; até o vértice PT359, de coordenadas N 9435940.11 m e E 490371.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 149°44'36.83" e 192.56; até o vértice PT360, de coordenadas N 9435773.78 m e E 490468.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 158°11'54.93" e 447.86; até o vértice PT361, de coordenadas N 9435357.96 m e E 490634.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 167°00'19.38" e 369.85; até o vértice PT362, de coordenadas N 9434997.58 m e E 490717.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 170°54'35.00" e 350.93; até o vértice PT363, de coordenadas N 9434651.06 m e E 490773.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 173°25'5.00" e 1088.32; até o vértice PT364, de coordenadas N 9433569.91 m e E 490897.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 224°59'60.00" e 842.89; até o vértice PT365, de coordenadas N 9444217.45 m e E 495989.29 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 175°09'19.34" e 84.24.



N 9432973.89 m e E 490301.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 246°02'15.04" e 273.03; até o vértice PT366, de coordenadas N 9432863.01 m e E 490052.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 257°16'32.32" e 440.50; até o vértice PT367, de coordenadas N 9432765.98 m e E 489622.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 274°45'49.11" e 500.72; até o vértice PT368, de coordenadas N 9432807.56 m e E 489123.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 273°16'13.76" e 485.92; até o vértice PT369, de coordenadas N 9432835.28 m e E 488638.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 274°18'57.70" e 736.71; até o vértice PT370, de coordenadas N 9432890.73 m e E 487903.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 264°34'45.86" e 953.73; até o vértice PT371, de coordenadas N 9432800.63 m e E 486954.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 248°48'21.40" e 728.45; até o vértice PT372, de coordenadas N 9432537.28 m e E 486275.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 232°09'50.82" e 1108.85; até o vértice PT373, de coordenadas N 9431857.10 m e E 485399.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 299°49'50.65" e 175.12; até o vértice PT374, de coordenadas N 9431944.21 m e E 485247.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 319°26'29.82" e 292.55; até o vértice PT375, de coordenadas N 9432166.47 m e E 485057.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 326°37'53.85" e 98.31; até o vértice PT376, de coordenadas N 9432248.57 m e E 485003.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 312°10'7.13" e 92.48; até o vértice PT377, de coordenadas N 9432310.65 m e E 484934.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 284°45'4.74" e 86.48; até o vértice PT378, de coordenadas N 9432332.67 m e E 484851.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 236°55'37.24" e 102.75; até o vértice PT379, de coordenadas N 9432276.60 m e E 484765.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 192°20'22.62" e 196.77; até o vértice PT380, de coordenadas N 9432084.38 m e E 484723.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 173°49'52.12" e 372.61; até o vértice PT381, de coordenadas N 9431713.93 m e E 484763.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 180°00'0.03" e 136.16; até o vértice PT382, de coordenadas N 9431577.77 m e E 484763.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 176°21'19.03" e 212.68; até o vértice PT383, de coordenadas N 9431365.52 m e E 484776.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 198°01'59.28" e 113.19; até o vértice PT384, de coordenadas N 9431257.89 m e E 484741.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 225°32'46.30" e 147.62; até o vértice PT385, de coordenadas N 9431154.51 m e E 484636.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 247°19'47.12" e 42.86; até o vértice PT386, de coordenadas N 9431137.99 m e E 484596.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 265°44'26.71" e 101.12; até o vértice PT387, de coordenadas N 9431130.48 m e E 484495.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 279°41'23.89" e 84.84; até o vértice PT388, de coordenadas N 9431144.76 m e E 484412.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 293°25'42.30" e 65.47; até o vértice PT389, de coordenadas N 9431170.79 m e E 484352.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 308°01'15.37" e 139.78; até o vértice PT390, de coordenadas N 9431256.89 m e E 484241.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°34'0.65" e 143.28; até o vértice PT391, de coordenadas N 9431320.97 m e E 484113.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 269°59'59.97" e 392.46; até o vértice PT392, de coordenadas N 9431320.97 m e E 483721.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 279°19'15.63" e 135.96; até o vértice PT393, de coordenadas N 9431342.99 m e E 483587.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 307°37'41.42" e 121.35; até o vértice PT394, de coordenadas N 9431417.08 m e E 483491.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 323°14'26.05" e 207.45; até o vértice PT395, de coordenadas N 9431583.28 m e E 483366.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 318°06'13.05" e 287.85; até o vértice PT396, de coordenadas N 9431797.54 m e E 483174.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 310°09'57.04" e 386.48; até o vértice PT397, de coordenadas N 9432046.82 m e E 482879.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 303°56'30.95" e 760.29; até o vértice PT398, de coordenadas N 9432471.33 m e E 482248.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 291°14'46.05" e 420.01; até o vértice PT399, de coordenadas N 9432623.54 m e E 481857.17 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 297°26'33.20" e 321.51; até o vértice PT400, de coordenadas N 9432771.71 m e E 481571.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 320°52'59.46" e 469.73; até o vértice PT401, de coordenadas N 9433136.15 m e E 481275.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 353°03'58.13" e 298.53; até o vértice PT402, de coordenadas N 9433432.50 m e E 481239.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 7°31'22.82" e 214.09; até o vértice PT403, de coordenadas N 9433644.75 m e E 481267.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 49°17'15.58" e 227.18; até o vértice PT404, de coordenadas N 9433792.93 m e E 481439.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 80°02'11.29" e 300.89; até o vértice PT405, de coordenadas N 9433844.99 m e E 481736.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 84°33'33.15" e 96.14; até o vértice PT406, de coordenadas N 9433854.11 m e E 481831.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 301°56'20.96" e 75.55; até o vértice PT407, de coordenadas N 9433894.07 m e E 481767.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 310°42'5.12" e 288.94; até o vértice PT408, de coordenadas N 9434082.50 m e E 481548.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 296°39'4.96" e 197.31; até o vértice PT409, de coordenadas N 9434171.00 m e E 481372.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 306°02'52.62" e 150.25; até o vértice PT410, de coordenadas N 9434259.42 m e E 481250.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 323°19'50.40" e 150.25; até o vértice PT411, de coordenadas N 9434379.93 m e E 481161.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 340°36'48.19" e 65.64; até o vértice PT412, de coordenadas N 9434441.85 m e E 481139.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 301°55'18.30" e 161.70; até o vértice PT413, de coordenadas N 9434527.36 m e E 481001.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 319°14'8.70" e 141.81; até o vértice PT414, de coordenadas N 9434634.77 m e E 480909.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 335°32'29.30" e 141.81; até o vértice PT415, de coordenadas N 9434763.85 m e E 480850.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 351°50'49.89" e 141.81; até o vértice PT416, de coordenadas N 9434904.24 m e E 480830.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 0°00'0.19" e 50.05; até o vértice PT417, de coordenadas N 9434954.29 m e E 480830.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 8°25'22.48" e 146.48; até o vértice PT418, de coordenadas N 9435099.18 m e E 480852.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 25°16'7.07" e 146.48; até o vértice PT419, de coordenadas N 9435231.65 m e E 480914.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 33°41'29.36" e 302.98; até o vértice PT420, de coordenadas N 9435483.73 m e E 481082.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 66°47'55.52" e 134.57; até o vértice PT421, de coordenadas N 9435858.26 m e E 481273.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 35°18'33.39" e 144.15; até o vértice PT422, de coordenadas N 9435975.89 m e E 481356.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 43°35'51.05" e 116.14; até o vértice PT423, de coordenadas N 9436060.00 m e E 481437.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 51°19'52.54" e 134.57; até o vértice PT424, de coordenadas N 9436144.08 m e E 481542.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 66°47'55.52" e 134.57; até o vértice PT425, de coordenadas N 9436197.10 m e E 481665.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 82°15'58.51" e 134.57; até o vértice PT426, de coordenadas N 9436215.21 m e E 481799.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 89°59'60.00" e 158.72; até o vértice PT427, de coordenadas N 9436215.21 m e E 481957.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 346°44'7.41" e 231.03; até o vértice PT428, de coordenadas N 9436440.07 m e E 481904.83 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 359°59'59.97" e 104.12; até o vértice PT429, de coordenadas N 9436544.19 m e E 481904.83 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 10°37'30.41" e 184.38; até o vértice PT430, de coordenadas N 9436725.41 m e E 481938.83 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 300°05'6.53" e 174.86; até o vértice PT435, de coordenadas N 9437300.59 m e E 481768.01 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 318°51'41.74" e 153.93; até o vértice PT436, de coordenadas N 9437416.52 m e E 481666.74 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 336°34'17.36" e 153.93; até o vértice PT437, de coordenadas N 9437557.77 m e E 481605.53 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 345°25'35.17" e 103.45; até o vértice PT438, de coordenadas N 9437657.89 m e E 481579.50 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 355°03'28.74" e 167.31; até o vértice PT439, de coordenadas N 9437824.58 m e E 481565.09 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros): 14°19'15.87" e 167.31; até o vértice PT440, de coordenadas

N 9437986.69 m e E 481606.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $23^{\circ}57'9.44''$  e 59.17; até o vértice PT441, de coordenadas N 9438040.76 m e E 481630.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $37^{\circ}23'58.68''$  e 232.55; até o vértice PT442, de coordenadas N 9438225.50 m e E 481771.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $49^{\circ}35'24.45''$  e 227.62; até o vértice PT443, de coordenadas N 9438373.05 m e E 481945.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $17^{\circ}16'18.21''$  e 90.81; até o vértice PT444, de coordenadas N 9438459.76 m e E 481972.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $352^{\circ}01'32.74''$  e 101.87; até o vértice PT445, de coordenadas N 9438560.65 m e E 481957.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}59'59.94''$  e 148.17; até o vértice PT446, de coordenadas N 9438708.82 m e E 481957.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $8^{\circ}26'28.87''$  e 146.80; até o vértice PT447, de coordenadas N 9438854.03 m e E 481979.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $25^{\circ}19'26.75''$  e 146.80; até o vértice PT448, de coordenadas N 9438986.72 m e E 482042.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $33^{\circ}45'55.69''$  e 402.49; até o vértice PT449, de coordenadas N 9439321.32 m e E 482265.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $29^{\circ}24'19.05''$  e 179.79; até o vértice PT450, de coordenadas N 9439477.95 m e E 482354.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $38^{\circ}42'30.35''$  e 161.66; até o vértice PT451, de coordenadas N 9439604.09 m e E 482455.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $48^{\circ}00'41.65''$  e 287.96; até o vértice PT452, de coordenadas N 9439796.73 m e E 482669.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $33^{\circ}49'7.49''$  e 125.52; até o vértice PT453, de coordenadas N 9439901.02 m e E 482739.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $20^{\circ}01'23.76''$  e 71.22; até o vértice PT454, de coordenadas N 9439967.93 m e E 482763.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $276^{\circ}30'8.63''$  e 142.95; até o vértice PT455, de coordenadas N 9439984.12 m e E 482621.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $284^{\circ}37'10.12''$  e 190.37; até o vértice PT456, de coordenadas N 9440032.17 m e E 482437.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $293^{\circ}45'24.80''$  e 158.80; até o vértice PT457, de coordenadas N 9440096.14 m e E 482291.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $312^{\circ}01'54.16''$  e 158.80; até o vértice PT458, de coordenadas N 9440202.47 m e E 482174.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $330^{\circ}18'23.52''$  e 158.80; até o vértice PT459, de coordenadas N 9440340.42 m e E 482095.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $339^{\circ}26'38.20''$  e 136.88; até o vértice PT460, de coordenadas N 9440468.58 m e E 482047.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $348^{\circ}29'8.86''$  e 157.16; até o vértice PT461, de coordenadas N 9440622.57 m e E 482015.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $6^{\circ}34'10.16''$  e 157.16; até o vértice PT462, de coordenadas N 9440778.70 m e E 482033.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $15^{\circ}36'40.81''$  e 185.69; até o vértice PT463, de coordenadas N 9440957.53 m e E 482083.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $262^{\circ}51'2.34''$  e 114.74; até o vértice PT464, de coordenadas N 9440943.25 m e E 481970.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $281^{\circ}13'33.04''$  e 159.67; até o vértice PT465, de coordenadas N 9440974.34 m e E 481813.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $299^{\circ}36'3.75''$  e 159.67; até o vértice PT466, de coordenadas N 9441053.20 m e E 481674.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $317^{\circ}58'34.46''$  e 159.67; até o vértice PT467, de coordenadas N 9441171.82 m e E 481567.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $327^{\circ}09'49.81''$  e 73.91; até o vértice PT468, de coordenadas N 9441233.91 m e E 481527.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $335^{\circ}43'42.67''$  e 148.93; até o vértice PT469, de coordenadas N 9441369.68 m e E 481466.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}59'2.68''$  e 157.36; até o vértice PT470, de coordenadas N 9441527.04 m e E 481466.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $255^{\circ}03'11.71''$  e 119.82; até o vértice PT471, de coordenadas N 9441496.13 m e E 481350.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $270^{\circ}37'31.12''$  e 91.64; até o vértice PT472, de coordenadas N 9441497.14 m e E 481258.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $278^{\circ}48'45.96''$  e 143.86; até o vértice PT473, de coordenadas N 9441519.18 m e E 481116.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $331^{\circ}15'36.09''$  e 283.18; até o vértice PT474, de coordenadas N 9441767.47 m e E 480980.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $323^{\circ}28'40.75''$  e 463.46; até o vértice PT475, de coordenadas N 9442139.92 m e E 480704.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $331^{\circ}28'36.46''$  e 209.67; até o vértice PT476, de coordenadas N 9442324.14 m e E 480604.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $325^{\circ}41'47.69''$  e 143.02; até o vértice PT477, de coordenadas N 9442442.28 m e E 480524.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $313^{\circ}45'28.25''$  e 122.32; até o vértice PT478, de coordenadas N 9442526.88 m e E 480435.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $289^{\circ}23'34.44''$  e 57.31; até o vértice PT479, de coordenadas N 9442545.91 m e E 480381.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $260^{\circ}38'55.00''$  e 83.21; até o vértice PT480, de coordenadas N 9442532.39 m e E 480299.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $241^{\circ}55'17.95''$  e 165.95; até o vértice PT481, de coordenadas N 9442454.28 m e E 480153.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $292^{\circ}23'6.80''$  e 73.63; até o vértice PT482, de coordenadas N 9442482.32 m e E 480085.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $317^{\circ}54'26.48''$  e 83.65; até o vértice PT483, de coordenadas N 9442544.39 m e E 480029.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $323^{\circ}34'10.95''$  e 522.65; até o vértice PT484, de coordenadas N 9442964.90 m e E 479718.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $339^{\circ}16'37.83''$  e 79.22; até o vértice PT485, de coordenadas N 9443038.99 m e E 479690.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $318^{\circ}16'42.73''$  e 321.96; até o vértice PT486, de coordenadas N 9443279.30 m e E 479476.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $341^{\circ}33'54.15''$  e 291.28; até o vértice PT487, de coordenadas N 9443555.63 m e E 479384.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $351^{\circ}23'10.14''$  e 267.34; até o vértice PT488, de coordenadas N 9443819.96 m e E 479344.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}18'55.69''$  e 209.26; até o vértice PT489, de coordenadas N 9444029.20 m e E 479341.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $352^{\circ}17'58.15''$  e 82.24; até o vértice PT490, de coordenadas N 9444110.70 m e E 479330.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $309^{\circ}46'16.88''$  e 72.94; até o vértice PT491, de coordenadas N 9444157.36 m e E 479274.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $251^{\circ}20'13.84''$  e 240.94; até o vértice PT492, de coordenadas N 9444080.26 m e E 479046.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $268^{\circ}14'55.45''$  e 98.17; até o vértice PT493, de coordenadas N 9444077.26 m e E 478948.23 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $281^{\circ}07'21.56''$  e 119.38; até o vértice PT494, de coordenadas N 9444100.29 m e E 478831.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $310^{\circ}10'16.84''$  e 84.42; até o vértice PT495, de coordenadas N 9444154.75 m e E 478766.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $341^{\circ}57'54.97''$  e 90.54; até o vértice PT496, de coordenadas N 9444240.84 m e E 478738.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $0^{\circ}00'0.00''$  e 148.16; até o vértice PT497, de coordenadas N 9444389.00 m e E 478738.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $348^{\circ}16'2.39''$  e 305.15; até o vértice PT498, de coordenadas N 9444687.77 m e E 478676.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}59'59.97''$  e 313.86; até o vértice PT499, de coordenadas N 9445001.63 m e E 478676.50 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $8^{\circ}51'47.23''$  e 220.87; até o vértice PT500, de coordenadas N 9445219.86 m e E 478710.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $0^{\circ}00'0.13''$  e 122.13; até o vértice PT501, de coordenadas N 9445341.99 m e E 478710.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $41^{\circ}19'32.42''$  e 702.85; até o vértice PT502, de coordenadas N 9445869.81 m e E 479174.65 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $63^{\circ}31'26.90''$  e 1347.38; até o vértice PT503, de coordenadas N 9446470.50 m e E 480380.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $60^{\circ}35'22.08''$  e 603.42; até o vértice PT504, de coordenadas N 9446766.82 m e E 480906.37 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $56^{\circ}27'1.49''$  e 676.93; até o vértice PT505, de coordenadas N 9447140.93 m e E 481470.53 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $40^{\circ}59'29.94''$  e 378.37; até o vértice PT506, de coordenadas N 9447426.52 m e E 481718.72 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $57^{\circ}07'52.76''$  e 1451.04; até o vértice PT507, de coordenadas N 9448214.02 m e E 482937.47 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $52^{\circ}40'43.67''$  e 1273.26; até o vértice PT508, de coordenadas N 9448985.98 m e E 483950.03 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $55^{\circ}27'49.50''$  e 997.70; até o vértice PT509, de coordenadas N 9449551.60 m e E 484771.91 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $58^{\circ}10'42.46''$  e 547.72; até o vértice PT510, de coordenadas N 9449840.40 m e E 485237.30 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $68^{\circ}06'6.51''$  e 507.92; até o vértice PT511, de coordenadas N 9450029.83 m e E 485708.57 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $55^{\circ}12'8.20''$  e 451.62; até o vértice PT512, de coordenadas N 9450287.56 m e E 486079.42 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $322^{\circ}55'4.77''$  e 59.11; até o vértice PT513, de coordenadas N 9450334.72 m e E 486043.78 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $290^{\circ}39'58.76''$  e 95.02; até o vértice PT514, de coordenadas N 9450368.25 m e E 485954.88 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $299^{\circ}52'9.48''$  e 76.25; até o vértice PT515, de coordenadas N



9450406.23 m e E 485888.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $266^{\circ}28'40.40''$  e 20.23; até o vértice PT516, de coordenadas N 9450404.98 m e E 485868.56 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $283^{\circ}35'34.35''$  e 148.80; até o vértice PT517, de coordenadas N 9450439.95 m e E 485723.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $298^{\circ}57'58.34''$  e 145.62; até o vértice PT518, de coordenadas N 9450510.48 m e E 485596.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $315^{\circ}22'26.40''$  e 141.96; até o vértice PT519, de coordenadas N 9450611.51 m e E 485496.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $332^{\circ}29'15.85''$  e 175.74; até o vértice PT520, de coordenadas N 9450767.38 m e E 485415.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $352^{\circ}43'51.70''$  e 175.74; até o vértice PT521, de coordenadas N 9450941.70 m e E 485393.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $2^{\circ}51'9.63''$  e 55.28; até o vértice PT522, de coordenadas N 9450996.91 m e E 485396.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $7^{\circ}11'28.40''$  e 126.57; até o vértice PT523, de coordenadas N 9451122.49 m e E 485411.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $15^{\circ}51'9.14''$  e 133.81; até o vértice PT524, de coordenadas N 9451251.21 m e E 485448.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $27^{\circ}58'31.29''$  e 172.06; até o vértice PT525, de coordenadas N 9451403.17 m e E 485529.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $43^{\circ}11'35.52''$  e 177.88; até o vértice PT526, de coordenadas N 9451532.85 m e E 485651.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $61^{\circ}05'1.52''$  e 140.88; até o vértice PT527, de coordenadas N 9451600.98 m e E 485774.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $77^{\circ}16'54.65''$  e 140.88; até o vértice PT528, de coordenadas N 9451631.99 m e E 485911.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $85^{\circ}22'51.21''$  e 178.21; até o vértice PT529, de coordenadas N 9451646.34 m e E 486089.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $67^{\circ}07'21.44''$  e 74.64; até o vértice PT530, de coordenadas N 9451675.36 m e E 486158.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $77^{\circ}13'58.47''$  e 149.00; até o vértice PT531, de coordenadas N 9451708.29 m e E 486303.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $61^{\circ}10'19.01''$  e 108.97; até o vértice PT532, de coordenadas N 9451760.84 m e E 486398.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $72^{\circ}18'55.61''$  e 182.05; até o vértice PT533, de coordenadas N 9451816.14 m e E 486572.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $82^{\circ}38'56.18''$  e 183.19; até o vértice PT534, de coordenadas N 9451839.58 m e E 486754.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $98^{\circ}20'49.84''$  e 156.40; até o vértice PT535, de coordenadas N 9451816.87 m e E 486908.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $108^{\circ}02'26.20''$  e 83.81; até o vértice PT536, de coordenadas N 9451790.92 m e E 486988.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $59^{\circ}19'19.77''$  e 85.65; até o vértice PT537, de coordenadas N 9451834.62 m e E 487062.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $71^{\circ}53'8.35''$  e 255.63; até o vértice PT538, de coordenadas N 9451914.10 m e E 487305.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $80^{\circ}13'51.08''$  e 325.59; até o vértice PT539, de coordenadas N 9451969.34 m e E 487626.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $99^{\circ}15'59.40''$  e 74.02; até o vértice PT540, de coordenadas N 9451957.42 m e E 487699.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $44^{\circ}40'12.00''$  e 51.71; até o vértice PT541, de coordenadas N 9451994.20 m e E 487735.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $52^{\circ}43'28.55''$  e 140.23; até o vértice PT542, de coordenadas N 9452079.13 m e E 487847.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $2^{\circ}46'55.65''$  e 137.22; até o vértice PT543, de coordenadas N 9452216.19 m e E 487853.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $357^{\circ}58'7.78''$  e 173.76; até o vértice PT544, de coordenadas N 9452389.84 m e E 487847.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $54^{\circ}47'58.61''$  e 136.25; até o vértice PT545, de coordenadas N 9452525.39 m e E 487861.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $21^{\circ}27'40.25''$  e 136.25; até o vértice PT546, de coordenadas N 9452652.19 m e E 487911.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $38^{\circ}22'54.11''$  e 162.20; até o vértice PT547, de coordenadas N 9452779.34 m e E 488011.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $52^{\circ}57'39.18''$  e 139.30; até o vértice PT548, de coordenadas N 9452863.25 m e E 488123.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $68^{\circ}58'32.10''$  e 139.30; até o vértice PT549, de coordenadas N 9452913.22 m e E 488253.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $84^{\circ}59'25.02''$  e 139.30; até o vértice PT550, de coordenadas N 9452925.39 m e E 488391.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $92^{\circ}05'19.28''$  e 110.73; até o vértice PT551, de coordenadas N 9452921.35 m e E 488502.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $13^{\circ}52'50.67''$  e 36.78; até o vértice PT552, de coordenadas N 9452957.06 m e E 488511.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $29^{\circ}04'18.68''$  e 217.19; até o vértice PT553, de coordenadas N 9453146.88 m e E 488616.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $48^{\circ}17'11.88''$  e 140.66; até o vértice PT554, de coordenadas N 9453240.47 m e E 488721.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $64^{\circ}27'29.57''$  e 140.66; até o vértice PT555, de coordenadas N 9453301.12 m e E 488848.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $80^{\circ}37'47.25''$  e 140.66; até o vértice PT556, de coordenadas N 9453324.02 m e E 488987.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $88^{\circ}32'43.20''$  e 432.22; até o vértice PT557, de coordenadas N 9453334.99 m e E 489419.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}21'17.26''$  e 518.32; até o vértice PT558, de coordenadas N 9453853.28 m e E 489413.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $351^{\circ}58'53.27''$  e 112.24; até o vértice PT559, de coordenadas N 9453964.43 m e E 489398.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $359^{\circ}28'44.83''$  e 130.49; até o vértice PT560, de coordenadas N 9454094.91 m e E 489396.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $14^{\circ}28'27.95''$  e 130.49; até o vértice PT561, de coordenadas N 9454221.25 m e E 489429.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $23^{\circ}27'27.25''$  e 153.06; até o vértice PT562, de coordenadas N 9454361.66 m e E 489490.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $30^{\circ}14'4.25''$  e 116.69; até o vértice PT563, de coordenadas N 9454462.47 m e E 489549.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $34^{\circ}28'9.49''$  e 163.20; até o vértice PT564, de coordenadas N 9454597.02 m e E 489641.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $3^{\circ}21'14.24''$  e 136.93; até o vértice PT565, de coordenadas N 9454733.72 m e E 489649.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $22^{\circ}01'20.13''$  e 60.35; até o vértice PT566, de coordenadas N 9454789.66 m e E 489672.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $295^{\circ}39'27.24''$  e 35.61; até o vértice PT567, de coordenadas N 9454805.08 m e E 489640.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $314^{\circ}34'8.70''$  e 164.29; até o vértice PT568, de coordenadas N 9454920.37 m e E 489523.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $333^{\circ}28'50.17''$  e 164.29; até o vértice PT569, de coordenadas N 9455067.37 m e E 489449.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $352^{\circ}23'31.63''$  e 164.29; até o vértice PT570, de coordenadas N 9455230.21 m e E 489427.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $11^{\circ}18'13.10''$  e 164.29; até o vértice PT571, de coordenadas N 9455391.31 m e E 489460.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $27^{\circ}11'51.18''$  e 101.90; até o vértice PT572, de coordenadas N 9455481.94 m e E 489506.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $4^{\circ}41'0.05''$  e 61.86; até o vértice PT573, de coordenadas N 9455543.59 m e E 489511.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $12^{\circ}23'0.16''$  e 223.58; até o vértice PT574, de coordenadas N 9455761.97 m e E 489559.76 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $20^{\circ}31'51.94''$  e 73.08; até o vértice PT575, de coordenadas N 9455830.41 m e E 489585.39 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $2^{\circ}57'34.89''$  e 166.41; até o vértice PT580, de coordenadas N 9456470.02 m e E 489714.23 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $13^{\circ}30'26.57''$  e 192.90; até o vértice PT581, de coordenadas N 9456657.59 m e E 489759.29 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $19^{\circ}05'7.00''$  e 159.95; até o vértice PT582, de coordenadas N 9456808.75 m e E 489811.59 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $28^{\circ}21'27.09''$  e 89.23; até o vértice PT583, de coordenadas N 9456887.26 m e E 489853.97 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $10^{\circ}56'37.30''$  e 167.23; até o vértice PT584, de coordenadas N 9457051.45 m e E 489885.71 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $28^{\circ}25'32.21''$  e 140.90; até o vértice PT585, de coordenadas N 9457175.37 m e E 489952.79 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $38^{\circ}18'18.62''$  e 212.28; até o vértice PT586, de coordenadas N 9457341.95 m e E 490084.37 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $357^{\circ}48'15.40''$  e 86.69; até o vértice PT587, de coordenadas N 9457428.58 m e E 490081.05 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $7^{\circ}52'39.67''$  e 174.91; até o vértice PT588, de coordenadas N 9457601.84 m e E 490105.02 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $16^{\circ}36'56.65''$  e 146.64; até o vértice PT589, de coordenadas N 9457742.36 m e E 490146.95 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $33^{\circ}07'4.82''$  e 157.86; até o vértice PT590, de coordenadas N

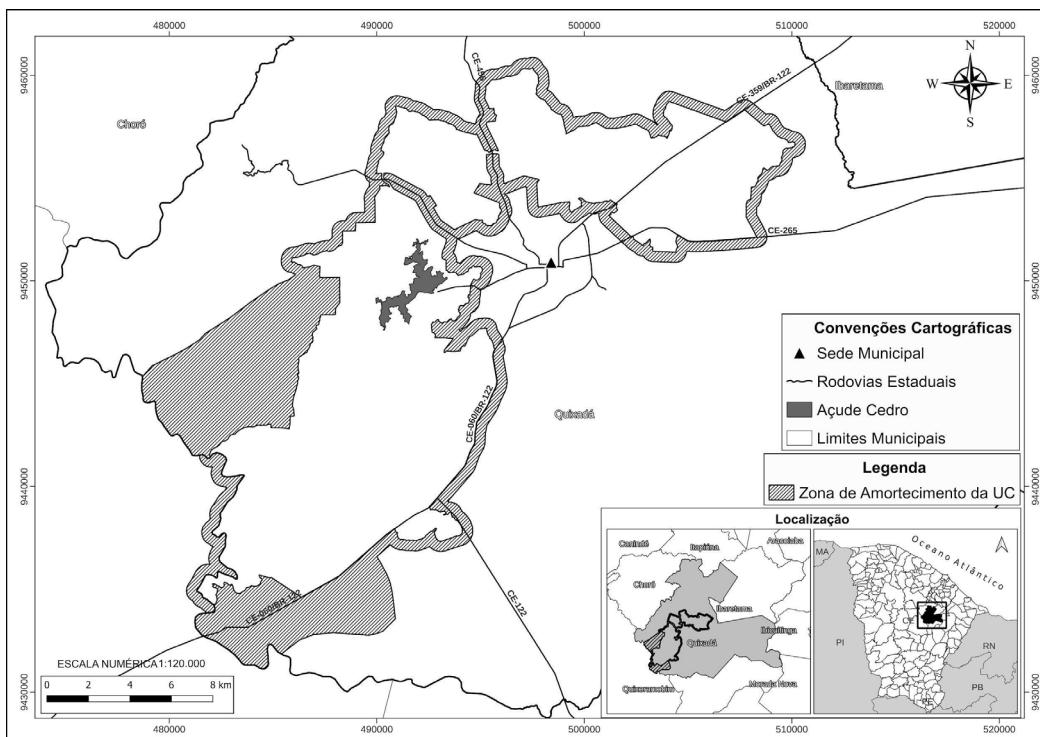


9457874.57 m e E 490233.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $52^{\circ}28'28.43''$  e 181.50; até o vértice PT591, de coordenadas N 9457985.13 m e E 490377.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $23^{\circ}03'22.73''$  e 140.73; até o vértice PT592, de coordenadas N 9458114.61 m e E 490432.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $13^{\circ}22'48.12''$  e 80.89; até o vértice PT593, de coordenadas N 9458193.31 m e E 490450.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $346^{\circ}54'19.83''$  e 230.02; até o vértice PT594, de coordenadas N 9458417.34 m e E 490398.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $4^{\circ}38'1.19''$  e 169.41; até o vértice PT595, de coordenadas N 9458586.20 m e E 490412.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $24^{\circ}08'25.61''$  e 169.41; até o vértice PT596, de coordenadas N 9458740.79 m e E 490481.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $43^{\circ}38'50.02''$  e 169.41; até o vértice PT597, de coordenadas N 9458863.37 m e E 490598.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $58^{\circ}32'0.26''$  e 180.34; até o vértice PT598, de coordenadas N 9458957.51 m e E 490752.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $76^{\circ}45'24.63''$  e 158.74; até o vértice PT599, de coordenadas N 9458993.88 m e E 490907.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $90^{\circ}21'21.02''$  e 135.12; até o vértice PT600, de coordenadas N 9458993.04 m e E 491042.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $98^{\circ}07'16.28''$  e 103.65; até o vértice PT601, de coordenadas N 9458978.40 m e E 491144.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $107^{\circ}09'25.03''$  e 272.46; até o vértice PT602, de coordenadas N 9458898.03 m e E 491405.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $92^{\circ}52'4.64''$  e 75.71; até o vértice PT603, de coordenadas N 9458894.24 m e E 491480.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $109^{\circ}19'24.51''$  e 158.46; até o vértice PT604, de coordenadas N 9458841.80 m e E 491630.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $127^{\circ}33'57.23''$  e 146.07; até o vértice PT605, de coordenadas N 9458752.75 m e E 491746.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $91^{\circ}47'18.95''$  e 121.12; até o vértice PT606, de coordenadas N 9458748.97 m e E 491867.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $107^{\circ}41'60.00''$  e 183.90; até o vértice PT607, de coordenadas N 9458693.06 m e E 492042.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $101^{\circ}54'54.62''$  e 133.07; até o vértice PT608, de coordenadas N 9458665.59 m e E 492172.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $114^{\circ}46'12.06''$  e 176.46; até o vértice PT609, de coordenadas N 9458591.65 m e E 492332.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $135^{\circ}05'50.37''$  e 58.51; até o vértice PT610, de coordenadas N 9458550.21 m e E 492374.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $124^{\circ}11'10.57''$  e 95.22; até o vértice PT611, de coordenadas N 9458496.71 m e E 492452.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $115^{\circ}29'1.06''$  e 138.71; até o vértice PT612, de coordenadas N 9458437.03 m e E 492578.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $127^{\circ}02'43.88''$  e 187.29; até o vértice PT613, de coordenadas N 9458324.20 m e E 492727.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $86^{\circ}33'17.90''$  e 208.11; até o vértice PT614, de coordenadas N 9458336.70 m e E 492935.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $99^{\circ}09'18.77''$  e 218.15; até o vértice PT615, de coordenadas N 9458301.99 m e E 493150.63 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $111^{\circ}45'19.64''$  e 65.34; até o vértice PT616, de coordenadas N 9458277.78 m e E 493211.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $103^{\circ}35'57.94''$  e 285.09; até o vértice PT617, de coordenadas N 9458210.74 m e E 493488.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $118^{\circ}59'5.23''$  e 185.97; até o vértice PT618, de coordenadas N 9458120.63 m e E 493651.08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $103^{\circ}53'34.26''$  e 61.53; até o vértice PT619, de coordenadas N 9458105.85 m e E 493710.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $112^{\circ}46'7.88''$  e 181.90; até o vértice PT620, de coordenadas N 9458035.46 m e E 493878.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $124^{\circ}03'4.82''$  e 195.65; até o vértice PT621, de coordenadas N 9457925.91 m e E 494040.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $134^{\circ}45'38.83''$  e 198.38; até o vértice PT622, de coordenadas N 9457786.22 m e E 494181.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $113^{\circ}26'19.07''$  e 145.85; até o vértice PT623, de coordenadas N 9457728.20 m e E 494315.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $101^{\circ}41'33.55''$  e 225.89; até o vértice PT624, de coordenadas N 9457682.42 m e E 494536.52 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $105^{\circ}00'47.14''$  e 216.80; até o vértice PT625, de coordenadas N 9457626.26 m e E 494745.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $77^{\circ}51'18.77''$  e 22.95; até o vértice PT626, de coordenadas N 9457631.09 m e E 494768.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $357^{\circ}57'58.14''$  e 29.16; até o vértice PT627, de coordenadas N 9457660.23 m e E 494767.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $13^{\circ}28'29.52''$  e 134.93; até o vértice PT628, de coordenadas N 9457791.44 m e E 494798.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $21^{\circ}13'45.22''$  e 131.07; até o vértice PT629, de coordenadas N 9457913.62 m e E 494846.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $29^{\circ}59'20.47''$  e 152.29; até o vértice PT630, de coordenadas N 9458045.53 m e E 494922.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $47^{\circ}30'30.99''$  e 91.34; até o vértice PT631, de coordenadas N 9458107.22 m e E 494989.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $335^{\circ}06'28.16''$  e 154.62; até o vértice PT632, de coordenadas N 9458247.48 m e E 494924.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $344^{\circ}11'10.96''$  e 99.55; até o vértice PT633, de coordenadas N 9458343.26 m e E 494897.48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $334^{\circ}24'36.61''$  e 376.47; até o vértice PT634, de coordenadas N 9458682.80 m e E 494734.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $346^{\circ}03'49.21''$  e 139.43; até o vértice PT635, de coordenadas N 9458818.13 m e E 494701.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $0^{\circ}44'58.08''$  e 119.16; até o vértice PT636, de coordenadas N 9458937.28 m e E 494702.85 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $7^{\circ}35'35.20''$  e 408.58; até o vértice PT637, de coordenadas N 9459342.27 m e E 494756.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $356^{\circ}50'30.82''$  e 79.55; até o vértice PT638, de coordenadas N 9459421.70 m e E 494752.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $3^{\circ}37'8.24''$  e 150.90; até o vértice PT639, de coordenadas N 9459572.30 m e E 494761.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $20^{\circ}58'35.70''$  e 150.90; até o vértice PT640, de coordenadas N 9459713.19 m e E 494816.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $38^{\circ}20'3.17''$  e 150.90; até o vértice PT641, de coordenadas N 9459831.55 m e E 494909.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $47^{\circ}00'46.90''$  e 130.41; até o vértice PT642, de coordenadas N 9459920.47 m e E 495004.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $36^{\circ}59'24.70''$  e 195.79; até o vértice PT643, de coordenadas N 9460076.85 m e E 495122.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $45^{\circ}16'56.42''$  e 71.03; até o vértice PT644, de coordenadas N 9460126.83 m e E 495173.26 m; neste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $56^{\circ}37'6.84''$  e 198.29; até o vértice PT645, de coordenadas N 9460235.93 m e E 495338.84 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $76^{\circ}31'52.17''$  e 182.23; até o vértice PT646, de coordenadas N 9460278.38 m e E 495516.06 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $85^{\circ}35'8.63''$  e 271.13; até o vértice PT647, de coordenadas N 9460299.25 m e E 495786.38 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $71^{\circ}03'50.72''$  e 141.40; até o vértice PT648, de coordenadas N 9460345.13 m e E 495920.13 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $61^{\circ}53'42.87''$  e 66.96; até o vértice PT649, de coordenadas N 9460376.67 m e E 495979.19 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $71^{\circ}37'36.42''$  e 169.03; até o vértice PT650, de coordenadas N 9460429.95 m e E 496139.61 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $81^{\circ}21'29.97''$  e 90.76; até o vértice PT651, de coordenadas N 9460443.59m e E 496229.34 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $88^{\circ}56'13.73''$  e 152.16; até o vértice PT652, de coordenadas N 9460446.41 m e E 496381.47 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $68^{\circ}48'11.75''$  e 135.45; até o vértice PT657, de coordenadas N 9460791.33 m e E 496912.01 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $82^{\circ}08'37.00''$  e 230.73; até o vértice PT658, de coordenadas N 9460822.87 m e E 497140.58 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $95^{\circ}29'2.25''$  e 139.19; até o vértice PT659, de coordenadas N 9460809.57 m e E 497279.13 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $68^{\circ}37'40.24''$  e 144.17; até o vértice PT660, de coordenadas N 9460862.11 m e E 497413.39 m; este, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância (azimute e metros):  $88^{\circ}24'52.82''$  e 171.82; até o vértice PT0, de coordenadas N 9460866.87 m e E 497585.14 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39°, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



## ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022



**DECRETO N°36.864**, de 02 de outubro de 2025.

**CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II  
E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.033822/2025-75 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
RAFAEL FERNANDES DE ALCÂNTARA	ADAGRI	30000153	25/09/2025
JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA	ADAGRI	30009916	25/09/2025
JACER DA SILVA RODRIGUES	ADAGRI	30000293	25/09/2025
RENATA SUELLEN MARQUES GUILHERME	ADAGRI	30000129	25/09/2025
JANINE COLARES GADELHA	ADAGRI	30000226	25/09/2025
ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA	SOHIDRA	3000030-8-X	25/09/2025
CRISTIANO FONTENELE GARCIA	SEMACE	300026-1-X	25/09/2025
LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA	SEMACE	300007-5-7	25/09/2025
PRISCILA SOARES MENDONÇA	SEMACE	0006171-9	25/09/2025
JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA	SEMACE	3000092-7	25/09/2025
RAFAELLA LIMA CAMPOS MORAIS CORREIA	SEMACE	3000096-X	25/09/2025
WILMA JALES DE BRITO	SEMACE	3000095-1	25/09/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.865**, de 02 de outubro de 2025.

**ALTERA O DECRETO N°34.814, DE 22 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE, INSTITUI O SELO DE INTEGRIDADE, INSTITUI A REDE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade, o Selo de Integridade e a Rede do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes operacionais relativos ao procedimento de concessão do Selo de Integridade, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §1º, do art. 20, do Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.866**, de 02 de outubro de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO a missão da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará de promover o desenvolvimento urbano sustentável, a inclusão social e a melhoria da infraestrutura dos municípios; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população o acesso regular e de qualidade ao abastecimento de água potável, essencial à saúde pública, ao desenvolvimento social e econômico e à garantia da dignidade humana; CONSIDERANDO que a implantação de uma adutora constitui medida indispensável para ampliar a eficiência e a segurança hídrica do sistema de abastecimento, garantindo maior estabilidade no fornecimento em períodos de estiagem e de crescimento da demanda; DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, administrativa ou judicial, os imóveis com suas benfeitorias, acessórios



e outros acessórios, correspondentes à área total de 12.550,35 m<sup>2</sup>, situados no Município do Eusébio, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

§1º A servidão referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à instalação de infraestruturas necessárias à implantação de uma adutora que integrará o Sistema de Abastecimento de Água, no Município do Eusébio.

§2º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus limitarão seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática, nas referidas áreas, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos ao Poder Público, inclusive erger construções ou fazer plantações de elevado porte.

§3º O Estado poderá promover as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

§4º No caso de averbação da servidão nas matrículas do registro dos imóveis de que trata este artigo, as despesas decorrentes da lavratura de correspondente escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.866, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

##### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Um terreno de formato irregular, destinado à implantação da adutora do Sistema de Abastecimento de Água do município do Eusébio, perfazendo uma área de 12.550,35 m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se no vértice 'V- 1', de coordenada E 558709,88 e coordenada N 9569261,41; deste segue com azimute de 226° 42' 27" e distância de 22,16 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 2', de coordenada E 558693,75 e coordenada N 9569246,21; deste segue com azimute de 226° 42' 27" e distância de 6,55 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 3', de coordenada E 558688,98 e coordenada N 9569241,72; deste segue com azimute de 229° 32' 29" e distância de 30,9 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 4', de coordenada E 558665,47 e coordenada N 9569221,67; deste segue com azimute de 245° 57' 24" e distância de 359 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 5', de coordenada E 558337,62 e coordenada N 9569075,4; deste segue com azimute de 224° 43' 37" e distância de 20,98 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 6', de coordenada E 558322,85 e coordenada N 9569060,5; deste segue com azimute de 224° 43' 16" e distância de 217,78 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 11.605, até o vértice 'V- 7', de coordenada E 558169,61 e coordenada N 9568905,76; deste segue com azimute de 224° 43' 56" e distância de 216,46 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 11.605, até o vértice 'V- 8', de coordenada E 558017,27 e coordenada N 9568751,98; deste segue com azimute de 227° 19' 45" e distância de 84,93 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 11.605, até o vértice 'V- 9', de coordenada E 557954,82 e coordenada N 9568694,42; deste segue com azimute de 230° 8' 14" e distância de 133,64 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 10', de coordenada E 557852,24 e coordenada N 9568608,76; deste segue com azimute de 230° 48' 37" e distância de 160,93 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 11', de coordenada E 557727,51 e coordenada N 9568507,07; deste segue com azimute de 207° 50' 58" e distância de 158,21 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 12', de coordenada E 557653,6 e coordenada N 9568367,18; deste segue com azimute de 208° 35' 60" e distância de 164,99 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 13', de coordenada E 557574,62 e coordenada N 9568222,32; deste segue com azimute de 224° 24' 46" e distância de 82,78 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 14', de coordenada E 557516,69 e coordenada N 9568163,19; deste segue com azimute de 287° 57' 34" e distância de 19,82 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 15', de coordenada E 557497,84 e coordenada N 9568169,3; deste segue com azimute de 282° 0' 25" e distância de 23,22 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 16', de coordenada E 557475,13 e coordenada N 9568174,13; deste segue com azimute de 274° 33' 60" e distância de 28,26 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 17', de coordenada E 557446,96 e coordenada N 9568176,38; deste segue com azimute de 266° 40' 1" e distância de 21,16 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 18', de coordenada E 557425,84 e coordenada N 9568175,15; deste segue com azimute de 257° 42' 27" e distância de 39,69 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 19', de coordenada E 557387,06 e coordenada N 9568166,7; deste segue com azimute de 257° 42' 27" e distância de 39,69 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 20', de coordenada E 557302,78 e coordenada N 9568129,35; deste segue com azimute de 249° 10' 27" e distância de 63,15 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 21', de coordenada E 557243,76 e coordenada N 9568106,9; deste segue com azimute de 253° 38' 5" e distância de 93,34 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 22', de coordenada E 557154,2 e coordenada N 9568080,6; deste segue com azimute de 254° 8' 49" e distância de 51,1 m confrontando ao SUL com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 23', de coordenada E 557105,04 e coordenada N 9568066,64; deste segue com azimute de 359° 48' 58" e distância de 6,23 m confrontando ao OESTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 24', de coordenada E 557105,02 e coordenada N 9568072,87; deste segue com azimute de 74° 8' 15" e distância de 49,32 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 25', de coordenada E 557152,46 e coordenada N 9568086,35; deste segue com azimute de 73° 38' 26" e distância de 93,16 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 26', de coordenada E 557241,85 e coordenada N 9568112,59; deste segue com azimute de 69° 10' 25" e distância de 62,75 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 27', de coordenada E 557300,5 e coordenada N 9568134,9; deste segue com azimute de 66° 5' 29" e distância de 92,63 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 28', de coordenada E 557385,18 e coordenada N 9568172,44; deste segue com azimute de 77° 42' 32" e distância de 40,77 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 29', de coordenada E 557425,02 e coordenada N 9568181,12; deste segue com azimute de 86° 40' 18" e distância de 22,05 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 30', de coordenada E 557447,03 e coordenada N 9568182,4; este segue com azimute de 94° 34' 49" e distância de 29,05 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 31', de coordenada E 557475,99 e coordenada N 9568180,08; este segue com azimute de 101° 59' 28" e distância de 23,92 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 32', de coordenada E 557499,39 e coordenada N 9568175,11; este segue com azimute de 107° 59' 36" e distância de 16,41 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 33', de coordenada E 557515 e coordenada N 9568170,04; este segue com azimute de 44° 25' 12" e distância de 78,24 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 34', de coordenada E 557569,76 e coordenada N 9568225,92; este segue com azimute de 28° 35' 42" e distância de 164,12 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 35', de coordenada E 557648,31 e coordenada N 9568370,02; este segue com azimute de 27° 47' 58" e distância de 159,66 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 36', de coordenada E 557722,77 e coordenada N 9568511,25; este segue com azimute de 50° 53' 41" e distância de 161,94 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 37', de coordenada E 557848,43 e coordenada N 9568613,39; este segue com azimute de 50° 9' 33" e distância de 132,44 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 38', de coordenada E 557950,12 e coordenada N 9568698,24; este segue com azimute de 47° 19' 33" e distância de 85,66 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 11.605, até o vértice 'V- 39', de coordenada E 558013,1 e coordenada N 9568756,3; este segue com azimute de 44° 43' 37" e distância de 217,58 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 11.605, até o vértice 'V- 40', de coordenada E 558166,22 e coordenada N 9568910,89; este segue com azimute de 44° 43' 36" e distância de 218,85 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 11.605, até o vértice 'V- 41', de coordenada E 558320,23 e coordenada N 9569066,37; este segue com azimute de 44° 43' 31" e distância de 19,81 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 42', de coordenada E 558334,17 e coordenada N 9569080,45; este segue com azimute de 65° 57' 36" e distância de 359,23 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 43', de coordenada E 558662,24 e coordenada N 9569226,79; este segue com azimute de 49° 31' 54" e distância de 29,89 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 44', de coordenada E 558684,98 e coordenada N 9569246,19; este segue com azimute de 46° 41' 35" e distância de 8,52 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 22.691, até o vértice 'V- 45', de coordenada E 558691,18 e coordenada N 9569252,03; este segue com azimute de 46° 41' 35" e distância de 15,65 m confrontando ao NORTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 46', de coordenada E 558702,57 e coordenada N 9569262,77; este segue com azimute de 100° 32' 21" e distância de 7,44 m confrontando ao LESTE com a Área Remanescente da matrícula 15.705, até o vértice 'V- 1', ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.



#### CONFRONTAÇÕES GENÉRICAS:

AO SUL: Por onde mede 22,16 m e 6,55 m com a Área Remanescente da matrícula 15.705; Por onde mede 30,90 m, 359 m e 20,98 m com a Área Remanescente da matrícula 22.691; Por onde mede 20,98 m, 217,78 m, 216,46 m e 84,93 m com a Área Remanescente da matrícula 11.605; Por onde mede 133,64

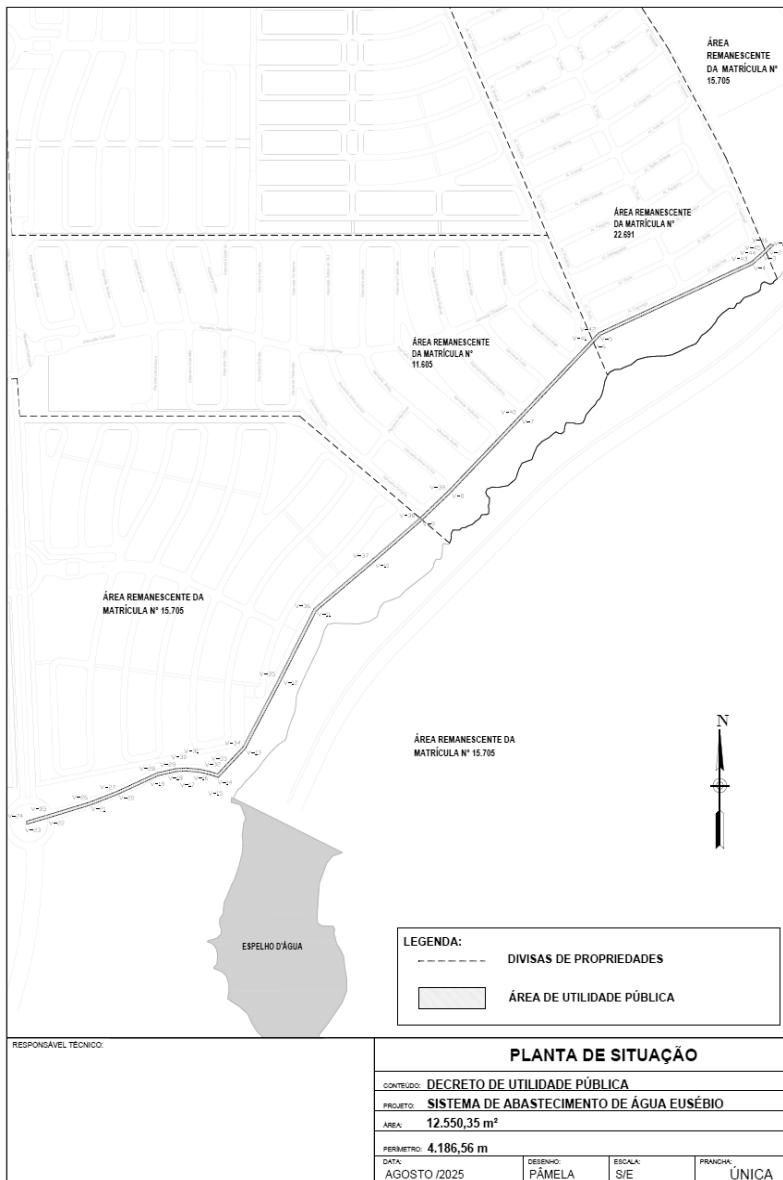
m, 160,93 m, 158,21 m, 164,99 m, 82,78 m, 19,82 m, 23,22 m, 28,26 m, 21,16 m, 39,69 m, 92,19 m, 63,15 m, 93,34 m, 51,10 m com a Área Remanescente da matrícula 15.705.

AO OESTE: Por onde mede 6,23 m com a Área Remanescente da matrícula 15.705.

AO NORTE: Por onde mede 49,32 m, 93,16 m, 62,75 m, 92,63 m, 40,77 m, 22,05 m, 29,05 m, 23,92 m, 16,41 m, 78,24 m, 164,12 m, 159,66 m, 161,94 m e 132,44 m com a Área Remanescente da matrícula 15.705; Por onde mede 85,66 m, 217,58 m, 218,85 m, 19,81 m, 359,23 m, 29,89 m, 8,52 m e 15,65 m com a Área Remanescente da matrícula 11.605.

AO LESTE: Por onde mede 7,44 m com a Área Remanescente da matrícula 15.705.

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.866, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### DECRETO N°36.867, de 02 de outubro de 2025.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido Sistema, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 495,29 m<sup>2</sup>, situados no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos, necessários à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE-09, no Município de Fortaleza.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1991.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 MEMORIAL DESCRIPTIVO - MD 257/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 9 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE 09, localizado no Município de Fortaleza, situado na continuação da Rua São Gabriel do Arcanjo, distando 26,00m para a Rua São Gabriel do Arcanjo, lado Par, no Bairro Itaperi, perfazendo uma área total de 162,79m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.579.929,03 m. e E 549.531,72 m., deste, segue com azimute de 196°24'17" e distância

de 27,09 m., confrontando neste trecho com Casa S/N de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.579.903,05 m. e E 549.524,07 m.; deste, segue com azimute de 286°57'50" e distância de 6,01 m., confrontando neste trecho com a continuação da Rua São Gabriel do Arcanjo, até o vértice P3, de coordenadas N 9.579.904,80 m. e E 549.518,33 m.; deste, segue com azimute de 16°26'60" e distância de 27,24 m., confrontando neste trecho com Casa S/N de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.579.930,93 m. e E 549.526,04 m.; deste, segue com azimute de 108°29'44" e distância de 5,99 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.579.929,03 m. e E 549.531,72 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:

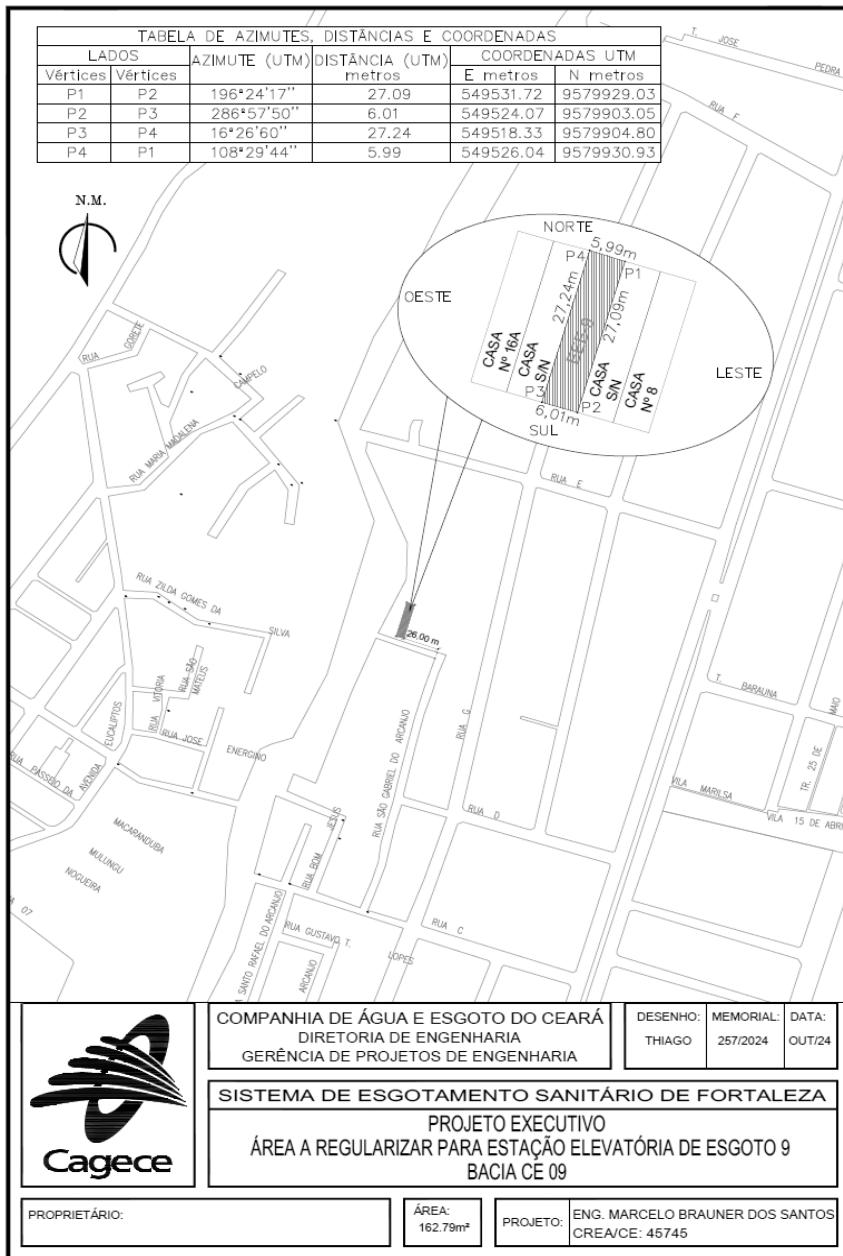
Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 5,99m.

Ao Sul (frente) – Com a continuação da Rua São Gabriel do Arcanjo, medindo 6,01m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Casa S/N de propriedade de Desconhecido, medindo 27,09m.

Ao Oeste (lado direito) – Casa S/N de propriedade de Desconhecido, medindo 27,24m.

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



#### ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 258/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 12 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE 09, localizado no Município de Fortaleza, situado na Av. Bernardo Manoel, distando 32,97m para a Rua Joselito de Oliveira, lado Par, no Bairro Itaperi, perfazendo uma área total de 332,50m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.580.701,04 m. e E 549.969,66 m., deste, segue com azimute de 342°57'23" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Av. Bernardo Manoel, até o vértice P2, de coordenadas N 9.580.684,31 m. e E 549.964,53 m.; deste, segue com azimute de 252°57'23" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com o Condomínio Residencial Tambui (Nº 8.500), até o vértice P3, de coordenadas N 9.580.689,87 m. e E 549.946,36 m.; deste, segue com azimute de 162°57'23" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.580.706,61 m. e E 549.951,49 m.; deste, segue com azimute de 72°57'23" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.580.701,04 m. e E 549.969,66 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 19,00m.

Ao Sul (lado direito) – Com Condomínio Residencial Tambui (Nº 8.500), medindo 19,00m.

Ao Leste (frente) – Com Av. Bernardo Manoel, medindo 17,50m.

Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,50m.

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.868, de 02 de outubro de 2025.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 20.965,42 m<sup>2</sup>, situados no Município de Barro, conforme previsto nos Anexos I a XXIV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos, necessários à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Barro.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025****MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 149/2024**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 02 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Vila São José, distando 138,84 m para a Rua SDO, perfazendo uma área total de 1.023,69 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.208.620,000 m e E 523.630,188 m, deste, segue com azimute de 108°52'16" e distância de 3,44 m, confrontando neste trecho com Vila São José, até o vértice P2, de coordenadas N 9.208.618,889 m e E 523.633,440 m; deste, segue com azimute de 117°45'10" e distância de 2,65 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.208.617,653 m e E 523.635,787 m; deste, segue com azimute de 137°35'25" e distância de 13,09 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.208.607,988 m e E 523.644,616 m; deste, segue com azimute de 142°47'17" e distância de 20,15 m, até o vértice P5, de coordenadas N 9.208.591,940 m e E 523.656,802 m; deste, segue com azimute de 257°04'37" e distância de 9,20 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.208.589,883 m e E 523.647,839 m; deste, segue com azimute de 175°55'58" e distância de 9,37 m, até o vértice P7, de coordenadas N 9.208.580,539 m e E 523.648,503 m; deste, segue com azimute de 270°39'39" e distância de 28,02 m, até o vértice P8, de coordenadas N 9.208.580,862 m e E 523.620,488 m; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 38,83 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P9, de coordenadas N 9.208.619,694 m e E 523.620,488 m; deste, segue com azimute de 88°11'33" e distância de 9,70 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.208.620,000 m e E 523.630,188 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,70m.

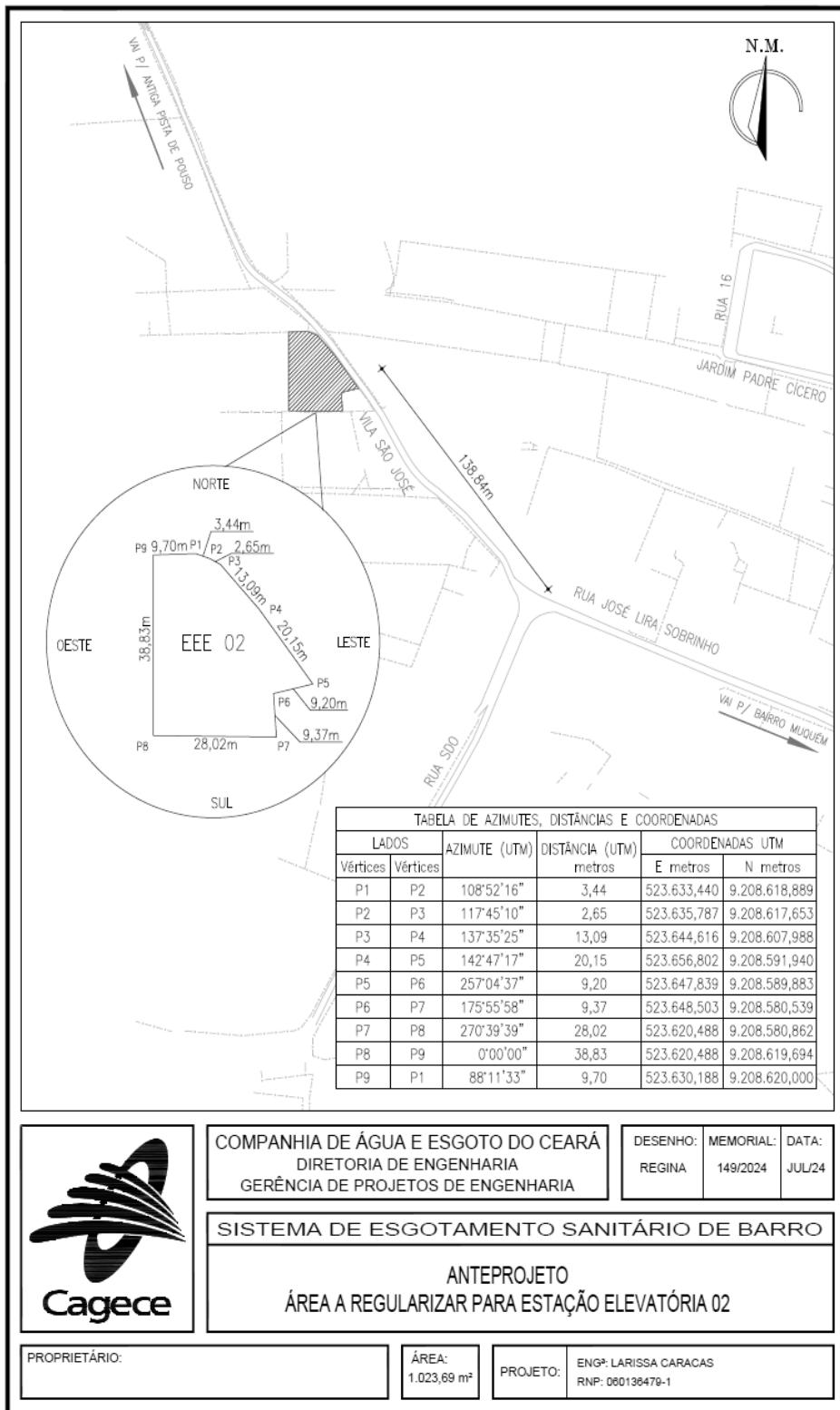
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 46,59m.

Ao Leste (frente) – Com Vila São José, medindo 39,33m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 38,83m.



## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



## ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

## MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 150/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 03 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua Agostinho Fernandes Xavier, distando 71,37 m para a Rua Santa Luzia, perfazendo uma área total de 655,45 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.206.868,753 m e E 524.772,892 m, deste, segue com azimute de 110°46'59" e distância de 27,77 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.206.858,901 m e E 524.798,851 m; deste, segue com azimute de 199°28'27" e distância de 21,94 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.206.838,213 m e E 524.791,535 m; deste, segue com azimute de 265°44'51" e distância de 5,47 m, confrontando neste trecho com Rua Agostinho Ferreira Xavier até o vértice P4, de coordenadas N 9.206.837,807 m e E 524.786,082 m; deste, segue com azimute de 294°24'25" e distância de 23,21 m, confrontando neste trecho com Rua Agostinho Fernandes Xavier até o vértice P5, de coordenadas N 9.206.847,399 m e E 524.764,943 m; deste, segue com azimute de 20°25'09" e distância de 22,79 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.206.868,753 m e E 524.772,892 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 27,77m.

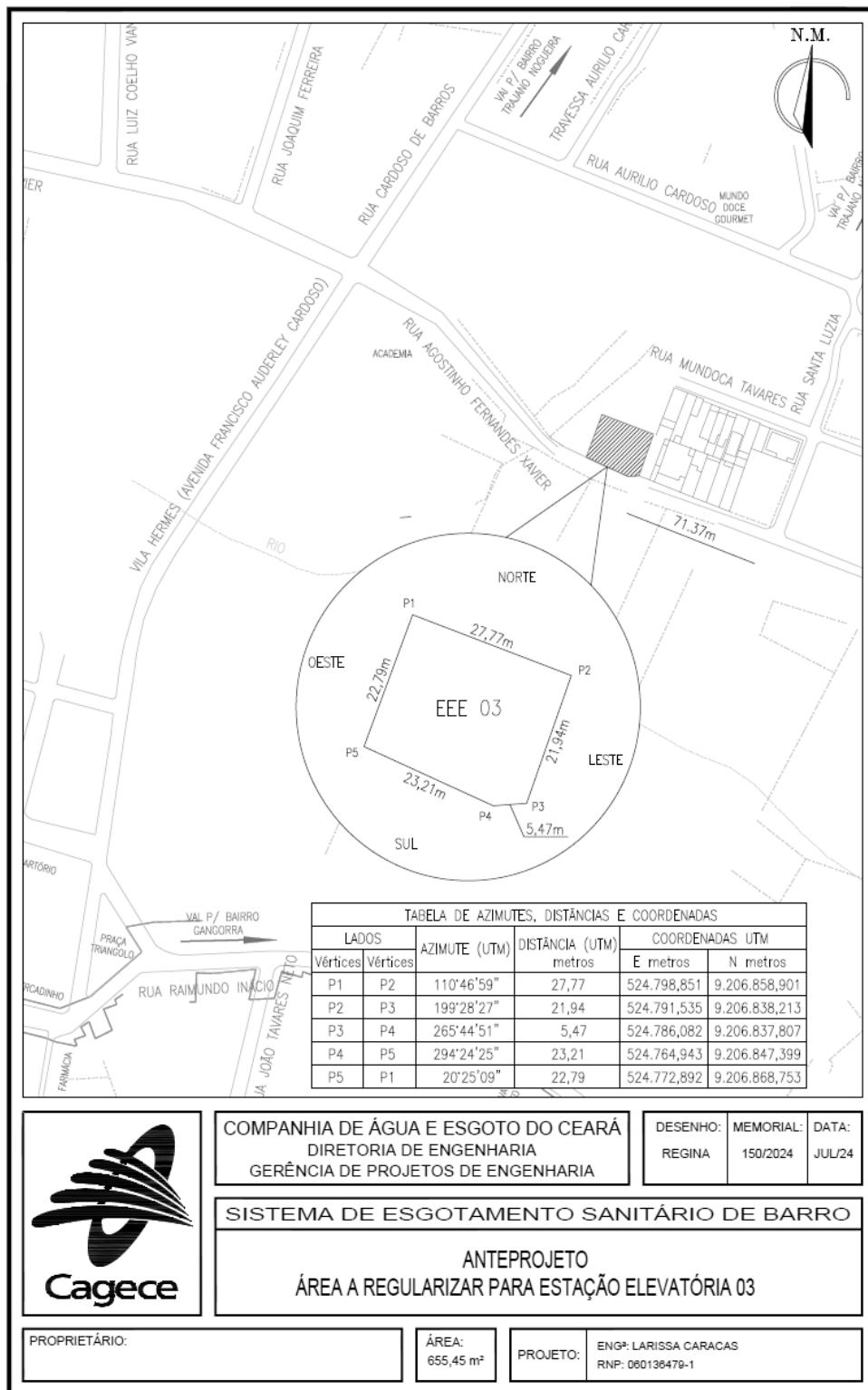
Ao Sul (frente) – Com Rua Agostinho Fernandes Xavier, medindo 28,68m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 21,94m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 22,79m.



## ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



## ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

## MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 151/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 04 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua Gangorra Poço da Pedra, distando 58,92 m para a Rua Agostinho Fernandes Xavier, perfazendo uma área total de 336,94 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.206.669,341 m e E 525.014,309 m, deste, segue com azimute de 121°25'23" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.206.658,914 m e E 525.031,376 m; deste, segue com azimute de 203°44'03" e distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com Rua Gangorra Poço da Pedra até o vértice P3, de coordenadas N 9.206.643,352 m e E 525.024,533 m; deste, segue com azimute de 301°25'23" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.206.653,779 m e E 525.007,466 m; deste, segue com azimute de 23°44'03" e distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.206.669,341 m e E 525.014,309 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

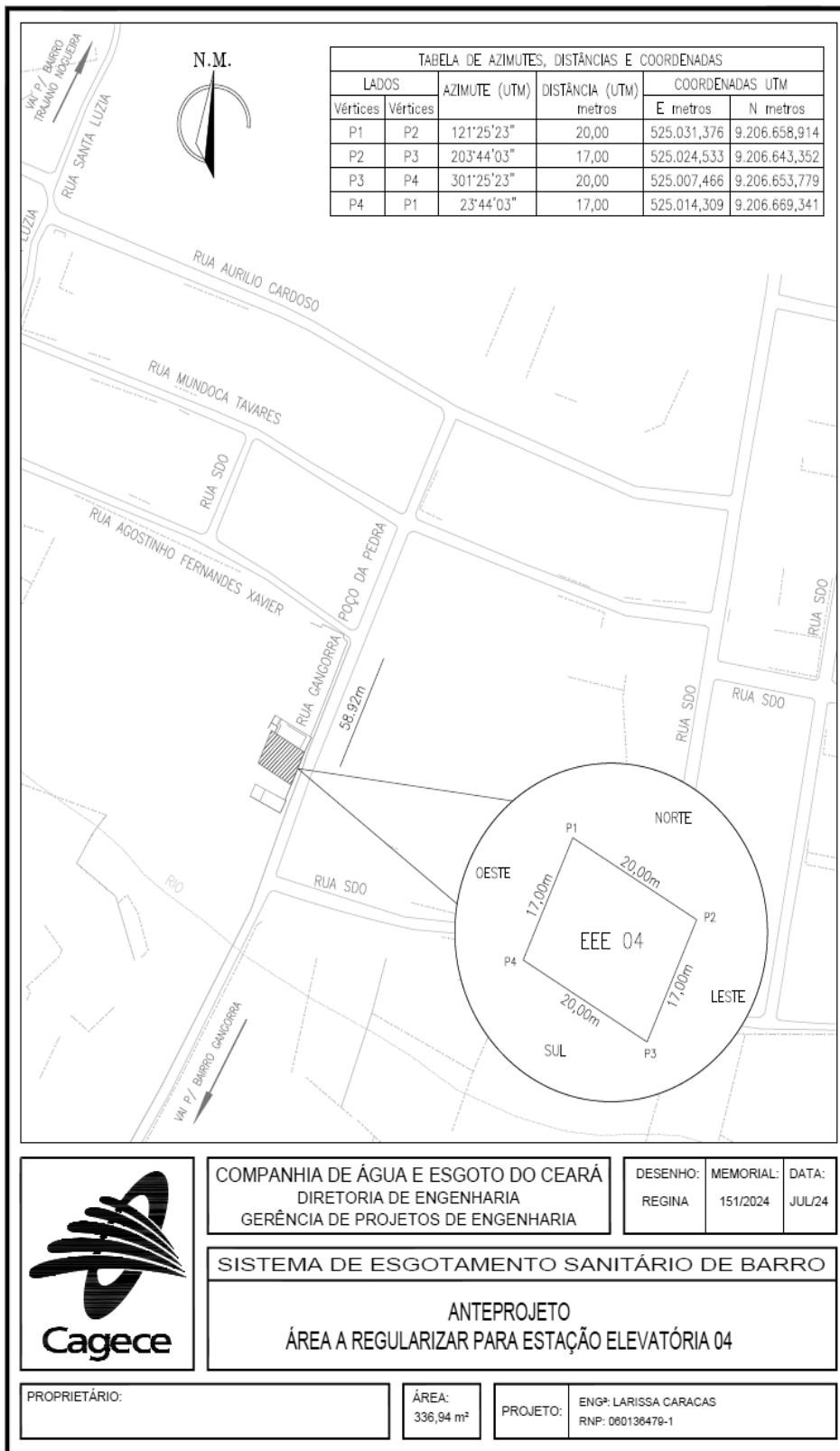
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Gangorra Poço da Pedra, medindo 17,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m.



## ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 152/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 05 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua SDO, esquina com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 334,41 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.207.590,47 m e E 523.595,26 m, deste, segue com azimute de 91°26'13" e distância de 18,00 m, confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P2, de coordenadas N 9.207.590,02 m e E 523.613,26 m; deste, segue com azimute de 136°00'27" e distância de 2,52 m, confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P3, de coordenadas N 9.207.588,21 m e E 523.615,01 m; deste, segue com azimute de 181°58'56" e distância de 15,00 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.207.573,22 m e E 523.614,49 m; deste, segue com azimute de 270°47'01" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P5, de coordenadas N 9.207.573,49 m e E 523.594,49 m; deste, segue com azimute de 2°35'43" e distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.207.590,47 m e E 523.595,26 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua SDO, medindo 18,00m.

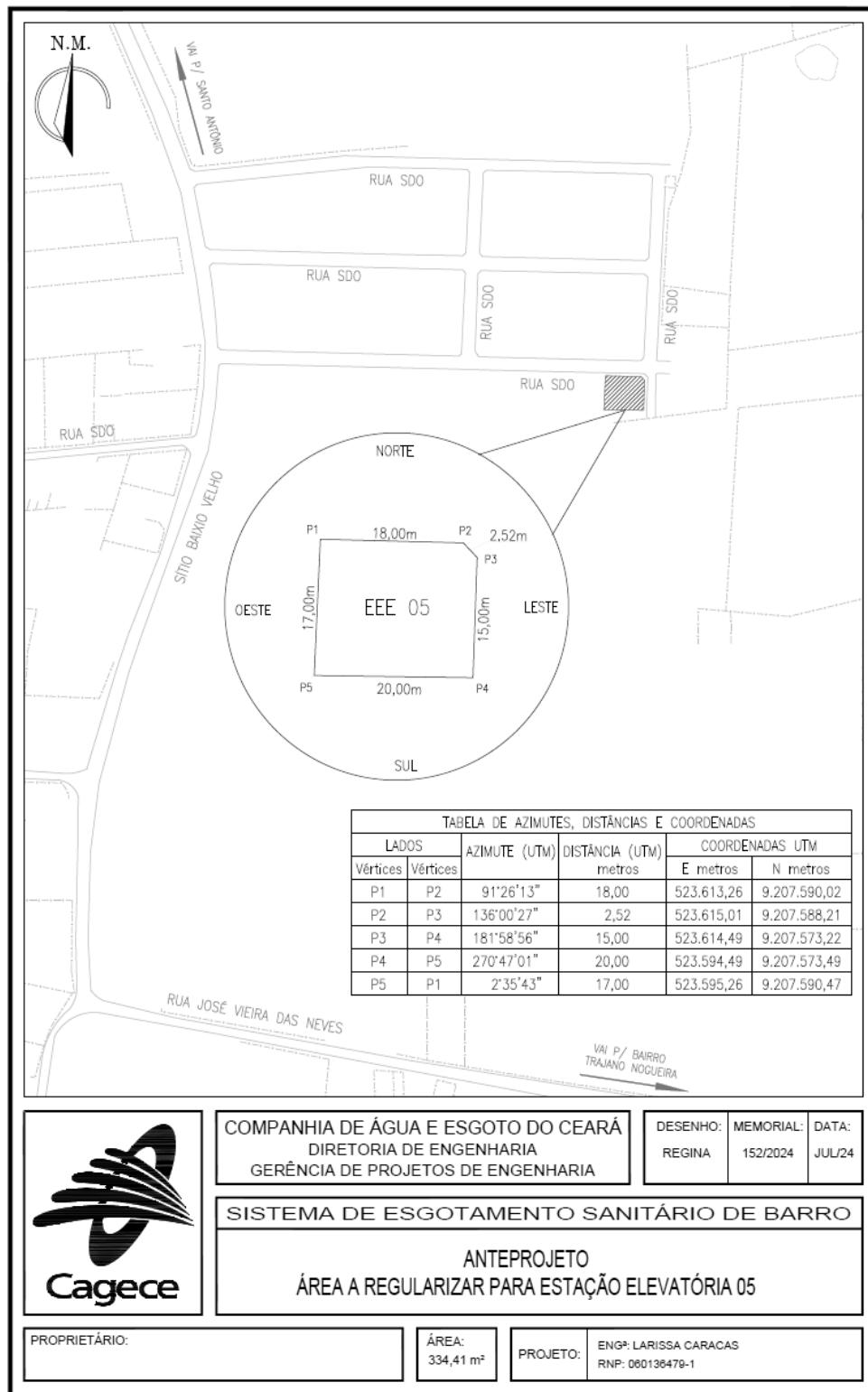
Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 17,52m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m.



## ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



## ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

## MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 153/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 06 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua José Vanderlei Andrade Silveira, esquina com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 642,55 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.206.566,08 m e E 523.705,83 m, deste, segue com azimute de 116°41'30" e distância de 27,00 m, confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P2, de coordenadas N 9.206.553,95 m e E 523.729,95 m; deste, segue com azimute de 200°46'28" e distância de 23,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.206.532,44 m e E 523.721,80 m; deste, segue com azimute de 296°40'09" e distância de 28,10 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.206.545,06 m e E 523.696,68 m; deste, segue com azimute de 20°47'19" e distância de 22,00 m, confrontando neste trecho com Rua José Vanderlei Andrade Silveira até o vértice P5, de coordenadas N 9.206.565,62 m e E 523.704,49 m; deste, segue com azimute de 71°20'05" e distância de 1,42 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.206.566,08 m e E 523.705,83 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 27,00m.

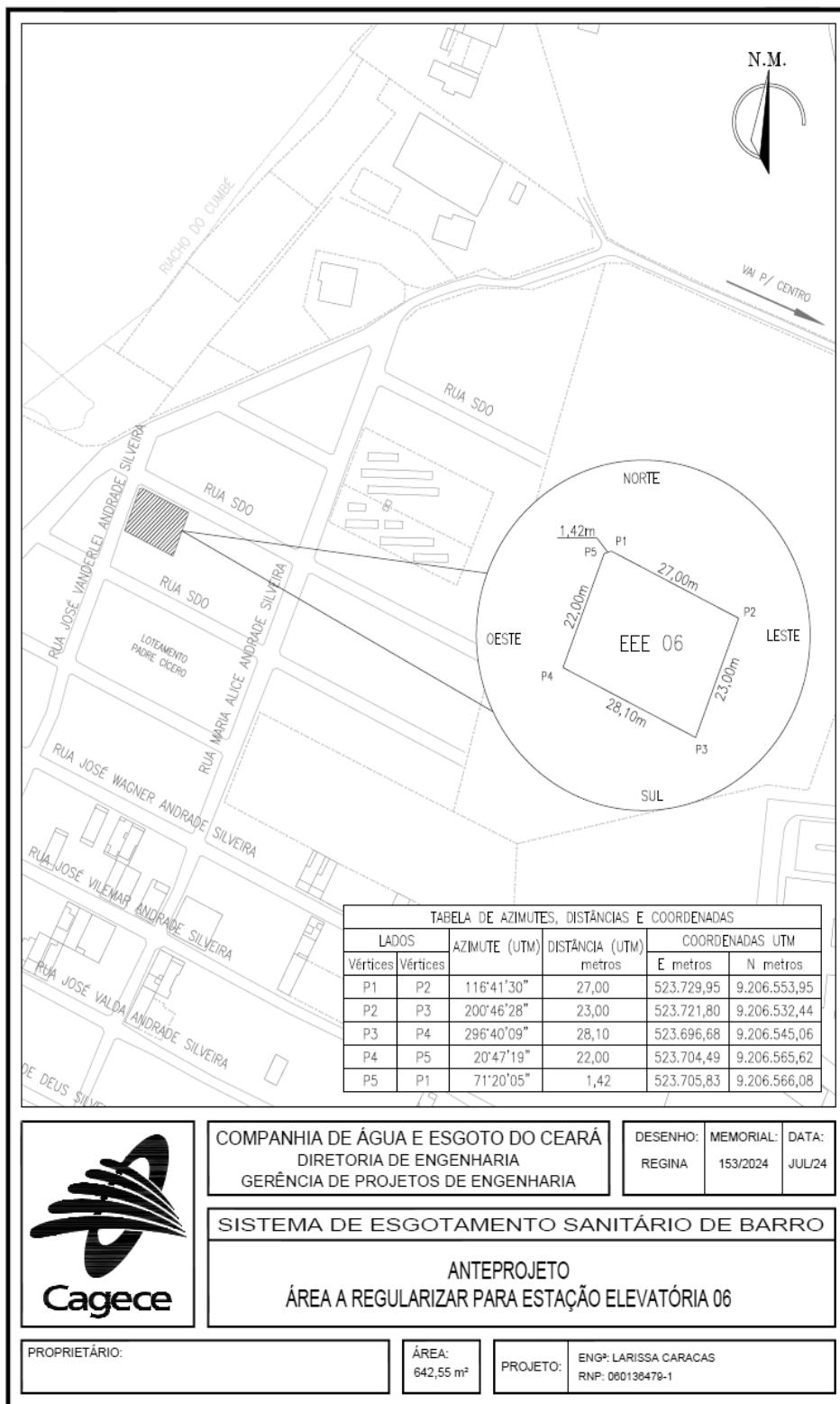
Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,10m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 23,00m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua José Vanderlei Andrade Silveira, medindo 23,42m.



## ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 154/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 07 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua SDO, distando 47,40 m para a Rua SDO, perfazendo uma área total de 643,81 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.205.702,110 m e E 523.967,748 m, deste, segue com azimute de 115°36'21" e distância de 28,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.205.690,009 m e E 523.992,998 m; deste, segue com azimute de 204°12'16" e distância de 23,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.205.669,031 m e E 523.983,568 m; deste, segue com azimute de 295°36'21" e distância de 28,00 m, confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P4, de coordenadas N 9.205.681,132 m e E 523.958,318 m; deste, segue com azimute de 24°12'16" e distância de 23,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.205.702,110 m e E 523.967,748 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

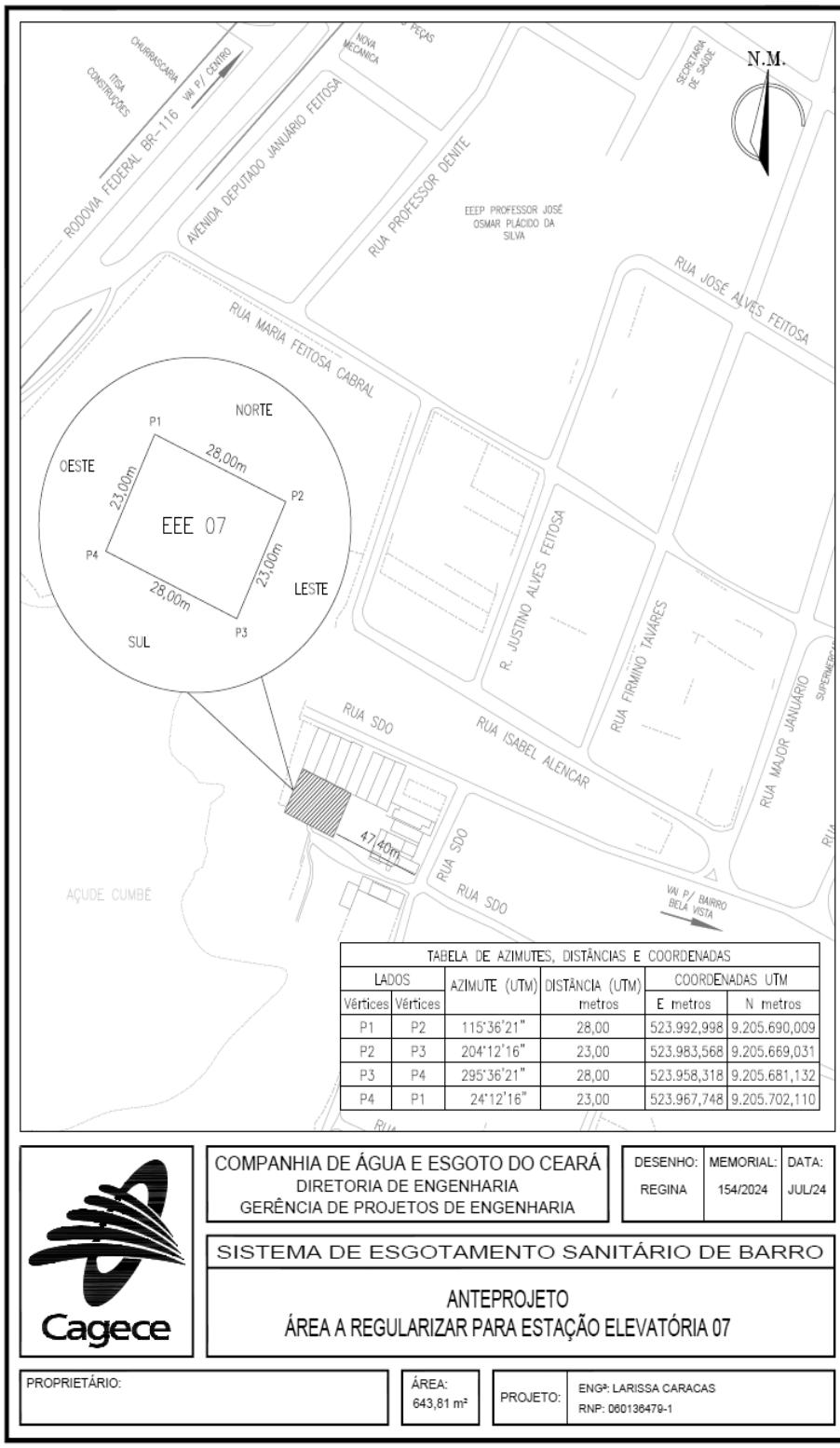
Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,00m.

Ao Sul (frente) – Com Rua SDO, medindo 28,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 23,00m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 23,00m.

## ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



## ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

## MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 155/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Rede Coletora para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua José Valda Andrade Silveira, de frente para a Rua José Vanderlei Andrade Silveira, perfazendo uma área total de 264,00 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.206.341,221 m e E 523.600,985 m, deste, segue com azimute de 115°15'58" e distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com Rua José Valda Andrade Silveira até o vértice P2, de coordenadas N 9.206.338,660 m e E 523.606,411 m; deste, segue com azimute de 205°15'58" e distância de 44,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.206.298,869 m e E 523.587,631 m; deste, segue com azimute de 295°15'58" e distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com Rua Ana Karine de Deus Silveira até o vértice P4, de coordenadas N 9.206.301,430 m e E 523.582,205 m; deste, segue com azimute de 25°15'58" e distância de 44,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.206.341,221 m e E 523.600,985 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

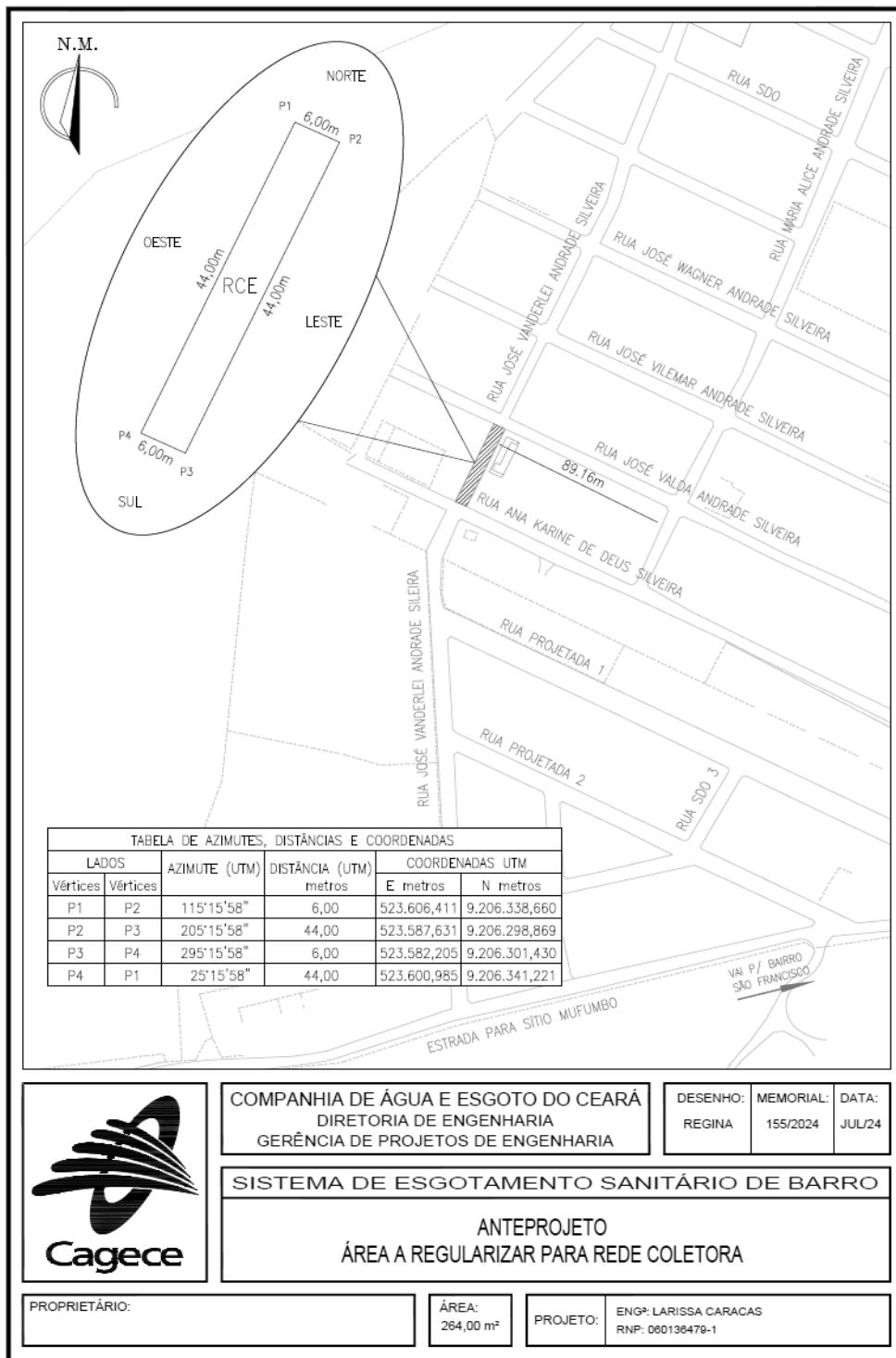
Ao Norte (frente) – Com Rua José Valda Andrade Silveira, medindo 6,00m.

Ao Sul (fundos) – Com Rua Ana Karine de Deus Silveira, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 44,00m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 44,00m.

## ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



## ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 156/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua Isabel Alencar, distando 77,90 m para a Rua Justino Alves Feitosa, perfazendo uma área total de 246,75 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.205.776,189 m e E 523.982,231 m, deste, segue com azimute de 177°49'02" e distância de 3,55 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.205.774,533 m e E 523.985,370 m; deste, segue com azimute de 187°37'35" e distância de 4,20 m, confrontando neste trecho com Rua Isabel Alencar, até o vértice P3, de coordenadas N 9.205.770,366 m e E 523.984,812 m; deste, segue com azimute de 207°57'54" e distância de 14,31 m, confrontando neste trecho com Imóvel S/N de Propriedade de Desconhecido, que faz frente para a Rua Isabel Alencar, até o vértice P4, de coordenadas N 9.205.757,729 m e E 523.978,103 m; deste, segue com azimute de 201°05'36" e distância de 26,98 m, confrontando neste trecho com Imóvel S/N de Propriedade de Desconhecido, que faz frente para a Rua SDO, até o vértice P5, de coordenadas N 9.205.732,553 m e E 523.968,391 m; deste, segue com azimute de 202°10'13" e distância de 4,30 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P6, de coordenadas N 9.205.728,567 m e E 523.966,767 m; deste, segue com azimute de 292°10'13" e distância de 5,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.205.730,453 m e E 523.962,137 m; deste, segue com azimute de 21°15'20" e distância de 31,24 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P8, de coordenadas N 9.205.759,572 m e E 523.973,464 m; deste, segue com azimute de 27°49'02" e distância de 18,79 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.205.776,189 m e E 523.982,231 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

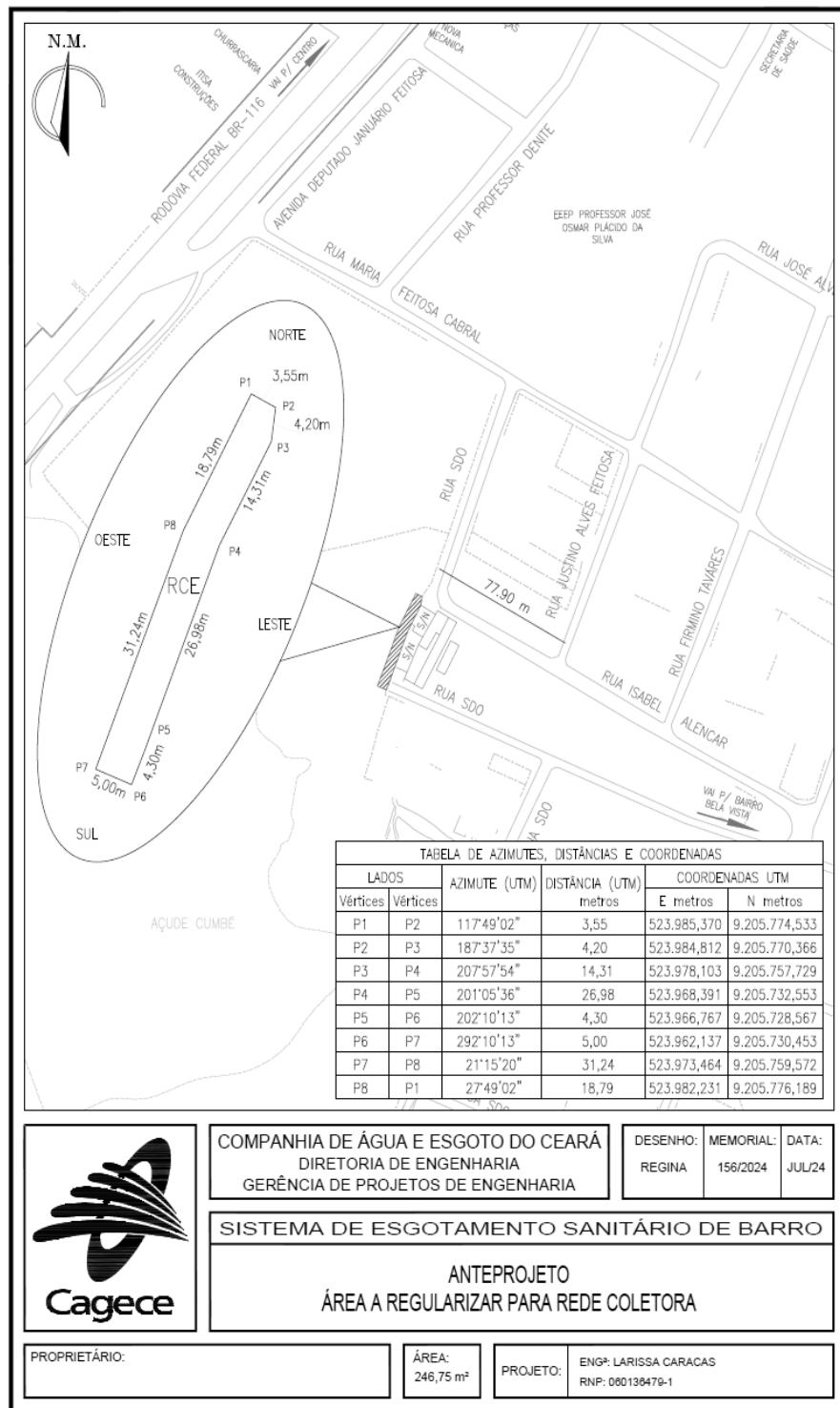
Ao Norte – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 3,55m.

Ao Sul – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 5,00m.

Ao Leste – Com Rua Isabel Alencar e Rua SDO, totalizando 8,50 metros e Imóveis S/N, totalizando 41,29m.

Ao Oeste – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 50,03m.

## ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 157/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua SDO, distando 77,63 m para a Rua SDO, perfazendo uma área total de 308,57 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.205.726,403 m e E 523.965,885 m, deste, segue com azimute de 113°09'13" e distância de 11,07 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P2, de coordenadas N 9.205.722,052 m e E 523.976,060 m; deste, segue com azimute de 204°43'59" e distância de 9,38 m, confrontando neste trecho com Imóvel S/N de Propriedade de Desconhecido, que faz frente para a Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.205.713,531 m e E 523.972,135 m; deste, segue com azimute de 200°57'34" e distância de 12,04 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.205.702,292 m e E 523.967,829 m; deste, segue com azimute de 204°12'57" e distância de 20,19 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.205.683,876 m e E 523.959,547 m; deste, segue com azimute de 284°01'04" e distância de 4,47 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.205.684,958 m e E 523.955,214 m; deste, segue com azimute de 16°46'47" e distância de 22,24 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.205.706,251 m e E 523.961,635 m; deste, segue com azimute de 11°54'38" e distância de 20,60 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.205.726,403 m e E 523.965,885 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua SDO, medindo 11,07m.

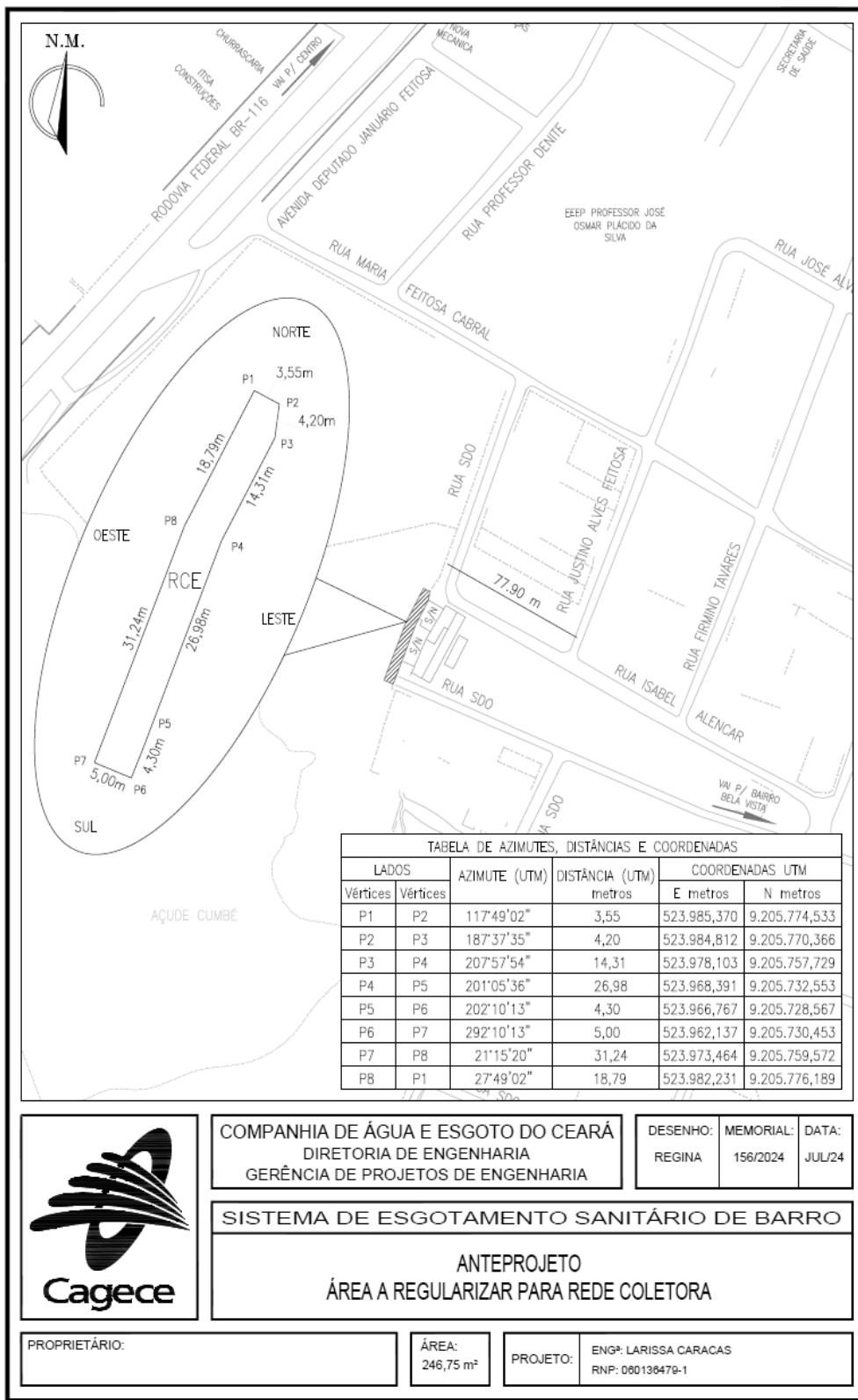
Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 4,47m.

Ao Leste (lado direito) – Com Imóvel S/N de Propriedade de Desconhecido, que faz frente para a Rua SDO, e Terreno de Propriedade de Desconhecido, totalizando 41,61m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 42,84m.



## ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO XIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 158/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado na Rua SDO, distando 56,00 m para a Rua SDO, perfazendo uma área total de 375,73 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.205.507,466 m e E 524.034,945 m, deste, segue com azimute de 112°45'02" e distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P2, de coordenadas N 9.205.505,146 m e E 524.040,478 m; deste, segue com azimute de 203°13'41" e distância de 59,25 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.205.450,698 m e E 524.017,111 m; deste, segue com azimute de 244°38'59" e distância de 9,07 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9.205.446,816 m e E 524.008,916 m; deste, segue com azimute de 23°13'40" e distância de 66,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.205.507,466 m e E 524.034,945 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua SDO, medindo 6,00m.

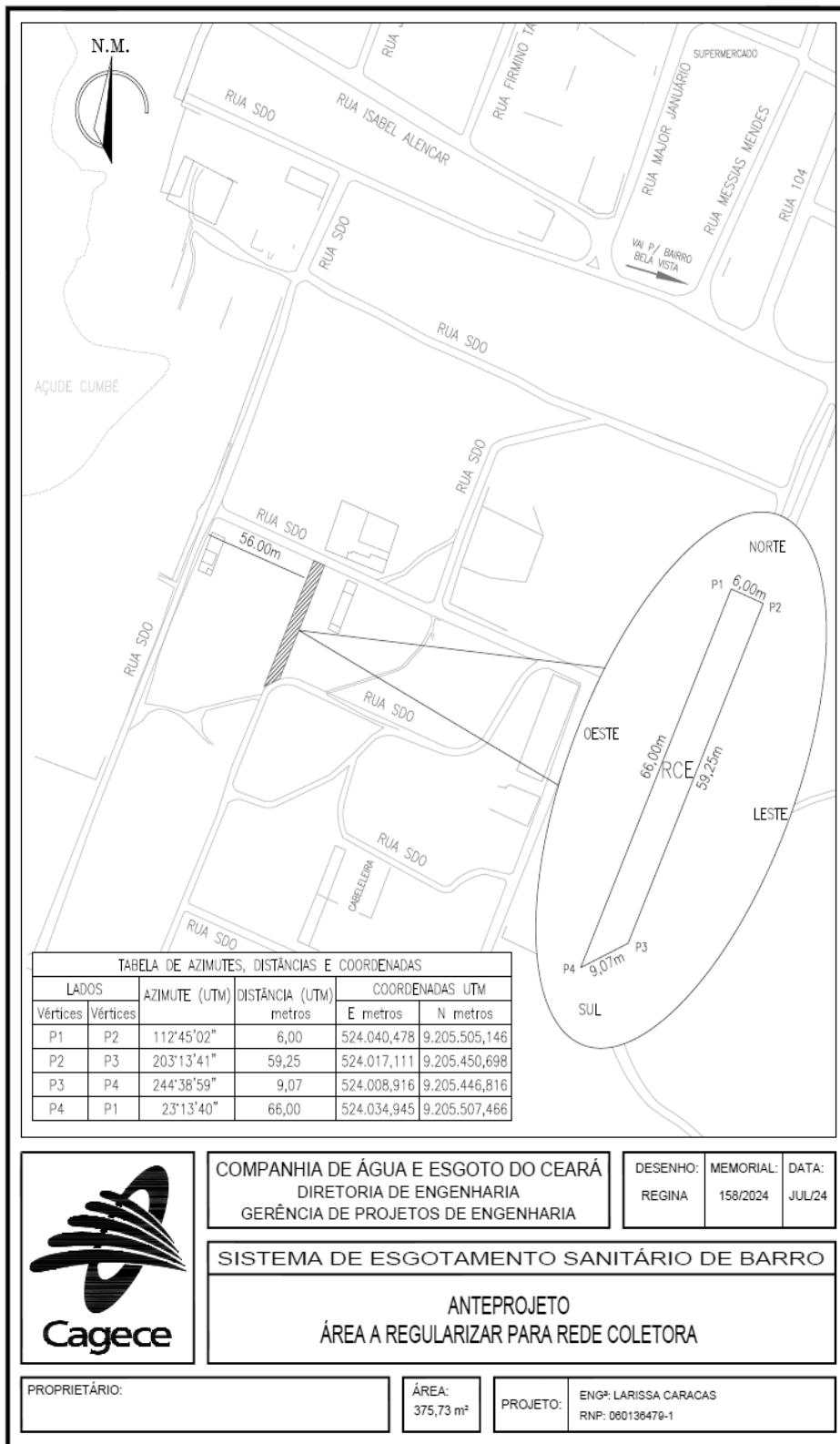
Ao Sul (fundos) – Com Rua SDO, medindo 9,07m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 59,25m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 66,00m.



## ANEXO XX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCritivo – MD 171/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação Estação de Tratamento de Esgoto – Área 1 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situado a 47,85 metros da Avenida Pedrina Bizil, perfazendo uma área total de 11.167,03 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.209.239,25 m e E 523.716,27 m, deste, segue com azimute de 183°49'21" e distância de 377,27 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade da Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, até o vértice P2, de coordenadas N 9.208.862,82 m e E 523.691,11 m; deste, segue com azimute de 283°38'56" e distância de 60,08 m, confrontando neste trecho com Estrada para o Campo de Pouso, até o vértice P3, de coordenadas N 9.208.877,00 m e E 523.632,73 m; deste, segue com azimute de 123°59'08" e distância de 371,76 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.209.239,25 m e E 523.716,27 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade da Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

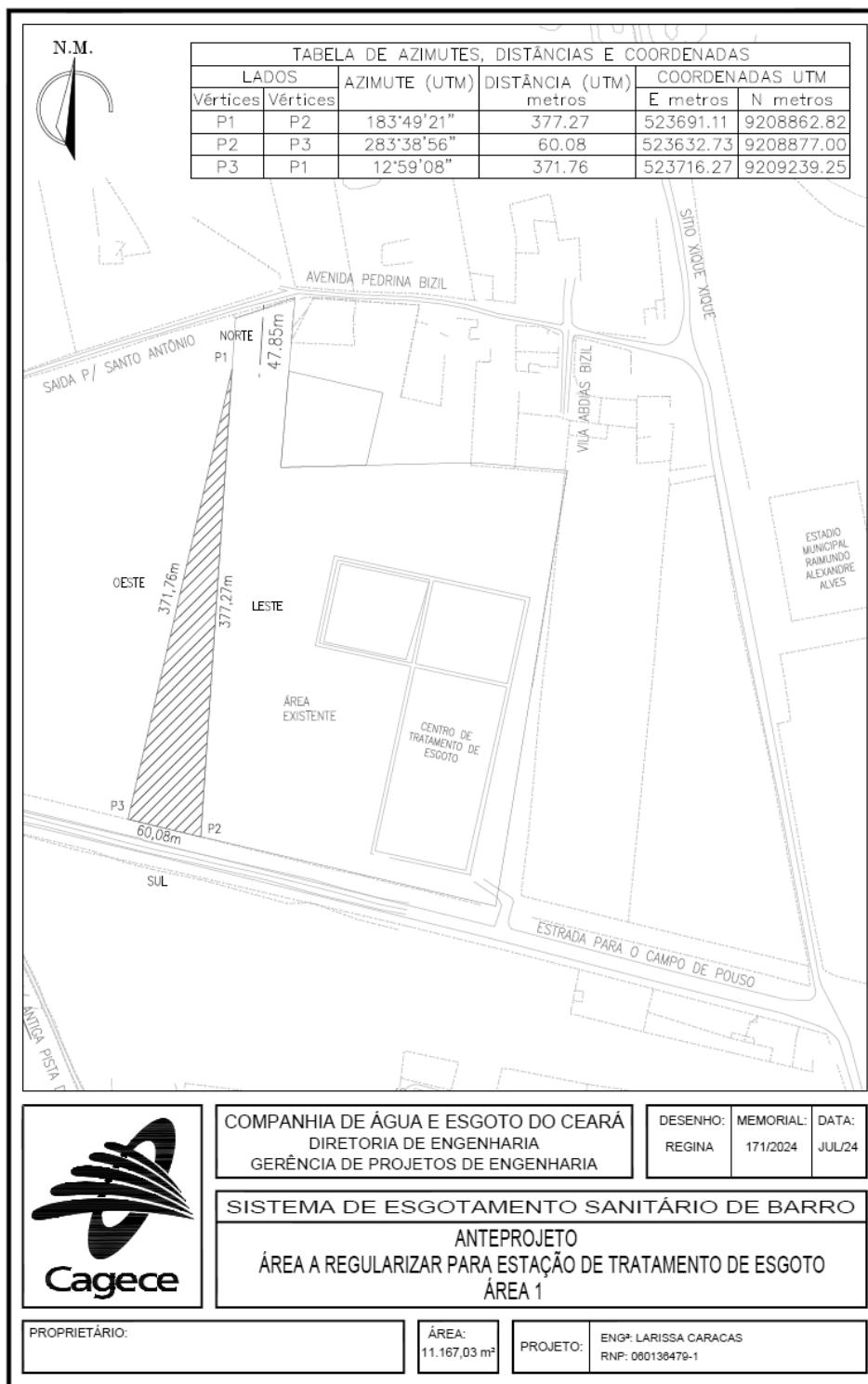
Ao Sul (frente) – Com Estrada para o Campo de Pouso, medindo 60,08m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, medindo 377,27m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 371,76m.



## ANEXO XXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 172/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação Estação de Tratamento de Esgoto – Área 2 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Barro, situada a 63,03 metros para a Avenida Pedrina Bizil, perfazendo uma área total de 4.966,49 m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.209.237,55 m e E 523.761,76 m, deste, segue com azimute de 102°58'38" e distância de 77,48 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.209.220,15 m e E 523.837,26 m; deste, segue com azimute de 192°59'09" e distância de 59,85 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.209.161,83 m e E 523.823,81 m; deste, segue com azimute de 268°34'46" e distância de 68,57 m, confrontando neste trecho com Terreno, objeto da Matrícula nº 1.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Barro, de Propriedade da Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, até o vértice P4, de coordenadas N 9.209.160,13 m e E 523.755,27 m; deste, segue com azimute de 4°47'40" e distância de 77,69 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade da Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, que faz frente para a Avenida Pedrina Bizil, até o vértice P1, de coordenadas N 9.209.237,55 m e E 523.761,76 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

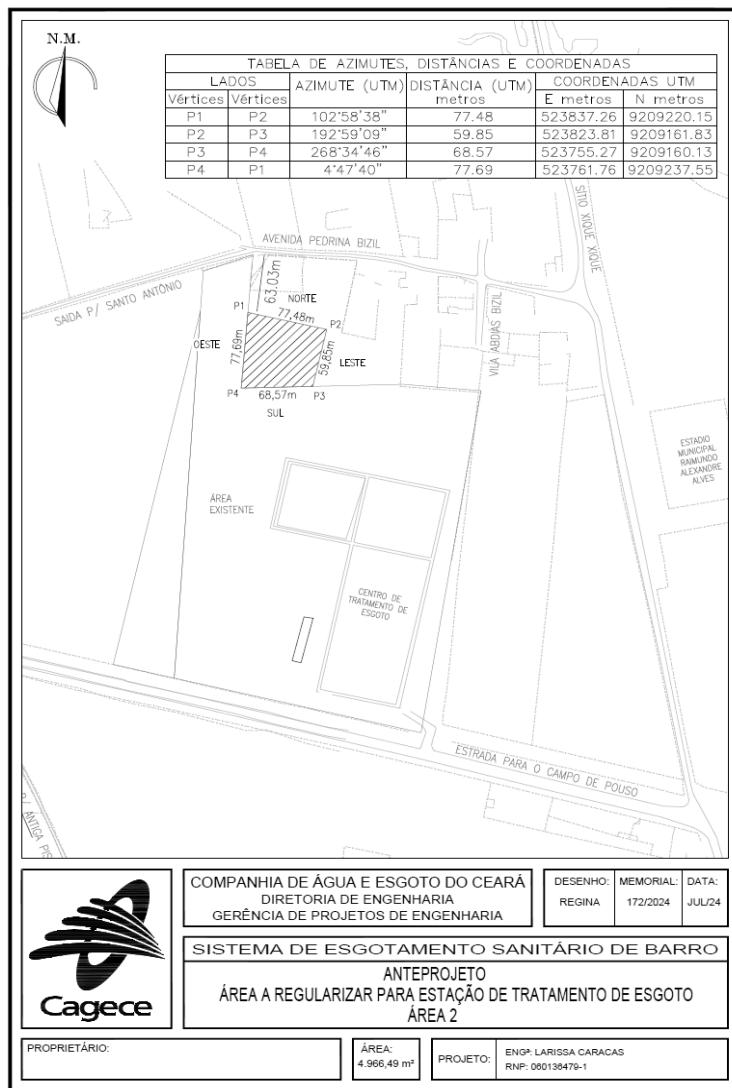
Ao Norte (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 77,48m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno, objeto da Matrícula nº 1.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Barro, de Propriedade da Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, medindo 68,57m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 59,85m.

Ao Oeste (frente) – Com Terreno de Propriedade da Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará, que faz frente para a Avenida Pedrina Bizil, medindo 77,69m.

## ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.868, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.869**, de 02 de outubro de 2025.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido Sistema, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 9.922,38 m<sup>2</sup>, situados no Distrito da Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme previsto nos Anexos I a XII deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos, necessários à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Distrito da Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**  
**MEMORIAL DESCritivo – MD 42/2010**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 01, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Taíba, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, situado na Rua Francisco Barbosa, esquina com Rua SDO, lado par, perfazendo uma área total de 852,59m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.611.615,33 m. e E 512.922,35 m., deste, segue com azimute de 135°32'14" e distância de 29,52 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Barbosa, até o vértice P2, de coordenadas N 9.611.594,26 m. e E 512.943,03 m.; deste, segue com segmento curvilíneo com raio igual a 8,34 m e distância de 9,29m, confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.611.585,47 m. e E 512.943,70 m.; deste, segue com azimute de 215°47'00" e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9.611.570,33 m. e E 512.932,79 m.; deste, segue com azimute de 307°23'41" e distância de 29,70 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.611.588,37 m. e E 512.909,19 m.; deste, segue com azimute de 260°02'29" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.611.615,33 m. e E 512.922,35 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000.

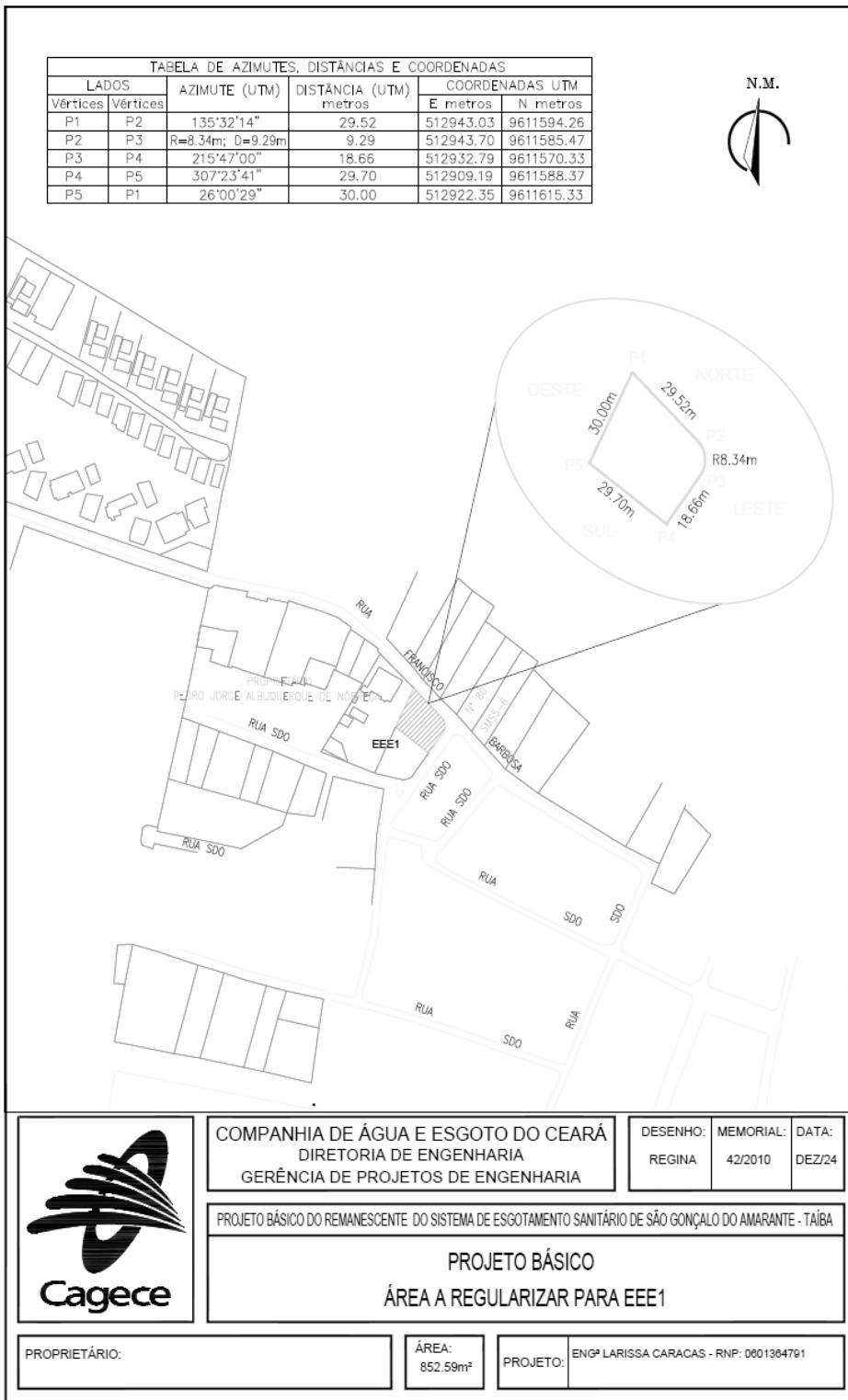
Ao Norte (frente) – Com Rua Francisco Barbosa, medindo 29,52m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 29,70m.

Ao Leste (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 18,66m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,00m.

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCritivo – MD 43/2010

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 02, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Taíba, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, situado na Rua Antônio Henrique, distando 96,81m para a esquina mais próxima Rua Francisco Gabriel, perfazendo uma área total de 1.063,38m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.612.060,85 m. e E 512.203,12 m., deste, segue com azimute de 99°42'18" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.612.055,77 m. e E 512.232,88 m.; deste, segue com azimute de 199°19'46" e distância de 37,92 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.612.019,98 m. e E 512.220,32 m.; deste, segue com azimute de 237°24'18" e distância de 4,20 m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.612.017,72 m. e E 512.216,79 m.; deste, segue com azimute de 279°20'12" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio Henrique, até o vértice P5, de coordenadas N 9.612.021,00 m. e E 512.196,86 m.; deste, segue com azimute de 8°56'04" e distância de 40,35 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.612.060,85 m. e E 512.203,12 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

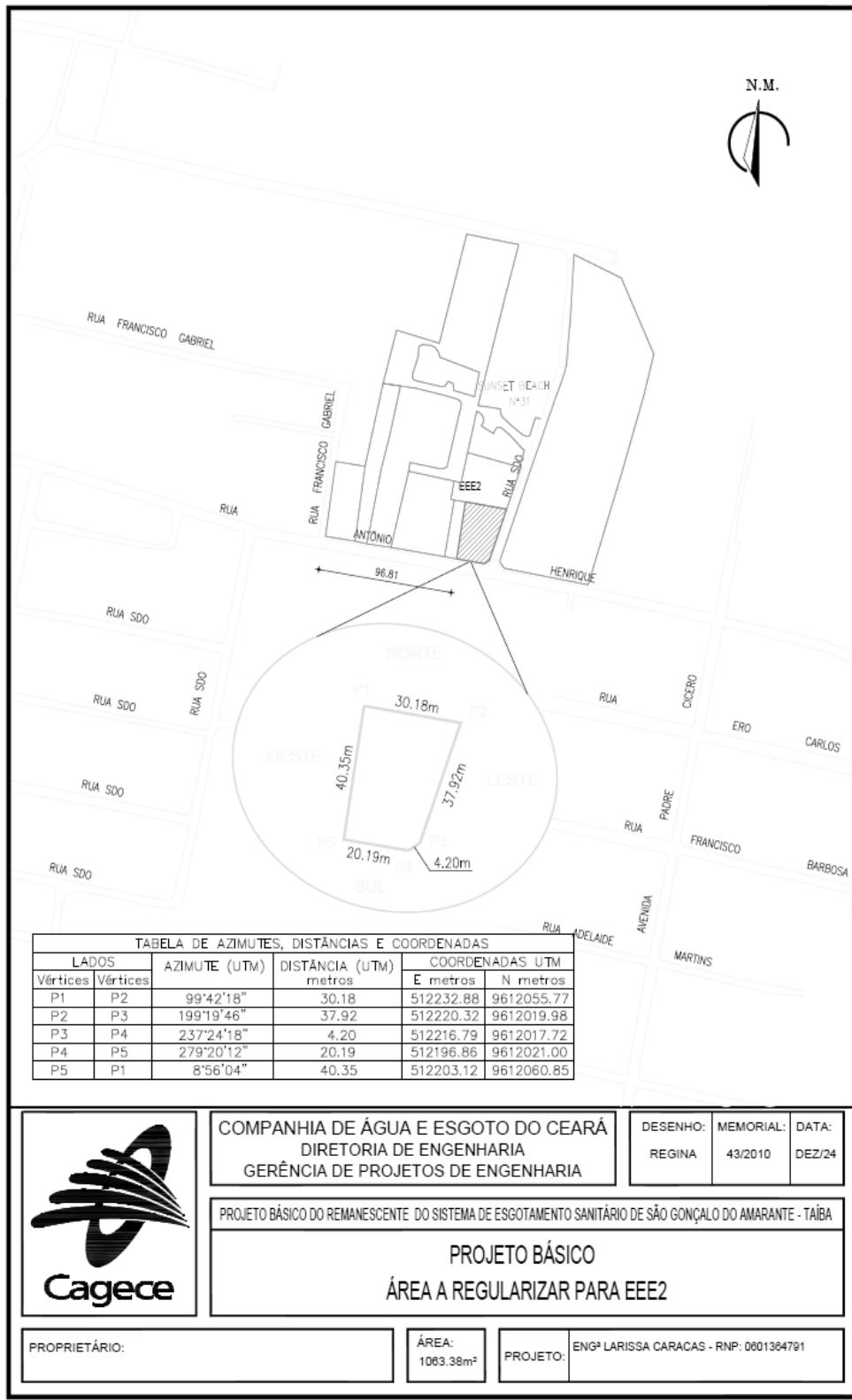
Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 30,18m.

Ao Sul (frente) – Com Rua Antônio Henrique, medindo 20,19m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Formado por dois segmentos: com Rua SDO, medindo respectivamente 37,92m e 4,20m; totalizando 42,12m.

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 40,35m.

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 44/2010

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 03 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Taíba, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, situado na Rua Oscar Soares Barros, distando 16,73m para a Rua Abdom Firmino, perfazendo uma área total de 170,63m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.612.341,82 m. e E 511.491,41 m., deste, segue com azimute de 101°46'32" e distância de 16,83 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.612.338,39 m. e E 511.507,88 m.; deste, segue com azimute de 186°36'23" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Rua Oscar Soares Barros, até o vértice P3, de coordenadas N 9.612.328,48 m. e E 511.506,74 m.; deste, segue com azimute de 283°06'25" e distância de 18,30 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.612.332,63 m. e E 511.488,91 m.; deste, segue com azimute de 15°10'22" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.612.341,82 m. e E 511.491,41 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 16,83m.

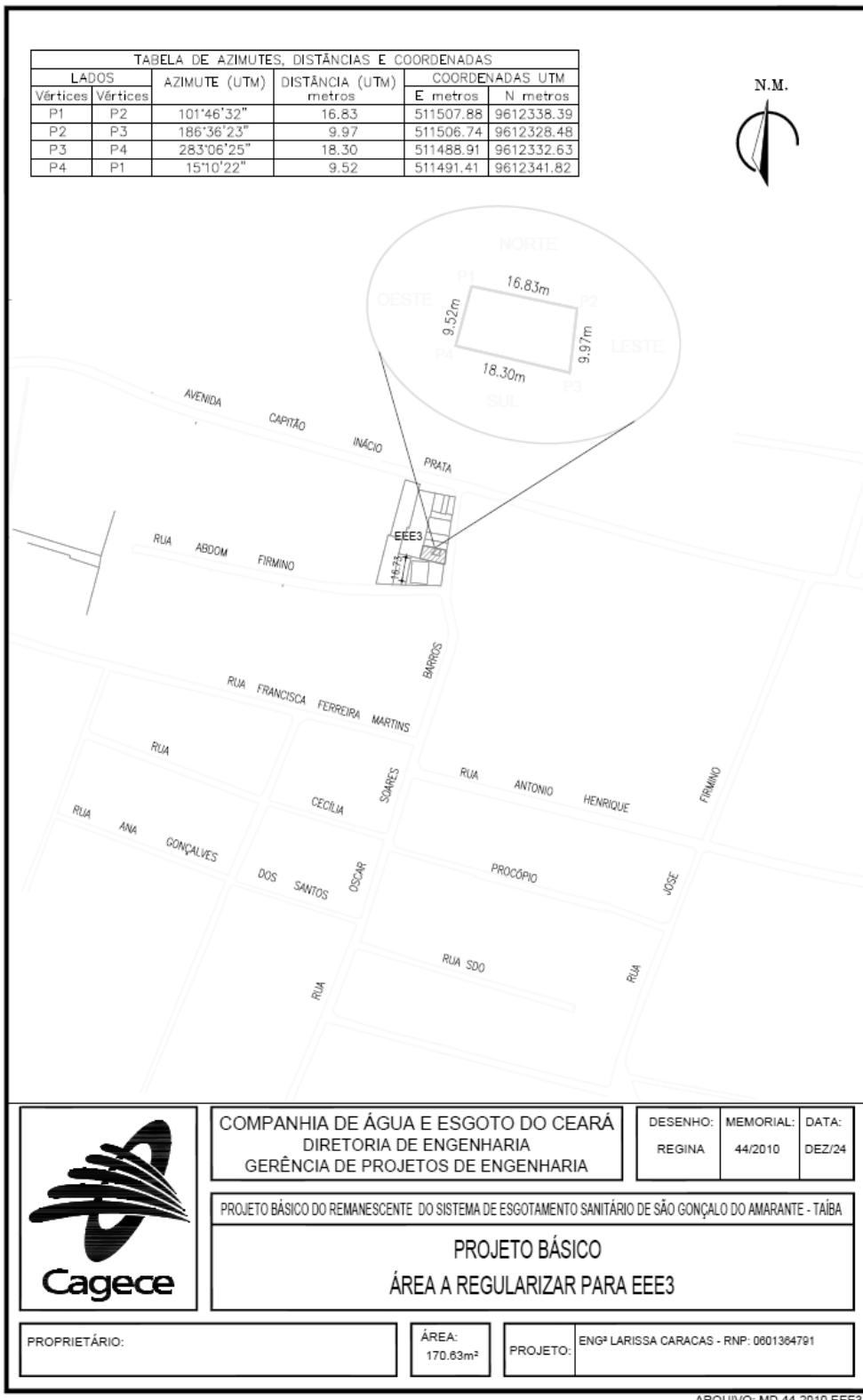
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 18,30m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Oscar Soares Barros, medindo 9,97m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 9,52m.



## ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 45/2010

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 04, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Taíba, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, situado na Avenida Capitão Inácio Prata, esquina com Rua Francisco Estevão, perfazendo uma área total de 664,44m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.612.464,25 m. e E 510.225,56 m., deste, segue com azimute de 113°16'30" e distância de 26,35 m., confrontando neste trecho com Avenida Capitão Inácio Prata, até o vértice P2, de coordenadas N 9.612.453,84 m. e E 510.249,76 m.; deste, segue com azimute de 201°27'29" e distância de 24,81 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Estevão, até o vértice P3, de coordenadas N 9.612.430,75 m. e E 510.240,69 m.; deste, segue com azimute de 291°27'29" e distância de 26,34 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.612.440,38 m. e E 510.216,18 m.; deste, segue com azimute de 21°27'29" e distância de 25,65 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.612.464,25 m. e E 510.225,56 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (frente) – Com Avenida Capitão Inácio Prata, medindo 26,35m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 26,34m.

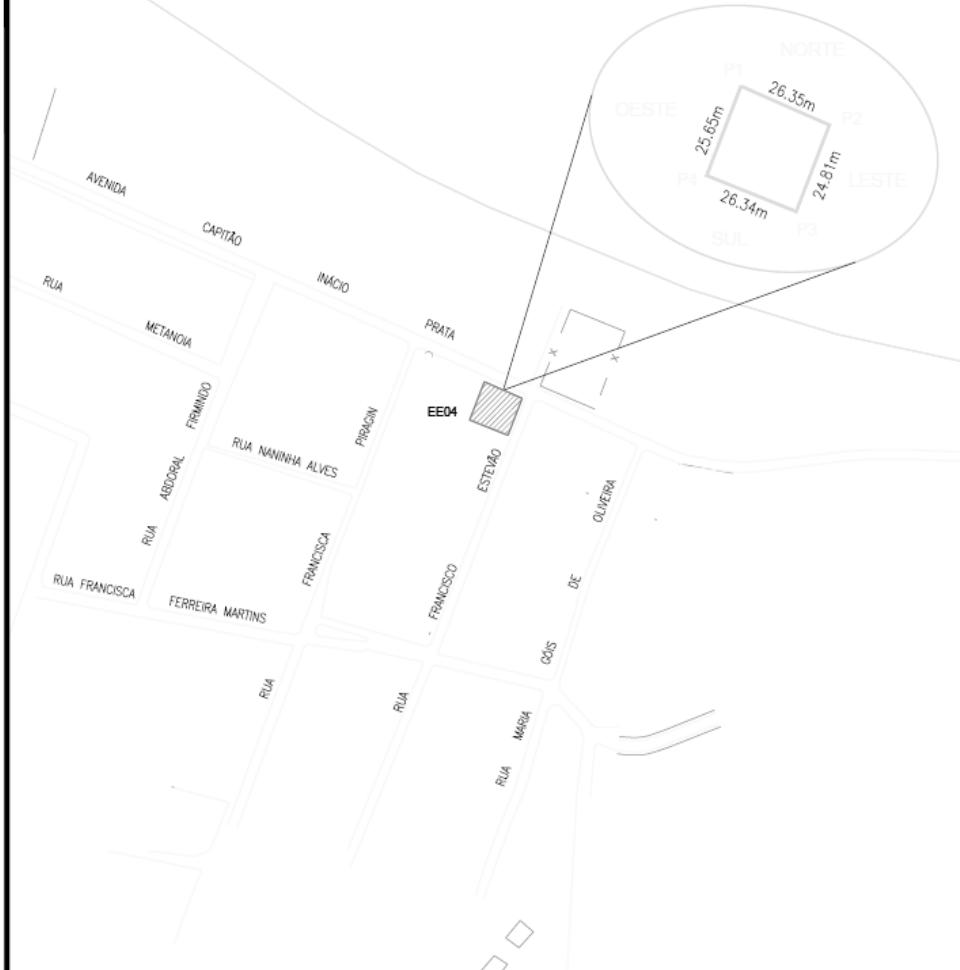
Ao Leste (lado direito) – Com Rua Francisco Estevão, medindo 24,81m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 25,65m.



**ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P1	P2	113°16'30"	26.35	510249.76	9612453.84
P2	P3	201°27'29"	24.81	510240.69	9612430.75
P3	P4	291°27'29"	26.34	510216.18	9612440.38
P4	P1	212°27'29"	25.65	510225.56	9612464.25



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO:	MEMORIAL:	DATA:
REGINA	45/2010	DEZ/24

PROJETO BÁSICO DO REMANESCENTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - TAÍBA

PROJETO BÁSICO  
ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE4

ANSWER

ÁREA:

ENG<sup>a</sup> | ARISSA CABACAS - RNP: 0601384791

ABQUNIQ-MP-15-2018-FFFF4

**ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 46/2010**

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória 5 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Taíba, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, situado na Rua Maria José de Oliveira, distando 98,28m para a esquina mais próxima Avenida Capitão Inácio Prata, perfazendo uma área total de 1.250,22m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.612.873,85 m. e E 509.447,18 m., deste, segue com azimute de 103°13'43" e distância de 37,75 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.612.865,21 m. e E 509.483,93 m.; deste, segue com azimute de 191°36'40" e distância de 33,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.612.832,89 m. e E 509.477,28 m.; deste, segue com azimute de 283°13'18" e distância de 38,05 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.612.841,59 m. e E 509.440,25 m.; deste, segue com azimute de 12°07'33" e distância de 33,00 m., confrontando neste trecho com Rua Maria José de Oliveira, até o vértice P1, de coordenadas N 9.612.873,85 m. e E 509.447,18 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,75m.

Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,75m.  
Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 38,05m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 38,00m.  
Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 33,00m.

Ao Leste (lado) – Com terreno de propriedade de Descobertas, medindo 10,00m.  
Ao Oeste (frente) – Com a Rua Maria José de Oliveira, medindo 33,00m.

## ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 256/2024

Um terreno de formato irregular de propriedade de Desconhecido, com finalidade à Regularização da Estação de Tratamento de Esgoto, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Taíba, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, situado na Rua SDO, esquina com Rua SDO, perfazendo uma área total de 5.921,12m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.611.038,70 m. e E 508.598,41 m., deste, segue com azimute de 94°07'26" e distância de 71,00 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P2, de coordenadas N 9.611.033,59 m. e E 508.669,22 m.; deste, segue com azimute de 188°14'34" e distância de 82,02 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.610.952,42 m. e E 508.657,46 m.; deste, segue com azimute de 270°08'11" e distância de 70,06 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9.610.952,59 m. e E 508.587,41 m.; deste, segue com azimute de 7°16'55" e distância de 86,81 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P1, de coordenadas N 9.611.038,70 m. e E 508.598,41 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

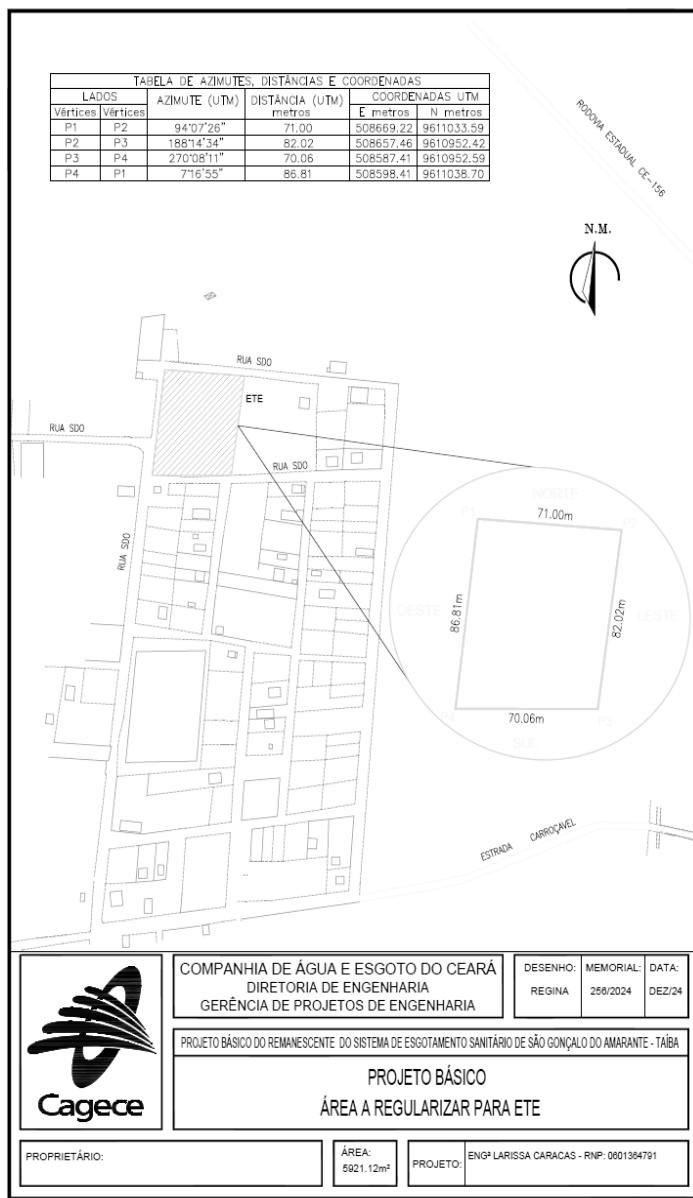
Ao Norte (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 71,00m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Rua SDO, medindo 70,06m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 82,02m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua SDO, medindo 86,81m.

## ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.870**, de 02 de outubro de 2025.**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto 33.812, de 11 de novembro de 2020; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), que passa a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Reitoria (Reitoria)

**II – GERÊNCIA SUPERIOR**

- Vice-Reitoria (Vice-Reitoria)

**III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria Jurídica (Asjur)

2. Assessoria de Comunicação (Ascom)

3. Assessoria de Controle Interno (Ascoi)

**IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

4. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

- 4.1. Departamento de Ensino de Graduação (DEG)

- 4.1.1. Divisão de Admissão e Matrícula (DAM)

- 4.1.2. Divisão de Controle Acadêmico (DCA)

- 4.1.3. Divisão de Registro de Diplomas (DRD)

5. Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (Prae)

- 5.1. Departamento de Assistência Estudantil (Daes)

6. Pró-Reitoria de Extensão (Proex)

7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPQ)

8. Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa)

- 8.1. Secretaria do Centro de Estudos Sociais Aplicados (SEC-Cesa)

9. Centro de Humanidades (CH)

- 9.1. Secretaria do Centro de Humanidades (SEC-CH)

10. Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)

- 10.1. Secretaria do Centro de Ciências e Tecnologia (SEC-CCT)

11. Centro de Ciências da Saúde (CCS)

- 11.1. Secretaria do Centro de Ciências da Saúde (SEC-CCS)



12. Faculdade de Veterinária (Favet)  
 12.1. Secretaria da Faculdade de Veterinária (SEC-Favet)  
 13. Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Fecli)  
 13.1. Secretaria da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (SEC-Fecli)  
 14. Faculdade de Educação de Itapipoca (Fecedi)  
 14.1. Secretaria da Faculdade de Educação de Itapipoca (SEC-Facedi)  
 15. Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam)  
 15.1. Secretaria da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (SEC-Fafidam)  
 16. Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Feclesc)  
 16.1. Secretaria da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (SEC-Feclesc)  
 17. Faculdade de Educação de Crateús (FAEC)  
 18. Centro de Educação (CED)  
 19. Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Cecitec)  
 20. Instituto Superior de Ciências Biomédicas (ISCB)  
 21. Editora da Universidade Estadual do Ceará (Educece)  
 22. Imprensa Universitária (Imprensa)  
 23. Escritório de Cooperação Internacional (ECInt)  
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL  
 24. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)  
 24.1. Departamento de Desenvolvimento Institucional (DDI)  
 24.2. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (Detic)  
 24.2.1. Divisão de Infraestrutura e Segurança (Diseg)  
 24.2.2. Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (Disis)  
 25. Departamento de Gestão de Pessoas (Degep)  
 25.1. Divisão de Admissão e Desempenho (Diades)  
 25.2. Divisão de Controle de Frequência e Pagamento (Dicofp)  
 25.3. Divisão de Aposentadoria e Pensão (Diapen)  
 26. Departamento Administrativo Financeiro (DAF)  
 26.1. Divisão de Contabilidade (Dicon)  
 26.2. Divisão de Pagamento (Dipag)  
 26.3. Divisão de Finanças (Difin)  
 26.4. Divisão de Contratos e Aquisições (DIAQ)  
 26.5. Divisão de Material e Patrimônio (Dimap)  
 27. Prefeitura (Prefeitura)  
 27.1. Divisão de Serviços Gerais e Conservação (Diserv)  
 27.2. Divisão de Gestão de Transportes e Manutenção (Ditran)  
 28. Biblioteca Central (Biblioteca)

## VI - CONSELHOS SUPERIORES

29. Conselho Diretor (CD)

30. Conselho Curador (CC)

31. Conselho Universitário (Consu)

32. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Funcece serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Funcece são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 33.812, de 11 de novembro de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº36.870, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**  
**QUADRO RESUMO**

<b>SÍMBOLO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>	
	<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
DNS-1	01	01
DNS-2	01	01
DNS-3	05	05
DAS-1	13	13
DAS-2	32	32
DAS-3	05	05
DAS-4	05	05
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>62</b>

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNECE.**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Reitor	DNS-1	01
Vice-Reitor	DNS-2	01
Pró-Reitor	DNS-3	05
Chefe de Gabinete	DAS-1	01
Assessor Chefe	DAS-1	01
Diretor de Departamento	DAS-1	06
Prefeito	DAS-1	01
Diretor de Centro I	DAS-1	04
Diretor de Centro II	DAS-2	02
Assessor de Comunicação	DAS-2	01
Assessor de Controle Interno	DAS-2	01
Bibliotecário Chefe	DAS-2	01
Diretor da Editora Universitária	DAS-2	01
Diretor de Faculdade	DAS-2	06
Diretor de Instituto	DAS-2	01
Diretor de Divisão	DAS-2	15
Chefe de Unidade	DAS-2	01
Assessor Técnico	DAS-2	03
Secretário de Centro	DAS-3	04
Diretor da Imprensa Universitária	DAS-3	01
Secretário de Faculdade	DAS-4	05
<b>TOTAL</b>		<b>62</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO Nº36.871**, de 02 de outubro de 2025.**DISPÕE SOBRE O OBSERVATÓRIO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, em especial o inciso XXI do art. 21-A, da Lei nº 18.310/2023, o qual confere a Secretaria dos Direitos Humanos a atribuição de produzir, monitorar e avaliar dados de violações de direitos humanos, respondendo, de forma eficiente à população mediante a criação de políticas públicas concretas e eficazes decorrentes de atuação em rede, constituída por órgãos públicos, entidades e organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO a Portaria nº 571/2023, que institui o Observatório Nacional de Direitos Humanos – ObservaDH – no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; CONSIDERANDO o inciso IV do art. 20 da Lei nº 18.690/2024, que instituiu o Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará, tendo como uma de suas ações programáticas a criação do Observatório Estadual dos Direitos Humanos para subsidiar o trabalho de monitoramento das políticas públicas e de gestão governamental, com dados e informações sistematizadas sobre a situação das políticas de Direitos Humanos; e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 35.774, de 29 de novembro de 2023, que transferiu para a estrutura da Secretaria dos Direitos Humanos (Sedih) o Observatório de Indicadores Sociais, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o Observatório Estadual dos Direitos Humanos, o qual se regerá conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único. O Observatório de Indicadores Sociais passa a denominar-se Observatório Estadual dos Direitos Humanos.

Art. 2º O Observatório Estadual dos Direitos Humanos tem por finalidade subsidiar o trabalho de monitoramento das políticas públicas e de gestão governamental, difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, com dados e informações sistematizadas sobre a situação das políticas de Direitos Humanos.

Art. 3º Compete ao Observatório Estadual dos Direitos Humanos:

I - receber, identificar e apresentar indicadores e índices de direitos humanos sobre os segmentos específicos e prioritários elencados no Plano Estadual dos Direitos Humanos;

II - informar, empoderar e subsidiar a sociedade em suas demandas por políticas públicas voltadas à garantia de direitos humanos;

III - desenvolver e divulgar análises, avaliações e pesquisas, com base nos indicadores e índices selecionados;

IV - promover a divulgação das informações, dos indicadores, das pesquisas e dos estudos que contribuam para a promoção de direitos humanos e cidadania, de maneira a estimular a incorporação das evidências científicas ao processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como estimular a produção de pesquisas orientadas para investigar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos, possibilitando o intercâmbio intersetorial de dados;

V - desenvolver ferramentas e materiais de apoio à educação, que contribuam para a formação de sujeitos de direitos e a educação e cultura em direitos humanos cidadania, com foco na promoção da diversidade e da equidade, incluindo a formação de agentes públicos e o fortalecimento dos direitos humanos e da cidadania nas instituições de ensino; e

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º O Observatório Estadual dos Direitos Humanos será disponibilizado em plataforma virtual de acesso a toda população com a divulgação de informações e de indicadores sobre os diversos públicos abrangidos pelas políticas da Secretaria dos Direitos Humanos – Sedih.

Art. 5º A construção dos indicadores divulgados no Observatório Estadual dos Direitos Humanos terá como base o mapeamento dos dados existentes em bases de registros administrativos, censos e pesquisas amostrais, produzidos e disponibilizados por órgãos e entidades públicas e privadas, com reconhecida capacidade técnica em suas áreas de atuação, de caráter multidisciplinar no âmbito dos direitos humanos, das estatísticas populacionais e das temáticas sociais em geral.

§ 1º Serão promovidas articulações e parcerias interinstitucionais quando forem identificadas ausências ou lacunas de dados e informações que dificultem a adoção de um enfoque de direitos humanos, para a incorporação de registros e dados referentes aos públicos abrangidos pelas políticas da Sedih nas pesquisas, cadastros e sistemas governamentais.

§ 2º A Sedih poderá celebrar de termos de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade que exerçam atividades congêneres, de acordo com a transversalidade das políticas dos direitos humanos, com fins de obter o acesso à base de dados e o intercâmbio de informações para subsidiar a construção dos indicadores e índices de direitos humanos, visando ao fortalecimento da capacidade institucional deste Observatório.

Art. 6º As evidências decorrentes dos dados e informações recebidas pelo Observatório Estadual dos Direitos Humanos subsidiarão o planejamento e a tomada de decisões pela Sedih para uma atuação concreta, otimizada e eficaz de suas políticas públicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 33.612, de 4 de junho de 2020, e o art. 16, do Decreto nº 34.271, de 28 de setembro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.872**, de 02 de outubro de 2025.**ESTABELECE O COMPROMISSO ESTADUAL PELA APRENDIZAGEM COM EQUIDADE NO ENSINO MÉDIO DO CEARÁ, CRIA O SELO EQUIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental previsto no art. 205, da Constituição Federal, devendo ser garantida com base nos princípios da igualdade de condições de acesso, permanência e sucesso escolar; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o ensino médio, orientando a organização curricular em formação geral básica e de itinerários formativos, assegurando equidade, qualidade e inclusão na educação básica; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.572, de 22 de julho de 2021 (“Ceará Educa Mais”), que visa a assegurar a melhoria da qualidade da educação pública, com foco na equidade e na inclusão social, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento dos estudantes e reduzir as desigualdades educacionais no Estado do Ceará; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o Compromisso Estadual pela Aprendizagem com Equidade no Ensino Médio do Ceará, com o objetivo de mobilizar regionais, escolas, educadores, estudantes, famílias e sociedade em geral na construção de uma educação justa, inclusiva e de qualidade, que assegure o direito à aprendizagem a todos os estudante.

Parágrafo único. O Compromisso de que trata este Decreto tem como fundamentos a promoção da equidade, a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e a articulação da escola com a família e a comunidade, de modo a assegurar o direito à aprendizagem.

Art. 2º Como instrumento de valorização e monitoramento das ações decorrentes do Compromisso Estadual pela Aprendizagem com Equidade no Ensino Médio Cearense, fica criado o Selo Equidade Educacional, destinado a reconhecer escolas e regionais (Crede/Sefor) que apresentem avanços significativos na promoção da aprendizagem com equidade.

§ 1º O Selo Equidade Educacional será concedido pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, com periodicidade anual, mediante avaliação baseada em critérios objetivos a serem definidos em ato normativo próprio.

§ 2º Os indicadores avaliados terão como base os resultados de cada unidade de ensino e regional em relação ao rendimento escolar e aos resultados de participação e proficiência do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – Spaece.

Art. 3º O Selo Equidade Educacional será concedido em categorias distintas, de acordo com os resultados obtidos na matriz de avaliação, compreendendo:

I – ouro;

II – prata;

III – bronze;

IV – menção honrosa.

Art. 4º O Selo Equidade Educacional terá validade de um ano, renovável a cada exercício, mediante o cumprimento do procedimento previsto neste Decreto e em normas complementares expedidas pela Seduc.

Art. 5º As escolas e regionais que não alcançarem os critérios mínimos para a obtenção do Selo Equidade Educacional terão prioridade no apoio técnico e pedagógico da Seduc no ano letivo subsequente, com vistas à superação das desigualdades identificadas.

§ 1º O apoio poderá incluir:

I – acompanhamento intensivo pelas equipes da Seduc e da Crede/Sefor;

II – ações específicas de formação continuada de professores e gestores;

III – suporte adicional na implementação da Iniciativa Foco na Aprendizagem;

IV – auxílio em ações de busca ativa escolar e priorização curricular;

V – disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos suplementares.

§ 2º As escolas e regionais priorizadas deverão apresentar à Seduc um plano de melhoria pactuado com a Crede/Sefor, contendo metas e estratégias específicas para elevação dos indicadores de aprendizagem com equidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO N°36.873**, de 02 de outubro de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado com foco na universalização do ensino em Tempo Integral, visando ao desenvolvimento e à potencialização da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, com uma área de 12.320,81 m<sup>2</sup>, no Município de Guaramiranga, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Guaramiranga.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

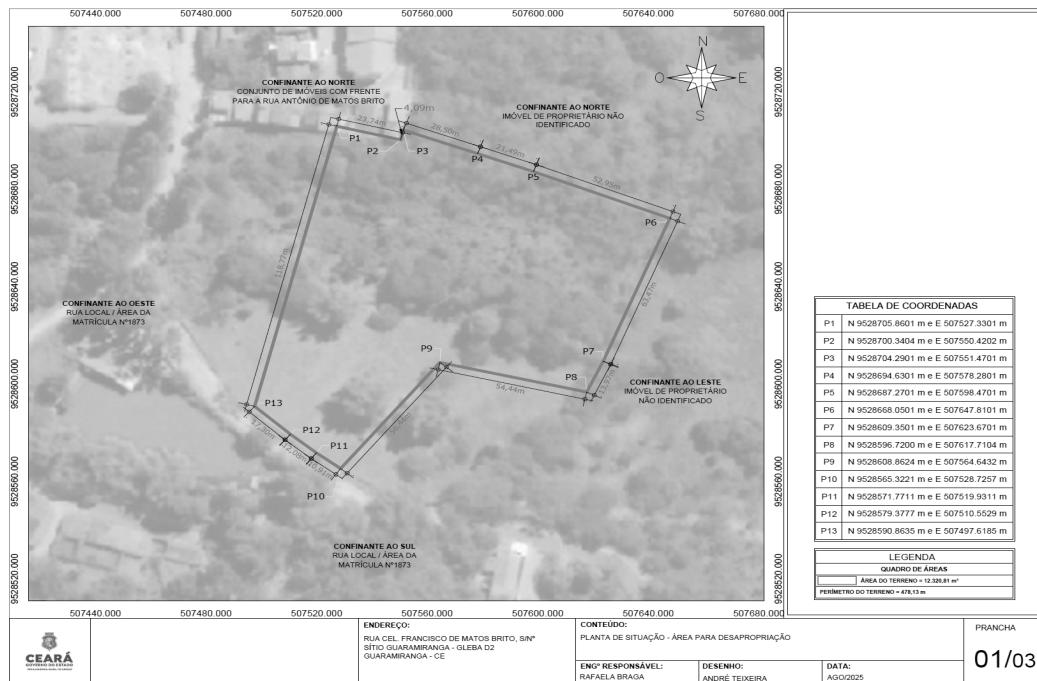
Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.873, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9528705,8601 m e E 507527,3301 m; deste, segue confrontando com ao Norte (Fundos), com Conjunto de Imóveis com frente para a R. Antônio de Matos Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 103°26'42,16" e 23,74 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9528700,3404 m e E 507550,4202 m; deste, segue confrontando com ao Norte (Fundos), com Conjunto de Imóveis com frente para a R. Antônio de Matos Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 14°53'10,56" e 4,09 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9528704,2901 m e E 507551,4701 m; deste, segue confrontando com ao Norte (Fundos), com imóvel de Proprietário não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 109°48'53,16" e 28,50 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9528694,6301 m e E 507578,2801 m; deste, segue confrontando com ao Leste (Lado Esquerdo), com imóvel de Proprietário não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 110°01'43,19" e 21,49 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9528687,2701 m e E 507598,4701 m; deste, segue confrontando com ao Leste (Lado Esquerdo), com imóvel de Proprietário não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 111°16'58,80" e 52,95 m; até o vértice P6, de coordenadas N 9528668,0501 m e E 507647,8101 m; deste, segue confrontando com ao Sul (Lado Esquerdo), com imóvel de Proprietário não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 202°21'16,57" e 63,47 m; até o vértice P7, de coordenadas N 9528609,3501 m e E 507623,6701 m; deste, segue confrontando com ao Leste (Lado Esquerdo), com imóvel de Proprietário não identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 205°15'44,15" e 13,97 m; até o vértice P8, de coordenadas N 9528596,7200 m e E 507617,7104 m; deste, segue confrontando com ao Sul (Frente), com Remanescente 02 da Mat. nº 1.872, com os seguintes azimute plano e distância: 282°53'5,89" e 54,44 m; até o vértice P9, de coordenadas N 9528608,8624 m e E 507564,6432m; deste, segue confrontando com ao Sul (Frente), com Remanescente 02 da Mat. nº 1.872, com os seguintes azimute plano e distância: 219°30'51,87" e 56,44 m; até o vértice P10, de coordenadas N 9528565,3221 m e E 507528,7257 m; deste, segue confrontando com ao Sul (Frente), com Rua Local/Area da Mat. nº 1.873, com os seguintes azimute plano e distância: 306°14'23,00" e 10,91 m; até o vértice P11, de coordenadas N 9528571,7711 m e E 507519,9311 m; deste, segue confrontando com a Oeste (Lado Direito), com Rua Local/Area da Mat, nº 1.873, com os seguintes azimute plano e distância: 309°03'8,79" e 12,08 m; até o vértice P12, de coordenadas N 9528579,3777 m e E 507510,5529 m; deste, segue confrontando com ao Norte (Fundos), com Rua Local/Area da Mat, nº 1.873, com os seguintes azimute plano e distância: 311°36'3,50" e 17,30 m; até o vértice P13, de coordenadas N 9528590,8635 m e E 507497,6185 m; deste, segue confrontando com ao Norte (Fundos), com Remanescente 01 da Mat. nº 1.872, com os seguintes azimute plano e distância: 14°29'7,84" e 118,77 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9528705,8601 m e E 507527,3301 m, encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 12.320,81 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

**ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.873, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**



**DECRETO N°36.874**, de 02 de outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 18.358, de 15 de maio de 2023, que cria a Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 19.388 de 8 de agosto de 2025, que cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – Fundec, vinculado ao Procon Ceará; CONSIDERANDO o objetivo dessas legislações de fortalecer o desenvolvimento da Política Estadual de Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO a necessidade dispor sobre o Conselho Gestor do Fundec, criado na Lei Estadual n.º 19.388 de 08 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – Fundec, criado na Lei n.º 19.388, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundec será integrado por 5 (cinco) membros, conforme o seguinte:

I - o Superintendente do Procon Ceará;

II - o Superintendente Adjunto do Procon Ceará;

III - 1 (um) representante do Procon Ceará;

IV - 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos – Sedih;

V - 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag.

\*\*\* \* \*\*\* \*

PRANCHA  
01/03

ENDERECO:  
RUA CEL. FRANCISCO DE MATOS BRITO, SINº  
SITIO GUARAMIRANGA - GLEBA D2  
GUARAMIRANGA - CE

CONTEÚDO:  
PLANTA DE SITUAÇÃO - ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO

ENG° RESPONSÁVEL: RAFAELA BRAGA

DESENHO: ANDRÉ TEIXEIRA

DATA: AGO/2025

§ 1º Cada representante de que tratam os incisos IV e V, deste artigo, terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º O Conselho será presidido pelo Superintendente do Procon Ceará, que será substituído em suas ausências e impedimentos legais por membro do colegiado por ele designado.

§ 3º Os representantes do Conselho serão designados pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida recondução.

§ 4º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

§ 5º O funcionamento do Conselho será disciplinado em regimento interno a ser aprovado por ato próprio do colegiado.

§ 6º O Procon Ceará prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho e de sua secretaria, podendo fornecer os recursos humanos e materiais necessários para esse fim.

§ 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará e de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos e em plena atividade, que tenham entre seus objetivos a orientação, educação, proteção e/ou defesa do consumidor.

§ 8º A Procuradoria-Geral do Estado prestará o assessoramento jurídico necessário ao desempenho das funções do Conselho.

Art. 3º O Conselho Gestor do Fundec reunir-se-á na forma estabelecida em seu regimento interno.

Art. 4º Caberá ao Conselho Gestor do Fundec, no exercício da sua gestão, administrar e gerir os recursos depositados no Fundo, cabendo-lhe:

I - propor a celebração de convênios, contratos e acordos que objetivem cumprir as finalidades deste Decreto;

II - examinar e aprovar projetos que visem à reconstituição de danos causados a consumidores;

III - promover eventos educativos ou científicos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IV - editar, em colaboração com órgãos oficiais de defesa do consumidor, material informativo para fortalecer o mercado de consumo no Ceará;

V - encomendar, mediante prévia solicitação dos órgãos oficiais de defesa do consumidor, pesquisa sobre fenômenos de mercado;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, à proteção e à defesa do consumidor;

VII - examinar e aprovar projetos que utilizem recursos do Fundo;

VIII - promover atividades que contribuam para a informação, a orientação, a proteção, a defesa e/ou a reparação de danos causados ao consumidor;

IX - promover a participação e controle social na elaboração e na implementação das políticas públicas para proteção e defesa do consumidor, por intermédio de programas, projetos e ações;

X - indicar as prioridades de atuação, auxiliando a aplicação de recursos públicos destinados à implementação das políticas públicas estaduais voltadas ao âmbito de atuação do Conselho;

XI - contribuir com a elaboração de legislação sobre as matérias de interesse da Política Pública para Defesa do Consumidor;

XII - instituir câmaras setoriais temáticas sempre que necessário;

XIII - acompanhar a execução da Política Estadual de Defesa do Consumidor e apresentar proposições para o seu aperfeiçoamento;

XIV - praticar outras atribuições correlatas à gestão do Fundo.

Art. 5º Ao Presidente do Conselho Gestor do Fundec compete praticar os atos necessários à sua gestão, de acordo com as deliberações do colegiado, bem como:

I - subsidiar, através do Procon, o Conselho Gestor com elementos técnicos em suas deliberações;

II - monitorar a aplicação dos recursos do Fundec;

III - elaborar as informações fiscais e orçamentárias necessárias à operação do Fundec, submetendo-as a deliberação;

IV - promover o envio da prestação de contas anual do Fundo ao Tribunal de Contas do Estado;

V - praticar outras competências correlatas à função.

Art. 6º O Conselho Gestor do Fundec observará, no tocante à contratação de bens e serviços, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º O orçamento do Fundec será elaborado e executado segundo os padrões e as normas estabelecidas na legislação correlata vigente.

Art. 8º Ao Procon cabe executar e editar os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.785, de 02 de outubro de 2025.**

#### AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO disposto na Lei N° 13.476, de 20.05.2004, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas, alterada e acrescida pelas Leis N°. 16.955, de 27.08.2019, N.º 17.773, de 23.11.2021 e N.º 18.372, de 25.05.2023; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento aos direitos dos idosos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 025/2023, com recursos do Fundo Estadual do Idoso Ceará, por intermédio do Processo nº: 47001.003658/2025-93; CONSIDERANDO que o donatário é legalmente reconhecido de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 13.412, de 18 de dezembro de 2003, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Instituto de Arte e Cidadania do Ceará, dos bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto;

Art. 2º - A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º deste Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social - SPS e como donatário o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°36.785/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMONIO
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AMVOX	BOM	R\$ 700,33	72497
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AMVOX	BOM	R\$ 700,33	72502
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AMVOX	BOM	R\$ 700,33	72503
4	MICROFONE AURICULAR SEM FIO	BOM	R\$ 379,18	72498
5	MICROFONE AURICULAR SEM FIO	BOM	R\$ 379,18	72499
6	PROJETOR 2000 LUMENS HD COM HDMI	BOM	R\$ 1.280,00	72500
7	PROJETOR 2000 LUMENS HD COM HDMI	BOM	R\$ 1.280,00	72504
8	SUPORTE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	BOM	R\$ 325,00	72501
9	SUPORTE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	BOM	R\$ 325,00	72505
10	SUPORTE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	BOM	R\$ 325,00	72506

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.876, de 02 de outubro de 2025.**

#### CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 47011.002952/2025-69 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA	SEAS	3002353-6	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO Nº36.877**, de 02 de outubro de 2025.

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10001.013770/2025-22 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
BRUNA GADELHA GOMES	SSPDS	300.045-8-2	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.878**, de 02 de outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO SETOR AÉREO NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 19.071, de 3 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao setor aéreo no Estado do Ceará, condicionando tal benefício à implantação de novas operações de voo nacionais e/ou internacionais, de carga e passageiros, com origem, conexão ou destino em aeroporto localizado no Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o quantitativo mínimo de voos, sua periodicidade e os demais critérios e requisitos que deverão ser observados para o recebimento da subvenção prevista na mencionada Lei; CONSIDERANDO a importância estratégica da ampliação da malha aérea do Estado do Ceará como instrumento de fomento ao turismo, ao comércio exterior, à logística e à integração regional, DECRETA:

Art. 1º A subvenção de que cuida o art. 2º da Lei Estadual nº 19.071, de 3 de dezembro de 2024, poderá ser concedida a empresas que, individualmente, ou através de pessoas jurídicas que integrem um mesmo grupo econômico, formalmente reconhecido ou, ainda, por meio de aliança comercial devidamente comprovada, procedam à implantação de novas operações de voos semanais com interligação internacional, desde que:

I – a implantação ocorra no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados do início da operação;

II – a periodicidade de, no mínimo, 3 (três) voos semanais internacionais, podendo chegar a 7 (sete) voos, interligando o Ceará a um novo destino europeu.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se operação o voo que compreenda ida e volta, entendidos como decolagem e pouso, respectivamente, tendo, em qualquer dos casos, como origem, conexão ou destino, o aeroporto internacional de Fortaleza.

Art. 2º A empresa interessada deverá apresentar projeto prevendo, no mínimo:

I – projeção das operações mensais e anuais, para todo o período de duração da subvenção, acompanhada de demonstrativo de sua viabilidade econômico-financeira;

II – frequência das operações de voo, estimativa de passageiros transportados e impacto previsto no fluxo turístico;

III – estimativa da ocupação média de passageiros por operação a ser implementada;

IV – plano de expansão e crescimento das operações.

Art. 3º As despesas públicas decorrentes da subvenção de que trata a Lei nº 19.071, de 3 de dezembro de 2024, não poderão exceder o valor anual de R\$ 10.120.520,06 (dez milhões, cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos), conforme definido em ato conjunto da Secretaria do Turismo (Setur) e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), observados os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – Cogerf, bem como os limites orçamentários e fiscais vigentes.

Art. 4º A subvenção econômica de que trata este Decreto será formalizada por meio de ato concessivo a ser firmado entre a empresa interessada e a Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE).

§ 1º Poderão ser estabelecidos requisitos adicionais para a concessão da subvenção prevista na Lei nº 19.071, de 2024, no âmbito do processo de requerimento dos potenciais interessados, desde que devidamente fundamentada a sua necessidade em razão da especificidade do caso.

§ 2º No ato concessivo, deverão ser definidos, dentre outros:

I - periodicidade dos pagamentos;

II - critérios de fiscalização;

III - hipóteses de suspensão e perda do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento estadual.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.881**, de 03 de outubro de 2025.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO MANOEL RODRIGUES PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, código Censo Escolar/Inep 23014385, localizada no Município de Viçosa do Ceará/CE, criada pelo Decreto nº 13.157, de 09 de março de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de março de 1979, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 20.970, de 27 de setembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de setembro de 1990, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, sediada no Município de Tianguá/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES contra a decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 14 de julho de 2025, que lhe aplicou a pena de demissão do cargo de Delegado de Polícia Civil, com fundamento nos arts. 104, III, 107 e 111, I, e no art. 103, alínea “a”, IV; alínea “b”, II e XLVII; alínea “c”, VIII e XII, todos da Lei nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); e CONSIDERANDO o Parecer SUITE 2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do NUP 30001.010959/2025-71, que opinou pelo “não conhecimento do recurso administrativo”, RESOLVE, **NÃO CONHECER** do presente recurso administrativo. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de revisão interposto por ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO, contra a decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 25 de julho de 2024, que aplicou a pena de 5 (cinco) dias de permanência disciplinar, fundamentada nos Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, Art. 7º, incs. II, IV, V, VII, IX e X, Art. 8º, incs. II, IV, VIII, VIII, XIII, XV, XVIII, XXVII, XXIX e XXXIII, Art. 11, §1º c/c Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c Art. 13, §1º, incs. XXXII e L, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código



Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o Parecer SUITE 2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do NUP 30001.006885/2025-78, que opinou pelo “não conhecimento do pedido de revisão”, RESOLVE, **NAO CONHECER** do presente pedido de revisão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 02 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme portaria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias, ajudas de custo e passagens para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Icapuí, Morada Nova, Jaguaruana, Frecheirinha, Ibiapina, Independência, Juazeiro do Norte, Porteiras, Mauriti, Brejo Santo, Penaforte, Potengi, Assaré, Salitre, Massapé, Alcantara, Meruoca e Forquilha/CE, no período 01/10 a 03/10/2025, 06/10 a 09/10/2025, 14/10 a 17/10/2025 e 21/10 a 25/10/2025, a fim de Participar do DESENROLA IDACE nos citados municípios, concedendo-lhe 14 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (um mil, novecentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e conforme Portaria nº 143/2025 de 18/02/2025, Publicado DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário-Executivo de Proteção Social, matrícula nº 300019-7-4, a **viajar** as cidades de Russas, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaripe, Quixelô, Iguatu, Cedro, Icó e Pedra Branca, no período de 29.09 a 01.10.2025, a fim de participar das Entregas de Vale Gás, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O SECRETARIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, matrícula 002399-X, Diretor de Operações, a se ausentar de suas atividades no período de 22 a 29 de setembro de 2025, com a finalidade de **viajar** às cidades de Schaffhausen, Suíça e Omicron, Itália, para participar de visita técnica às instalações fábris da GF Piping Systems. A visita técnica visa, ainda, a troca de conhecimentos, identificação de boas práticas e a prospecção de oportunidades de cooperação e parcerias institucionais que possam beneficiar a Companhia. Esclarece-se que as despesas relacionados com à visita como passagens aéreas e hospedagem serão integralmente custeados pela GF Schaffhausen e as custas com seguro viagem, translados e alimentação serão cobertos pelos convidados, não acarretando qualquer ônus para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O SECRETARIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **LESO DA SILVA E PAULA JÚNIOR**, matrícula 003452-5, Gerente de Negócio de Macrodistribuição, a se ausentar de suas atividades no período de 22 a 29 de setembro de 2025, com a finalidade de **viajar** às cidades de Schaffhausen, Suíça e Omicron, Itália, para participar de visita técnica às instalações fábris da GF Piping Systems. A visita técnica visa, ainda, a troca de conhecimentos, identificação de boas práticas e a prospecção de oportunidades de cooperação e parcerias institucionais que possam beneficiar a Companhia. Esclarece-se que as despesas relacionados com à visita como passagens aéreas e hospedagem serão integralmente custeados pela GF Schaffhausen e as custas com seguro viagem, translados e alimentação serão cobertos pelos convidados, não acarretando qualquer ônus para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O SECRETARIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, matrícula 002736-7, Superintendente de Operações, a se ausentar de suas atividades no período de 22 a 29 de setembro de 2025, com a finalidade de **viajar** às cidades de Schaffhausen, Suíça e Omicron, Itália, para participar de visita técnica às instalações fábris da GF Piping Systems. A visita técnica visa, ainda, a troca de conhecimentos, identificação de boas práticas e a prospecção de oportunidades de cooperação e parcerias institucionais que possam beneficiar a Companhia. Esclarece-se que as despesas relacionados com à visita como passagens aéreas e hospedagem serão integralmente custeados pela GF Schaffhausen e as custas com seguro viagem, translados e alimentação serão cobertos pelos convidados, não acarretando qualquer ônus para o Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA COAFI CC 1274/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO AVILTON MENESSES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo de Prevenção à Violência, matrícula 30004795, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Sobral/CÉ, no dia 26 de setembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°172/2024**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2024. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE. IV – CONTRATADA: **SAFE CLEAN LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.490.125/0001-99. V – ENDEREÇO: Rua Almirante Rubim, nº 1779, Bairro Itaoca, Fortaleza-CE, CEP 60.421-105. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Processo NUP 30001.011637/2025-49, no Contrato no 172/2024, no arts. 106 e 107 c/c, art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal no 14.133/2021. VII – FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: Constituem objetos deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato no 172/2024, por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 (quatro) de outubro de 2025, com seu valor global atualizado e a aplicação de reajuste contratual com base no índice econômico INPC, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento. IX – VALOR GLOBAL: 3.1. Considerando que o valor contratual deve ser reajustado pelo IPCA, conforme Cláusula Décima, item 10.2., O valor do contrato passará de R\$ 159.276,15 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), com o acréscimo de R\$ 8.171,66 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 5,130500% baseado no IPCA, para R\$ 167.447,81 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme Calculadora do Cidadão. Pagas na seguinte dotação



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 X – DA VIGÊNCIA: SEM ALTERAÇÃO. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII – DATA: Fortaleza, 19 de setembro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Elano José Cavalcante Malaquias, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 197/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA TIAGO RIBEIRO LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.848/0001-10, com sede na Rua Padre Guerra, 471, loja 10, Parque Araxá, CEP: 60.450-665, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ribeiro Lima. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, no dia 11 de setembro, às 15:00hrs, no município de PACUJA-CE, com a participação da banda musical “LUCYANNO MELO E FORRÓ TBT”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.014468/2025-07. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.11.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Tiago Ribeiro Lima, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 201/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JURI COUTINHO MENESSES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Iuri Coutinho Meneses, brasileiro, portador do CPF nº 022.761.703-79, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “REITE” OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “PROGRAMA DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PRÊMIO ESCOLA NOTA 10)”, no dia 15 de SETEMBRO, as 09:00 hrs, em FORTALEZA – CE, com a participação da banda musical “REITE” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.014763/2025-55. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Francisco José moura Cavalcante, CONTRATANTE e Iuri Coutinho Meneses, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°11/2025 Nº DO PROCESSO: NUP: 30001.015350/2025-98**

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 11/2025 II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Convênio nº11/2025**, por 60 (sessenta) dias, com início em 02/10/2025 e término em 01/12/2025. III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 11/2025. IV – DATA E ASSINANTES: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Maria Simone Fernandes Tavares, Prefeita de Caridade - CE.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa STARTEC TELECOMUNICACOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.476.494/0001-48, com base nos serviços efetivamente prestados no mês de agosto de 2025 referente ao contrato 159/2024, espelhada através do Processo NUP 30001.014214/2025-81, devendo ser custeada a título de indenização, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.421.20178.15.339093.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da COLOGT, da COAFI e atesto constante nos autos. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

##### **EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.268.152/0004-61, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 02/10/2025 ATÉ 01/10/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.001931/2025-85. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
PRESIDENTE

#### **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

##### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA A TITULO DE INDENIZAÇÃO**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, inscrita no CNPJ sob nº 09.470.303/0001-42, com sede na rua Oswaldo Cruz nº 1985, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP.: 60.125-048, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, AURILENE GOMES XIMENES TAVARES, brasileira, portadora do RG – Registro Geral de nº 94002112742 SSPDS-CE, e do CPF nº 319.270.173-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Monsenhor Bruno, 520, Apto. 300, Bairro Meireles, CEP 60.115.190, e a Empresa CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA., com sede na Rua Tiradentes, , nº 259 sala 508 – Bairro Centro – Mossoró-RN, CEP: 59600-210 Fone: (84)2226-7276 inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JONAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2006002016222, e do CPF nº 938.755.334-53, residente e domiciliado em Fortaleza, na Rua Paraguá, Nº 114 - Grameró CEP 59.135-660. - Cidade Natal/RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, a título de indenização, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo tem como fundamento a Lei Federal nº 4.320/1964, na lei complementar nº 101/2000 e na Lei Estadual nº 9.809/1973, e mais os termos do processo NUP 30012.000286/2025-11 e demais legislação correlata, além da CCT/2025, Registro nº CE000510/2025 homologada pelo MTE em 11/04/2025 data base 1º de janeiro. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO. CONSIDERANDO que esta FUNTELC, reconhece expressamente que deve a contratada o montante da diferença dos valores exatos correspondentes às faturas dos serviços prestados do período de janeiro/2025 a julho de 2025, que foram devidamente executados. CONSIDERANDO que o Contrato nº 007/2024, teve seu inicio em 02/08/2024 e encerrou em 01/08/2025,

vedada a sua prorrogação, nos termos do art.75, inciso VIII da lei 14.133,2021. CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Processo nº 30012.000286/2025-11, referente a solicitação de pagamento de repactuação salarial, decorrente de ajustes nos valores de Salário-Base, Vale Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde , com fundamento na CCT 2025 Registro nº CE000510/2025, em favor da empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. DO VALOR; O valor a ser repassado à empresa é de R\$ 6.450,64( seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor orçado encontra-se reservado através da dotação orçamentária nº 30200001.04.122.421.20179.03 .339093.1.5009100000.0 - CÓD. 1906200 – Indenizações e Restituições. DA VIGÊNCIA A vigência deste Termo de Reconhecimento de Dívida á Título de Indenização, é a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos, do periodo de janeiro de 2025 a julho/2025. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza-Ce, 25 de setembro de 2025.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares  
PRESIDENTE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240009 IG Nº1400203000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240009, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 915762024, até o dia 31/10/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250005 IG Nº1374863000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250005, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente (detectores de metal)** para atender as necessidades da FUNCECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905922025, até o dia 20/10/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250013 IG Nº1399027000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250013, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo – (Membrana em poliamida de alta rejeição para água salobra, dimensão 4"x40", nível de rejeição (NaCl) > 99% capacidade de produção de 2.600GPD, pressão máxima de 600 PSI)**, para suporte ao atendimento das demandas de trabalho desta Superintendência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911012025, até o dia 17/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250031

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250031, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados, de Apoio Administrativo nas Áreas de Atuação da Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe – UNBAJ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900502025, até o dia 31/10/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250049 IG Nº1391100000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250049, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de tampo de mesa em plástico ABS**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910412025, até o dia 22/10/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250059 IG Nº1394245000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250059, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, nas condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910352025, até o dia 03/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250553**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250553, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905532025, até o dia 22/10/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250849**  
**IG Nº1370392000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250849, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de locação**, por demanda mensal, de sistemas de alto fluxo, incluindo instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva, treinamentos, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, com fornecimento de insumos, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/Sesa e Pacientes Atendidos Pelo Programa de Assistência Domiciliar – PAD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 908492025, até o dia 24/10/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Andersson Silva de Almeida  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250946**  
**IG Nº1378534000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250946, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Insumos de Laboratório para Transplante de Medula Óssea – TMO**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 909462025, até o dia 21/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251136**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251136, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911362025, até o dia 22/10/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251159**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251159, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911592025, até o dia 22/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251174**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251174, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911742025, até o dia 29/10/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 01, 03, 04 e 05 da Licitação nº 91228/2024 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de locação de veículos** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) 1, 2, 7, 8 e 9 em translados municipais e intermunicipais, em virtude da proposta estar vencida. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0247**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 7, da Licitação nº 902472025 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em virtude da empresa não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> . <http://www.gov.br/pnepc/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20250013, Comprasnet nº 95057/2025, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO I – 12 SALAS, TELINA MATOS PIRES, EM AQUIRAZ-CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 11.299.539,08 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Maria Iris Oliveira Gonçalves  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da LICITAÇÃO Nº 20250010, regida pela Lei 13.303/2016, de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DA VIA DE ACESSO AO GATE 2 E ROTATÓRIA DA ESTRADA DE PLACAS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, sendo declarada vencedora do certame a empresa CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA., com o valor global de R\$ 9.960.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL ELETRÔNICA Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Internacional Nº 20250001, Comprasnet nº 95055/2025, de interesse da Secretaria das Cidades, cujo objeto é a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA em áreas rurais localizadas em diversos municípios cearenses com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços devidamente especificados no Anexo I.10 – Relação dos Municípios Contemplados no Programa Águas do Sertão, que compõe o Anexo I – Projeto Básico, parte integrante deste edital, sendo declarado **vencedor** do certame o **CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS** (ACOSTA ENGENHARIA LTDA, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA e EDMIL CONSTRUÇÕES S/A), com valor global de R\$ 161.121.712,74 (cento e sessenta e um milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90758/2024 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições Material de Consumo – Expediente (marcadores, tintas e pincéis)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90719/2025 COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS PARA A DELEGACIA DE NARCÓTICOS (DENARC) DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90451/2025 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90745/2025 COMPRASNET, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Prestação dos serviços de apoio logístico** para viabilizar a participação nas Reuniões do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil (FNCBH), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250556**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90556/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Insumos de Laboratório (reagentes para a realização de testes de colinesterase plasmática)** com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250891**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 908912025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250967**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909672025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **"Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos"**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 910092025 \_Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas no sitio <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA-Geral do Estado, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250019  
IG Nº1364960000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **RETOMADA da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250019**, de interesse da Secretaria da Saúde, que tem por objeto a prestação dos Serviços de Coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, Grupos "A", "B" e "E", (conforme Lei no 12.305/2010, RDC 222/2018, ABNT NBR 10.004/2004 e CONAMA 358/2005), produzidos pelas unidades administrativas, ambulatoriais e hospitalares sob a administração da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95019/2025, até o dia 26/11/2025, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL REFORMULADO. No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 0007/2025**

PROCESSO Nº: NUP: 13012.011655 / 2025-82; OBJETO: **Participação da Servidora Liliane Sonsol Gondim no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**; JUSTIFICATIVA: À semelhança de eventos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13200001.04.128.421.12107.03.339039.1.5011200070.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Rafael Maia de Paula; RATIFICAÇÃO: Rafael Maia de Paula.

Ivo Cesar Barreto de Carvalho  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº25**, de 02 de outubro de 2025.

**APROVA O VALOR DA TARIFA MÉDIA CALCULADA NA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA, A SER APlicada NA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PRESTADOS PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE).**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a ARCE como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela CAGECE, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARCE nº 274, de 24 de julho de 2020, a qual dispõe sobre as regras procedimentais e metodológicas, aplicáveis a processos de revisão e reajuste das tarifas cobradas pela Concessionária dos serviços de água e esgoto nos municípios regulados pela ARCE; CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 13012.004882/2025-51, que trata da análise do pleito formulado pela Companhia de Água e Esgotos do Ceará – CAGECE, no sentido de que seja revisto o valor da tarifa média praticada em seus serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aplicação da tarifa média no valor de R\$ 6,90/m<sup>3</sup> (seis reais e noventa centavos por metro cúbico), referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, operados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

Parágrafo Único – Para fins de cálculo de reajustes tarifários futuros, da tarifa média autorizada, deverão ser excluídos os efeitos das compensações regulatórias imputadas na Receita Requerida nos termos do artigo 11 da Resolução Arce nº 274/2020, e os valores monetários de reajustes calculados acrescidos à tarifa média autorizada.

Art. 2º – O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes nos contratos de concessão firmados entre a Concessionária e os municípios do Estado do Ceará por ela atendidos.

Art. 3º – A Companhia de Água e Esgoto do Ceará deverá divulgar, na imprensa oficial do Estado do Ceará e em veículo publicitário local de grande circulação, os novos valores tarifários a serem praticados, no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua vigência.  
SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Kamile Moreira Castro  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Rafael Mota Reis  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rachel Girão  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Carlos Alberto Mendes Jr.  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Aline Aguiar Albuquerque  
CONSELHEIRA DIRETORA



## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **WESCLEY SOARES SILVA**, matrícula 30006615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 24 de Setembro de 2025. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0032/2025-CGE** - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.822, de 02 de Setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS ERNESTO SABOIA DE ALBUQUERQUE**, a partir de 01 de Outubro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Auditoria Interna Governamental I, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0033/2025-CGE** - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.822, de 02 de Setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **PAULO MATEUS BARROS RODRIGUES**, a partir de 01 de Outubro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Auditoria Interna Governamental II, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0034/2025-CGE** - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.822, de 02 de Setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **DANIEL SOUSA COSTA**, a partir de 01 de Outubro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Monitoramento de Parcerias, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **PORTARIA CGE N°180/2025.**

#### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, XIV e XXXI, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXVII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto Estadual nº 33.276, de 23 de setembro de 2019; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º e art. 11 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pela prática, no âmbito do Contrato nº 22/2025, de atos lesivos ao patrimônio público, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, celebrado entre Pessoa Jurídica de prestação dos serviços de transporte escolar (não indicada neste ato em respeito ao que preceitua o §2º do art. 11 do Decreto nº 33.951/2021) e a Secretaria da Educação.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais efetivos e estáveis Antonio Paulo da Silva, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 1661101-8, na condição de presidente da comissão, Daniel Feitosa de Meneses, Procurador de Estado, matrícula nº 40505113, Nadyjanayra Silveira de Almeida, professora, matrícula 159.575-1-4, , na condição de comissários e Karla Moreira Parente, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3001294-1, como secretária da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGE N°181/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Classificação nº 01/2022/CGE, publicado no DOE de 10/02/2022, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA, a pedido, do **CANDIDATO** abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2018, publicado no DOE de 30/11/2018.

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
10005995	FELIPE LAYER MOTA	9º	Auditória em Obras Públicas

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 01 de outubro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGE N°182/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Classificação nº 01/2022/CGE, publicado no DOE de 10/02/2022, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA, a pedido, do **CANDIDATO** abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2018, publicado no DOE de 30/11/2018.

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
10000485	HERIS LEONEL DA SILVA LEITE	10º	Auditória em Obras Públicas

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGE Nº183/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Classificação nº 01/2022/CGE, publicado no DOE de 10/02/2022, RESOLVE NOTIFICAR A **DESISTÊNCIA**, a pedido, do **CANDIDATO** abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2018, publicado no DOE de 30/11/2018.

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
10011574	ANA CAROLINA SIMIONI	11º	Auditoria em Obras Públicas

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGE Nº184/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem palestras do Projeto Caminhos da Cidadania, a serem realizadas no município de Paracuru, no dia 14 de outubro de 2025, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o anexo I da Portaria nº143 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 1 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/2025, FORTALEZA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Alaíde Maria Freitas Sales	Assessor Técnico	II	14/10/2025	Fortaleza/ Paracuru/ Fortaleza	0,5	R\$137,78	R\$ 68,89
Wilma Tavares Barreto Colasso	Articulador	II	14/10/2025	Fortaleza/ Paracuru/ Fortaleza	0,5	R\$137,78	R\$ 68,89
Elis Elaine Sousa e Silva	Auditor de Controle Interno	II	14/10/2025	Fortaleza/ Paracuru/ Fortaleza	0,5	R\$137,78	R\$ 68,89

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORATARIA Nº218/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.002063/2025-80, resolve designar: **ANTÔNIO GERMANE ALVES PINTO**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família, Mestre em Cuidados Clínicos em Saúde, Doutor em Saúde Coletiva e Pós-Doutor em Educação, para proceder a verificação prévia no Instituto NZT Saúde, localizado na Rua Júlio Magalhães, nº 175, Bairro: Novo Centro, Município: Icó-Ceará, CEP: 63.430-000, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde , concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº228/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.001521/2025-63, resolve designar: **JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Engenharia Elétrica, Doutor em Engenharia Elétrica, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Decola Gestor, localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, Nº 1281, Bairro: Brotolandia, Município: Limoeiro do Norte – Ceará, CEP: 62.930-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### VICE-GOVERNADORIA

#### ASSESSORIA ESPECIAL

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 002/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 114.174,86; PROCESSO Nº: 58001 / 000053 2025-67 OBJETO: Serviço de contratação de uma solução de serviços de computação em nuvem, devidamente homologada e disponibilizada no Marketplace da ETICE. A solução contempla serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, que serão ofertados sob demanda por um período de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das necessidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. JUSTIFICATIVA: Os servidores, fitas e tape (robô de fitas) atualmente em operação na Vice-Governadoria possuem uma média de 8 anos de anos de utilização, com o mais antigos há 10 anos em operação e todos não dispõem de garantia ou atualização do sistema embarcado, o que compromete a segurança dos sistemas. Ademais, apresentam insuficiência de espaço para a realização de backups dos dados, colocando em risco a integridade e a preservação das informações institucionais. As limitações quanto à escalabilidade e flexibilidade impactam diretamente a capacidade de armazenamento, processamento e integração de dados. A adoção de um serviço de nuvem permitirá agregar recursos adicionais de forma dinâmica, adaptando-se às necessidades variáveis da instituição e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. VALOR GLOBAL: R\$ 114.174,86 (Centro e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.12 6.421.20345.03.339140.1.5009100000 - 11157 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025, para contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 58001.000053/2025-67, e fundamentado no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025, para contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, cujo objeto é a contratação de uma solução de serviços de computação em nuvem, devidamente homologada e disponibilizada no Marketplace da ETICE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, com o valor global de R\$ 114.174,86 (Centro e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: Com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, e determino a sua publicação, caso necessária, para atender ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

